

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.035.188,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGovernador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 5.035.188,00 (cinco milhões e trinta e cinco mil e cento e oitenta e

oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	180.000,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	403.195,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	880.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	329.429,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	120.000,00
20203.19.571.000 5.3160	FOMENTO A INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E00 00	5.000,00



45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	35.850,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	420.300,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	512.730,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.400.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	598.684,00
TOTAL								5.035.188,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	180.000,00
12101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	403.195,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.428.684,00
17101.10.302.000 1.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	450.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	20.768,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	39.661,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	269.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	120.000,00
20203.19.571.000 5.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	210	0000.E00 00	5.000,00
28101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	35.850,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	933.030,00
TOTAL								5.035.188,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1751/2022

Teresina(PI), 26 de Setembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 287/2022,
referente ao RDC 105/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 287/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de construção da nova sede da 10ª Gerência Regional de Educação (10ª GRE) - inclusa subestação - no município de Floriano - PI, no bojo do RDC 105/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86) 99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de Setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 884GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 484, de 26 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 56/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa DANIEL CARVALHO DEBRITO EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 183, no dia 23 de setembro de 2022, tendo como objeto a prestação de serviço de projeto de reforço estrutural de casa de detenção provisória Dom Inocêncio Lopez Santamaria na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, NATÁLIA BEZERRA BARROS, CPF Nº: 015.265.473-92, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 56/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 56/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 56/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 2981



**GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
PIAUI – ADAPI**

PORTARIA Nº 52.201 – 70/2022 – DG ADAPI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 – A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX e XIV, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI;

RESOLVE:

Art 1º. Fica reconduzida a Servidora Pública Estadual, Sra. **Ludmila de Moraes Moura**, matrícula funcional nº 207788-4, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, a partir do dia 16/09/2022, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 13 de 03 de janeiro de 1994 que institui o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 52.201 – 71/2022 – DG ADAPI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 – A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; e, **considerando** a necessidade e o interesse público de nomear um Coordenador para o Programa Estadual de Sanidade Suídea – PESS, bem como o seu substituto (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a Médica Veterinária **Ludmila de Moraes Moura**, matrícula nº 207788-4, para exercer a Coordenação do Programa Estadual de Sanidade Suídea – PESS.

Art. 2º. Nomear o Médico Veterinária **João Fernando Neiva Santos**, matrícula nº 198201-0, como substituto do cargo de Coordenador do Programa Estadual de Sanidade Suídea – PESS.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 146

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUI – SEMAR/PI**

PORTARIA GAB Nº 057/2022

Teresina – PI, 28 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUI – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o fiscal de contrato descrito abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 017/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUI, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUI, e a empresa: **EMPRESA MAZZ VEICULOS – LTDA – CNPJ: 18.318.945/0001-11.**

- MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS, Matrícula Nº: 070824-X, inscrito no CPF Nº 287.837.193-34.

**CONTRATO: Nº 017/2022 – SEMAR/PI.
CONTRATADA: MAZZ VEICULOS – LTDA – CNPJ: 18.318.945/0001-11**

OBJETO: Prestação de serviços para locação de veículos, para suprir as prementes necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUI – SEMAR/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 620

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria Nº 621, de 23 de setembro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.019437/2021-51, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 10292/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ANTÔNIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO	APC	299104-7	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4491



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - https://www.uespi.br

Portaria nº 0602, de 23 de setembro de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.015985/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros para atender às necessidades das unidades administrativas e universitárias da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Pregoeiro: AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, matrícula 0357670-1, Portaria Nº 0414, de 13.06.2022.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;
- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;
- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8;
- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 543

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0599, de 22 de setembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO, matrícula nº 027224-8, lotada no *Campus* "Poeta Torquato Neto", para acompanhar dependente portador de retardo mental grave, em uso de medicação específica, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/08/2022 a 22/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/08/2022.

Portaria nº 0600, de 22 de setembro de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0241, de 31 de março de 2022 para incluir dentre os membros da Comissão para Reformulação das Resoluções CEPEX nº 034/2016 e nº 035/2016, as servidoras abaixo relacionadas:

- Indira Alves Aragão Mota (Matrícula nº. 360234-6) - Assistente Social;
- Talila Arrais Amorim (Matrícula nº. 360231-1) - Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0602, de 23 de setembro de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros para atender às necessidades das unidades administrativas e universitárias da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Pregoeiro: AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, matrícula 0357670-1, Portaria Nº 0414, de 13.06.2022.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;
- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;
- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8;
- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 28 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 544

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone: (86) 3216-1200 - http://www.pm.pi.gov.br/index.php

PROCESSO Nº: 00028.007198/2020-04

**CONSELHO DE DISCIPLINA
JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA
(Nº 007/2022)**

Portaria Instauradora: nº 001/CD/CORREG, datada de 11 de fevereiro de 2021

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: MAJ RGPM 10.11341-94 MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS

INTERROGANTE E RELATOR: CAP RGPM 10.12288-00 FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS

ESCRIVÃO: 2º TEM RG PM 10.15598-16 ALEXANDRE FILIPE TUPINAMBÁ SILVA

DISCIPLINADO

Acusado: CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 001/CD/CORREG, datada de 11 de fevereiro de 2021 (fls. 02/05), em que figura como acusado o **CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES**, do 1º BPM, o qual foi devidamente citado para compor a relação processual, conforme fls. 125.

O presente processo contemplou a repercussão de condutas ilícitas perpetradas pelo referido militar no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais da inobservância da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando sua capacidade de permanecer no serviço ativo da Corporação Policial Militar. Diante da gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro de classe e a afronta aos princípios e disciplina da Polícia Militar, este Comando Geral determinou a instauração do presente processo, com intuito e avaliar a incapacidade do militar acusado de permanecer nas fileiras da corporação.

As condutas, em tese, cometidas pelo supracitado policial militar, conforme Sindicância Investigativa, acusado em reiteradas práticas de transgressões disciplinares, subsomem-se à inobservância de regras específicas que norteiam a vida castrense, principalmente relacionada aos pilares éticos e morais da Corporação Policial Militar. Diante da gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro de classe e a afronta aos princípios e disciplina da Polícia Militar, este Comando Geral determinou a instauração do presente processo, com intuito e avaliar a incapacidade do militar acusado de permanecer nas fileiras da corporação.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado na forma da lei, conforme Portaria nº 001/CD/SJD, datada de 11/02/2021, publicada em Boletim do Comando Geral nº 41, de 01/03/2021, às fls. 02/05, sendo realizado com base nos princípios constitucionais, em especial os concernentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório para a apuração da conduta funcional do acusado.

Citado regularmente conforme fls. 125 à 127, o acusado foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 209 à 211.



O libelo acusatório, com a descrição da conduta e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado às fls. 152 à 155. Como prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80.

Em defesa prévia, o defensor do acusado requereu o arquivamento, tendo em vista a impossibilidade de comprovação da prática de crime por parte do militar, conforme fls. 225 à 236.

Foram inquiridas as testemunhas: CAP PM RG 10.11850-94 José do Nascimento Cardoso de Araújo (fls. 144 à 146), Sra. Lyanne de Sousa Araújo (fls. 148 à 150), CAP RGPM 10.11005-93 José Wilson dos Santos Silva (fls. 167 à 169), CB RGPM 10.13698-09 Márcio Roberto Lopes dos Santos (fls. 197 à 199), CB RGPM 10.11859-94 Carlos Henrique Lustosa (fls. 200 à 201).

Foram colacionados aos autos informações disciplinares, certidão de punições e elogios referentes ao acusado (fls. 176/177), vale ressaltar que o acusado não possui nenhum registro de punições estando atualmente classificado em "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL".

O acusado constituiu como seu advogado Augusto Mourão da Silva Neto, que apresentou Alegações Finais em 27 de abril de 2021 (fls. 225 à 236), a Comissão Processante emitiu Relatório conclusivo às fls. 250 à 260.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle finalístico, cujo parecer consta às fls. 269/270.

À fl. 206 consta o Despacho nº 90/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/SAAT-PM-PI que autorizou a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias a contar de 28/03/2021. Após diligências realizadas pelo despacho, a Comissão processante fez a remessa dos autos no dia 03 de setembro de 2021 por meio da Corregedoria.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado pela Corregedoria da Polícia Militar à Procuradoria Geral do Estado, para fins de Controle finalístico e emissão de parecer de forma a subsidiar decisão do Comando Geral da PMPI.

Em seu parecer às fls. 269/270, a PGE concluiu que o CB PM Demétrio Rocha Hipólito Gonçalves teve uma momentânea perda de controle emocional merecendo permanecer na PMPI.

Os autos estão constituídos em **DUZENTAS E SETENTA E TRÊS** folhas relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório, passo a decidir.

II- FUNDAMENTOS

O processo administrativo disciplinar seguiu, indubitavelmente, todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os princípios do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. A autoria e materialidade das transgressões disciplinares cometidas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como evidenciam as provas testemunhais arroladas.

Conforme Libelo Acusatório às fls. 152 à 155, é imputado ao acusado o fato de haver:

I – Inobservado o dever policial militar e os princípios éticos que regem a vida castrense, ao protagonizar condutas contrárias aos preceitos e normas cultas vigentes na legislação castrense, fato registrado em mídias de áudio, vídeo e fotos.

II – Ameaçado com arma de fogo seus vizinhos no bairro Vale do Gavião, zona Leste, nesta capital, fato ocorrido no dia 07/10/2017, por volta das 22h35min, conforme cópia autêntica da parte nº 1121/5º BPM, datada de 08/10/2017.

III – Durante folga, sob efeito de bebida alcoólica, agredido fisicamente e verbalmente sua ex-companheira, na presença de suas duas filhas menores, ameaçá-la de morte e haver efetuado disparo de arma de fogo para o alto, fato ocorrido no dia 16/02/2018, no bairro Saci, zona Sul, nesta capital, conforme BOA nº 023/CORREG/18, datada de 20/02/2018.

Ao praticar tais condutas o acusado agiu em desacordo com os preceitos éticos elencados no art. 27 da Lei nº 3.808/81, quando de forma agressiva proferiu agressões físicas e verbais a sua esposa, ameaçou uma amiga de sua ex-companheira e ainda testemunhas afirmaram que o acusado efetuou disparos de arma de fogo em via pública, tais ações demonstram que militar ignorou o respeito a dignidade da pessoa humana e portou-se de forma incorreta em sua vida particular, prejudicando com isso o bom nome da Polícia Militar e de seus integrantes perante a coletividade.

Ao analisar os autos, esta autoridade verificou em relatório final que a Comissão Processante opinou pelo arquivamento dos presentes autos em razão das análises das provas colhidas e da oitiva das testemunhas onde estas afirmaram que o acusado é um profissional exemplar, cumpridor das normas, respeitador não existindo desta forma, nada que desabone sua conduta profissional. Concluindo, por unanimidade de votos, pela improcedência das acusações feitas ao CB PM RG 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, opinando pelo arquivamento do presente Conselho de Disciplina e a consequente capacidade de permanência do referido policial militar nas fileiras da PMPI na condição em que se encontra.

Em controle finalístico a fim de subsidiar decisão deste comando, a PGE em seu parecer nº 49/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, concluiu pela inimizabilidade do CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, em razão do seu momentâneo descontrole emocional, pois como fora citado e anexado nos autos a sua avaliação psicológica, este apresenta episódios depressivos moderados (fl. 32) e ansiedade generalizada (fl.42). Dessa forma, conta no parecer da PGE que este permaneça na PMPI.

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, utilizando das atribuições que me são conferidas pelo art. 58, §9º da Constituição Estadual combinado com o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e Lei Estadual nº 7.725/2022, com fundamento no conjunto probatório colacionado aos autos, RESOLVO:

1) **JULGAR IMPROCEDENTES** as acusações constantes na **Portaria nº 001/CD/CORREG, de 11 de fevereiro de 2021** imputadas ao **CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES**. *No caso sub examine, haja vista a avaliação psicológica em que este apresenta episódios depressivos moderados e ansiedade generalizada. CONSIDERAR a praça CAPAZ de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra.*

2) **ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo disciplinar.

3) **DETERMINAR** que o CB PM RG 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, seja encaminhado à JMS/PMPI para avaliação periódica e acompanhamento psiquiátrico a fim de avaliar a sua capacidade de portar arma de fogo.

4) **À Corregedoria da PMPI:**

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão, através da publicação do presente ato em Diário Oficial do Estado, com amplo acesso à internet.

b) **ADOTAR** as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7**, Comandante Geral da PM-PI, em 06/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 6335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DA
CORREGEDORIA - PMPI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210

Telefone: - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.000710/2021-64

JULGAMENTO DE PADO EM COMISSÃO
(Nº 010/2022)

PORTARIA INSTAURADORA nº 623/PADO/CORREG/2019, de 10 de setembro de 2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: MAJ PM RG.:10.11130-94 RICARDO PIRES DE ALMEIDA.

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG.: 10.12025-94 MÁBIO CARDOSO DE GÓIS.

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG.: 10.15585-16 EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA.

DISCIPLINADO

Acusado: SD PM RG.: 10.14803-14 JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO.

Defensores: Eduardo Alves Carvalho Filho, OAB/PI nº 18068.

I – DO RELATÓRIO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado em Comissão de Oficiais (PADO EM COMISSÃO) através da Portaria nº 623/PADO/CORREG, de 10 de setembro de 2019, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, em tese, pelo Policial Militar da PMPI, SD PM 10.14803-14 JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO, atualmente lotado na CCS/QCG.

A Comissão Processante (fls. 03/05) foi instaurada para verificar no âmbito administrativo a incapacidade de permanência do acusado nas fileiras da PMPI, haja vista seu ingresso no comportamento MAU pela prática de diversas transgressões disciplinares militares, tendo ainda, abandonado posto de serviço para o qual estava devidamente escalado no dia 27/02/2019. As condutas perpetradas pelo acusado revelam desvio comportamental que extrapola os limites condizentes ao ambiente militar sustentando pelos pilares da hierarquia e disciplina militares, constituindo fundamentação concreta, suficiente e idônea para amparar a manutenção do desvalor atribuído à vetorial conduta militar, cujas práticas recorrentes refutaram a possibilidade de melhoria de comportamento pelo Comandante imediato do policial militar.

O PADO EM COMISSÃO foi instalado no dia 24/01/2020, na sala do Comando da CODAM (fl. 033), oportunidade em que presentes todos os membros do colegiado processante, foi prestado o compromisso, na forma do art. 400 do CPPM.

O acusado foi citado regularmente (fls. 74/75), qualificado e interrogado (fls. 76/78).

Foram ouvidas duas testemunhas quer seja, a época dois militares que se encontravam de serviço no dia em que ocorreu o crime de abandono de posto praticado pelo acusado.

Ato contínuo, foi juntada aos autos a Defesa prévia do acusado. (fls. 109/110).

Durante os trabalhos realizados pelo Colegiado Processante, o processo foi sobrestado em razão do acusado encontrar-se em tratamento médico e afastado de suas atividades para tratamento de saúde (fls. 54/56).

A Defesa e o acusado participaram da sessão de emissão do Relatório Final, conforme se vê em fls. 117/119.

O Colegiado Processante em seu Relatório (fls. 121/126), depois de analisado e apurado os elementos colhidos, emitiu parecer descrevendo que:

Diante do exposto e com base nos argumentos acima, este conselho, por unanimidade de votos, é de parecer que os presentes autos sejam arquivados.

Em seu arrazoado Parecer nº PGE/PFCAA-/037-19, de 27/12/2019 (fls. 129/130), a Procuradoria Geral do Estado, concluiu, “ipsis litteris”:

“14.1. Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório do PADO, merecendo permanecer na PMPI, aguardando o resultado da ação penal que responde (cuja pena pelo crime de abandono de posto é de detenção de três meses a um ano, conforme art. 195 do Código Penal Militar), o acusado Soldado PM JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO, RGPMPPI 10.14803-14, matrícula funcional 269231-7, conforme analogia do disposto no art. 13, incisos I e II, da Lei estadual nº 3.729, de 27/05/1980.”

Os autos do PADO EM COMISSÃO estão constituídos de cento e trinta e duas folhas devidamente numeradas.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A lamentável atitude imputada ao militar acusado, além de transgressão, constitui ilícito penal militar e afronta, em tese, disposições legais definidas nos arts. 26, III, IV e V. art. 27, I, IV, VII, XIII, XVI e XIX e art. 30 I, III, IV e V da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI), infringiu ainda o disposto nos itens 01, 07, 20 e 25 todos do anexo I do art. 14 do decreto 3.548 de 31 de janeiro de 1980, bem como os fatos objeto da apuração enquadram-se ainda nas disposições contidas no art. 8º inciso II, alíneas a e b das Normas de elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes na IN 002/EMG-PMPI, os quais remetem aos deveres e obrigações ao valor policial militar e a ética.

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decora da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

Previamente, pode-se constatar regularidade legal e transparência nos procedimentos formais registrados nos autos do PADO EM COMISSÃO, pois o militar acusado desfrutou de assistência jurídica de seu procurador legalmente constituído, este, analisou os autos e esteve presente ou acompanhando todos os procedimentos, como faz vistas e também se manifestou em defesa prévia, alegações finais e audiência de qualificação, atos estes, que corroboram para legalidade de todos procedimentos, além do amplo respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, principalmente os ordenamentos materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal Brasileira de 1988.

O princípio basilar processual do devido processo legal estar em como conduzir os procedimentos de maneira harmônica com as normas vigentes, lei nº 3.808/81(Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI), lei nº 3.729/80 c/c IN002-EMG/PMPI -



Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), todas respeitadas em sua função legal.

Os princípios do “contraditório e ampla defesa” devem ser a essência fundamental para que o estado oportunize o acesso do acusado e seu advogado de defesa de todos os elementos processuais produzidos e manifeste-se formalmente.

Com isso, podemos elencar de maneira ordenada todos os procedimentos conduzidos de forma legal e harmônica com os fundamentos processuais acima explicitados:

- 1 – Foi citado e teve acesso a portaria de instauração, onde continham a motivações e fundamentos do início do processo administrativo disciplinar militar, documento anexo este, que descreveu o crime imputado ao acusado e ainda a (fls. 74-75);
- 2- Teve a oportunidade de se manifestar em sessão de qualificação e interrogatório (fls. 76/78), podendo esclarecer junto com seu procurador, este, presente no registro desse ato;
- 3 – O policial militar acusado através de seu procurador legal apresentou Defesa Prévia (fls. 109/110);
- 5 – Depois de produzidos todos os elementos de provas e documentadas, a defesa obteve acesso e oportunidade de se manifestar em Alegações Finais (fls. 120).

Por todos esses apontamentos descritos, não há do que se questionar sobre fundamentos essenciais prescritos nas legislações castrenses e na própria Constituição Federal Brasileira, como também em vícios de formalidades, pois o que claramente podemos constatar é o respeito formal processual em todo processo administrativo disciplinar militar.

Complementando o entendimento descrito acima, vejamos o fundamento da norma especial e da competência nos artigos 1º e 2º da IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO):

Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar é o conjunto de procedimentos utilizado pela Polícia Militar do Piauí para apurar a responsabilidade do militar em qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que, em tese, não constitua crime, podendo ser procedido nos ritos ordinário (Processo Administrativo Disciplinar Ordinário-PADO) e simplificado (Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS).

§ 1º Quando o objeto do processo disciplinar fora apuração e o julgamento de transgressões de natureza grave ou média, ou da permanência ou não das praças não estáveis nas fileiras da Corporação, cuja situação não esteja prevista na Lei Estadual Nº 3.729/80, deverá ser adotado o rito ordinário.

Art. 2º São autoridades competentes para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Militar:

I - O Comandante-Geral; II O Chefe do Estado Maior Geral; III-O Corregedor; IV-O Comandante do Policiamento da Capital, Comandante do Policiamento do Interior ou autoridades equivalentes; V - O Chefe do Gabinete Militar, os Diretores e o Ajudante-Geral; VI - Os Comandantes e Subcomandantes de OPM, Subunidade independente e destacada, os Chefes de Centro e de Seções do EM; VII - Chefes de Seção, Serviços, Assessorias e Assistências Militares, aos que servirem sob suas ordens; VIII – Comandantes de Pelotões destacados, aos que servirem sob a suas ordens.

Por conseguinte, passa-se a apreciação da Defesa Prévia (fls. 109/110) e posteriormente as Alegações Finais (fls. 120), ambas interpostas pela defesa do acusado.

Em Defesa Prévia o procurador legal do acusado requereu à Comissão processante que conduzisse a apuração do presente processo com esmero e senso de justiça, tendo dispensado o arrolamento de testemunhas, afirmando a existência de contradição nas transgressões disciplinares impostas ao disciplinado.

As Alegações Finais (fls. 120), interposta pelo ilustre advogado de defesa do acusado, apresentam concordância com a deliberação apresentada pela Comissão processante e que as autoridades de saúde da Polícia Militar do Piauí já emitiram parecer técnico acerca da condição do disciplinado em cumprir com suas funções nas fileiras da Corporação PMPI, solicitando o arquivamento do presente processo.

Compulsando os autos vê-se às fls. 112-114, que o histórico do disciplinado no Centro de Assistência Integral à Saúde da PMPI – CAIS/PMPI, onde o mesmo teve seu primeiro atendimento no citado centro em maio de 2015, tendo recebido com diagnóstico o CID F 19.2 (Transtornos Mentais E Comportamentais Devidos Ao Uso De Múltiplas Drogas E Ao Uso De Outras Substâncias Psicoativas - Síndrome De Dependência) e que em junho do mesmo ano foi desligado por não adesão, tendo reiniciado o tratamento em maio de 2016 e concluído em fevereiro de 2017 tendo sido apresentado apto para o serviço da Junta Médica de Saúde da PMPI, porém em maio de 2017 o militar teve recaídas em sua dependência e iniciou tratamento na Comunidade Terapêutica “Casa do Oleiro” que se findou em dezembro de 2017 e encaminhado novamente apto para o serviço. Em janeiro de 2020 o disciplinado teve nova recaída e iniciou tratamento na Comunidade Terapêutica Manancial da Vida, findado em outubro de 2020 e que atualmente o mesmo possui plenas condições psicológicas de realizar suas atividades laborais na PMPI. Além disso, o militar ora acusado figura como réu no processo nº 0000088-75.2019.8.18.0008 por haver supostamente cometido o crime previsto no art. 195 do Código Penal Militar, crime de abandono de posto, cuja pena prevista é de detenção, de três meses a um ano.

Conclui-se pelo depoimento do acusado às fls. 76-78 que o mesmo é dependente químico compulsivo e que cometeu sucessivas transgressões disciplinares em razão de tal dependência e que o mesmo voluntariamente procurou seu comandante imediato a fim de ser submetido a tratamento adequado, que foi realizado pela Associação Beneficente Manancial da Vida no período de 21/01/2020 a 22/10/2020 (9 meses), além disso o ora acusado afirma que continua frequentando de forma voluntária os serviços de saúde bem como o CAIS/PMPI.

Frisa-se aqui, que a dependência química é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma doença que consiste nas consequências físicas e mentais trazidas pelo abuso de substâncias nocivas ao organismo, sendo também caracterizada como um tipo de transtorno mental, já que o uso excessivo e descontrolado de drogas acaba por alterar a percepção do dependente químico, que muitas vezes não tem consciência da sua situação.

No entanto, consta nos autos que foi oportunizado ao acusado por diversas vezes tratamento para sua dependência, não podendo a instituição arcar *ad eternum* com o tratamento ao militar em suas inúmeras recaídas. Portanto, se esclarece neste julgamento que o militar ora acusado, em razão do seu ingresso no comportamento MAU e ainda pela prática de reiteradas transgressões, pode ser, em caso de nova recaída, submetido à reforma disciplinar nos termos do art. 23 e parágrafos do Código de Ética de Disciplinares dos militares do Estado do Piauí - CEDME/PI.

III – DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações e por tudo o que se extrai dos documentos colacionados aos autos e demais providências, além de diligências averiguadas durante os trabalhos da Comissão Processante que abalizaram inarredavelmente a culpa do acusado; por considerar as condutas ali aquilatadas, sob a óptica militar administrativa, como transgressões disciplinares de natureza média, usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI), art. 42, inciso II e art. 103, inciso II, ambos da Lei nº. 7.725, de 17/01/2022 este Comando RESOLVE:



1 – **CONCORDAR**, com o parecer proposto pela Comissão Processante e da Douta Procuradoria do Estado do Piauí;

2 – **JULGAR PROCEDENTES** as acusações imputadas ao **SD PM RG 10.14803-14 JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO**, por ter cometido transgressões de natureza média e ser considerado capaz de permanecer nas fileiras da PMPI, pelos fatos apurados e demais documentos anexo aos autos do presente PADO EM COMISSÃO;

3 – Incurso nos dispositivos legais e regulamentares previstos na IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), c/c art. 26, III, IV e V. art. 27, I, IV, VII, XIII, XVI e XIX e art. 30 I, III, IV e V da Lei nº. 3.808/81(Estatuto dos Policiais Militares da PMPI); transgressão disciplinar de natureza MÉDIA. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 19, inciso II, art. 42, inciso II e art. 103, todos do CEDMEPI, a punição de **PREPENSÃO**;

4 - Determinar a juntada da presente decisão administrativa à ficha sanitária do militar acusado na JMS/PMPI para que, em caso de nova recada, seja dado início ao procedimento de reforma disciplinar compulsória nos termos do art. 23 do CEDME/PI.

5 - A Corregedoria da PMPI para:

a) INTIMAR o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.725 de 17/01/2022;

b) ADOPTAR as providências administrativas para a EXECUÇÃO DA PRESENTE DECISÃO exarada nos autos do presente Processo Administrativo, e cumprimento de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 6341

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 321/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 214/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E CONSTRUTORA
BETESDAEIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 214/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Betesda Eireli – CNPJ:44.765.248/0001-19, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.410,00m² de vias públicas de Teresina – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Betesda Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 322/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 198/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E CONSTRUTORA
BETESDAEIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 198/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Betesda Eireli – CNPJ:44.765.248/0001-19, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.210,00m² de vias públicas de Teresina – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Betesda Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 323/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 203/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E CONSTRUTORA
BETESDAEIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 203/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Betesda Eireli – CNPJ:44.765.248/0001-19, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.030,00m² de vias em Teresina – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Betesda Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 324/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 215/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSTRUTORA BETESDA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula nº 336840-7, como fiscal do Contrato Nº 215/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Betesda Eireli – CNPJ: 44.765.248/0001-19, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.480,00m² de vias em Teresina – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Betesda Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1370

PORTARIA Nº 318/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CONDURU NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CONDURU NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 319/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.429,00 NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.429,00 NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 320/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.222,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.222,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1366

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1715/2022

Teresina(PI), 13 de setembro de 2022

Institui Comissão para condução do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DE COBRANÇA** para os fins que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 509/2022.

Art. 2º - Instituir comissão para condução do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DE COBRANÇA** instaurado (a) por meio do **Ato de Instauração AIN nº 1/2022**, processo SEI 00011.006626/2022-14, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 3º - Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos:

- a) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- b) Renato Gomes de Lima – Matrícula 061476-9
- c) Eduardo da Silva Bezerra – Matrícula 803.006-5

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1655/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível I, **GEISA CARVALHO ROCHA**, Matrícula Nº 234101-8, Processo Nº 00011.038351/2022-88 de 21.06.2022, lotada na U E RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA - CORRENTE/PI-15ª GRE, no período de 01/08/2022 a 30/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de Agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 324

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 76/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 045/2022 o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNIFRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 045/2022 o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL.

I - Contrato nº. 045/2022 – AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.500.596/0001-38, assinado em 19 de setembro de 2022.

II - Objeto do Contrato: a aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet e de impressoras térmicas, que tenham características de resistência e robustez, para equipar os veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí que realizam atividades de fiscalização de trânsito, conforme tabela abaixo:

Lote 03 da licitação nº. 953524		
Item	Produto/Descrição	Quantidade
1	Impressora Térmica da Marca Zebra e Modelo ZQ521	23

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RICARDO CARDOSO PIRES

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2



PORTARIA SEFAZ/PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 77/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 046/2022 o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 046/2022 o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico - COAL.

I - Contrato nº. 046/2022 - BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELL, CNPJ: 36.581.851/0001-12, assinado em 23 de setembro de 2022.

II - Objeto do Contrato: a aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet e de impressoras térmicas, que tenham características de resistência e robustez, para equipar os veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí que realizam atividades de fiscalização de trânsito, conforme tabela abaixo:

Lote 04 da licitação nº. 953524		
Item	Produto/Descrição	Quantidade
1	Impressora Térmica da Marca Zebra e Modelo ZQ521	07

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RICARDO CARDOSO PIRES

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.139/2022-GS Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 114/2022**, firmado com a empresa **FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA** cujo extrato foi publicado no DOE nº **181**, no dia **21/09/2022**, tendo como objeto a **execução de 1.472,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Santa Rosa, zona rural, compreendendo: Rua Francisco José de Paulo, Rua da Creche e Rua Francisco Raimundo dos Santos do município de São João da Fronteira-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula **353.775-7**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **Mateus Dias Nogueira**, matrícula nº **351.339-4** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 114/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 114/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 114/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 27 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.140/2022-GS Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 053/2022**, firmado com a empresa **A C Moraes Construção e Serviço de Engenharia Eireli** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 134, no dia 13/07/2022.**, tendo como objeto **a recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário no município de Ribeira do Piauí-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Valter da Silva Barros, matrícula nº 091.715-0**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3** para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 053/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 053/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 053/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 29 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A Controladora-Geral do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da lei complementar 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da lei complementar 241/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os detentores de cargos de direção da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13/1994:

SERVIDOR INDICADO	PARA SUBSTITUIR
Décio Gomes de Moura - Controlador-Geral Adjunto	Controlador-Geral do Estado
Iriana Feitosa de Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro	Controlador-Geral Adjunto
Cassandra Coelho Vasconcelos - Gerente de Correição e Disciplina	Corregedor-Geral
Alexandre Farias Chaves - Gerente de Transparência e Controle Social	Ouvidor-Geral
Ingrid Girão de C. R. Santiago - Coordenadora de Logística	Diretora Administrativo e Financeiro
Darcy Siqueira A. Júnior - Auditora Governamental	Gerente de Avaliação e Auditoria
André Cardoso Jung Batista - Auditora Governamental	Gerente de Licitação e Contratos
Achielder José Barros - Auditor Governamental	Gerente de Controle de Obras
Teresinha Maria de Jesus Oliveira	Gerente de Controle de Pessoal e Previdência
Iramara Rio Lima R. de Menezes - Auditora Governamental	Gerente de Controle de Transferências
Marcio Barros Santos - Auditor Governamental	Gerente de Controle da Tecnologia da Informação
Fernando da Costa Gama Junior	Gerente de Correição e Disciplina
Maria Milde Miranda Lemos - Auditora Governamental	Gerente de Transparência e Controle Social
Susan Leticia Souza Castelo Branco - Auditora Governamental	Gerente de Atendimento e Triagem de Ouvidoria

Art. 2º Fica revogada a Portaria CGE 53/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2022.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2022 DE 29 DE SETEMBRO 2022

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais etendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade e o aditivo coincidiu com a contingência de gastos com pessoal, forçando mudança de pessoal;

CONSIDERADO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços de obra de contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rafael da Cruz Pinheiro Matrícula nº 3534553, Coordenador, como fiscal Titular do contrato vinculado Processos nº SEI nº 00224000184/2021-16 e Processos nº SEI nº 0022400055/2022-17, e ao Contrato Administrativo nº 001/2022 e nº 032/2022, celebrando como empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 10013974/0001-63, para prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA DE NATUREZA CONTINUA.

CONTRATOS Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGENCIA
001/2022 e 003/2022,	Processos SEI nº 0022400039/2020-54 Processos SEI nº 0022400055/2022-17	12 MESES
FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2022 E 032/2020 E ADITIVOS	RAFAEL DA CRUZ PINHEIRO	

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 29 dias do mês de setembro de 2021.

SERGIO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA
COORDENADOR GERAL

Of. 429

PORTARIA CONJUNTA COREME/HGV E GABINETE Nº.001/2022.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas e o Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, nos usos de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 22 e 92, inciso VIII, do Regimento Interno do Hospital e art. 4º do Regimento Interno da COREME/HGV (2015).

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito as publicações dos Regimentos Internos da COREME/HGV do dia 1º de julho de 2022 e 27 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Tornar sem efeito a eleição de coordenador e vice-coordenador da COREME/HGV ocorrida dia 08 de agosto de 2022, com edital de convocação publicado dia 28 de julho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

Carlos Renato Sales Bezerra
Coordenador em exercício da COREME

Dr. Osvaldo Mendes de Oliveira Filho
Diretor Geral do HGV
Of. 341

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 4704, de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.002575/2021-61**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

THIAGO NOGUEIRA PEREIRA, CPF nº 009.064.143-42, Matrícula nº 338657-X, como Fiscal de Contrato e **EMANOEL AFONSO DE ARAÚJO MEIRELES**, CPF nº 768.786.863-34, Matrícula nº 343337-4, como Gestor de Contrato, lotados na Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar-DUDOH, do:

Contrato nº 113/2022 (ID 4980578), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 41.257.114/0001-07;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6259

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 465/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 041/2022 GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Altos, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Altos/PI;
- e) A necessidade de correção no texto da Resolução CIB-PI, Nº 457/2022, de 15 de agosto de 2022, para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 457/2022, de 15 de agosto de 2022.
2. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Altos/PI.
3. Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes em decúbito horizontal sem risco, ambulância tipo A, de acordo com a Proposta Nº 11483.8810001/22-001, do município de Altos/PI.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 6255

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA****Portaria nº 52/2022 - DUGP**

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor por meio da Portaria nº 243/2018, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 com redação original da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder à **CÉSAR ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 000708-X**, Agente Operacional de Serviço, lotado nesta Secretaria de Administração, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de **13/07/2022 à 11/08/2022**, referente a quatro quinquênios **compreendido no período de 26/02/1985 a 25/02/2005**.

Cumpra-se e publique-se

Francisca Cléia da Costa e Silva
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEADPREV
Of. 3391

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB N.º 405/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37 e **CASSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 349/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.720.178/0001-54, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.981,00m², no município de Alvorada do Gurguéia – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de setembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI



PORTARIA GAB N.º 406/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, juntamente com o servidor(a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais para, a partir desta data, e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **350/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MEGALITO CONSTRUTORA – LTDA.**, inscrita no CNPJ: n.º 45.999.447/0001-48, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.210,00m², no município de Miguel Alves - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 407/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **351/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRIME CONSTRUTORA – LTDA.**, inscrita no CNPJ: n.º 24.353.178/0001-84, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.506,00m², no município de Altos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 408/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **352/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ n.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 40,00Km, no município de Campo Maior - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 409/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **353/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 36.720.178/0001-54, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 15.000,00m², no município de Barras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2502

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SECRETARIADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 125/22-CPL/SDE****PROCESSO Nº AA.152.1.000735/22-71; AA.152.1.000734/22-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000285/2022-69; 00152.000284/2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 125/2022- SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS nos LOTES I e II: ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92; GMC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.787.461/0001-59; JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 07.467.238/0001-70; AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/001-03; A G DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 09.089.067/0001-19; CONSTRUTORA RUFINO EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIAS - CNPJ: 06.056.416/0001-08; PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - ME - CNPJ: 17.214.439/0001-10. Fica designado para o dia 28 de setembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 - proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1358

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 03.698.620/0005-68.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 044/2020, referente à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, composto pelo ambiente Sala-Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247 e demais sistemas.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Despacho CGE nº. 885/2022, Despacho nº. 10893/2022 - UNIGGP/SEFAZ-PI. Parecer PGE/PLC nº. 070/2022 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.018269/2022-86.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 17/11/2022 e término em 17/11/2023, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prazo de Execução: De 17/11/2022 a 17/11/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/09/2022.

Valor Mensal: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Valor Global: R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Fonte de Recursos: 0100001001 - TESOURO ESTADUAL

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000

Natureza da Despesa: 339039

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00294.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO09113.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20001444.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: ROGÉRIO TAKASHI FUJIMOTO E MÁRCIO JOSÉ MARTIN.

Of. 327**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo de Sindicância nº AA.902.1.000694/22-00****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; CREDORA: A empresa AGRO EXPANSÃO - SERVIÇOS, CONSULTORIAS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.163/0001-90, situada na Rua Caramuru, 558 - B. São Francisco, CEP: 64.215-087, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Juarez de Souza Fontenele.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 7.788,80 (Sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de limpeza e esterelização de caixas d'água e cisternas do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, seus ANEXOS I, II e Casa da Gestante, resultando no valor total de R\$ 7.788,80 (Sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa nos meses de junho/2022 e julho/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das Fichas de Campo do Aplicador assinadas pelo Coordenador Técnico do Setor de Base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Parnaíba - PI

PELA EMPRESA AGRO EXPANSÃO - SERVIÇOS,
CONSULTORIAS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

JUAREZ DE SOUZA FONTENELE
Responsável Técnico da Empresa

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo de Sindicância nº AA.902.1.000683/22-00.****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 N° 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação dos GERADORES, resultando no valor total de R\$13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa no mês de Agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Coordenadora Geral do Anexo II/HNSF e pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 21 de Setembro de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000712/22-87****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa M.N. ARAÚJO GÁS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, referente ao fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 22 de Setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M.N. ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo de Sindicância nº AA.902.1.000623/22-06****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME (BIG NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.935/0001-06, situada na travessa Frei João Pedro I, nº 125 - São Vicente de Paula, CEP: 64.216.210 - Parnaíba-PI, neste ato representado por seu proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, resultando no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de execução de serviços assinadas pelo Coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 19 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME

Lucimary de Oliveira Silva
Representante legal
Of. 480

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Nº 58-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO
CONTRATO Nº 68/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MEXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME
CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Elesbão Veloso, no Estado do Piauí.

ADITIVO: Os prazos de vigência e de execução de que trata a cláusula quinta do Contrato, ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses, iniciando o prazo de execução a partir do dia 03/09/2022, encerrando em 03/01/2023, e o prazo de vigência iniciando a partir do dia 01/01/2023, encerrando em 01/05/2023.

PROCESSO Nº 1812/2022

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 65/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO
CONTRATO Nº 19/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MEXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME
CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Execução de obras de ampliações, implantações e melhorias do sistema de abastecimento de água da Zona Rural de Teresina, no Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 256.438,46 (duzentos, e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para o valor de R\$ 1.286.438,46 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 1811/2022

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

Of. 693

**COORDENAÇÃO DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO
ESTADO DO PIAUÍ - COFIR****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022 - CPL**

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 051/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00 m² de vias públicas no município de Floriano - PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e AAN ENGENHARIA LTDA; e Inabilitadas as empresas: 1) MRA - CONSTRUÇÕES EIRELI - a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.1.1 do edital; 2) JR FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.1.1 do edital; 3) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA - a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.4.1 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta -feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 420



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº019/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº007/2016.

PROCESSO Nº:0032293/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Piracuruca, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 07.778.684/0001-04

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2016, por mais 06 (SEIS) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 30/09/2022 a 31/03/2023 (ex-offício).

PRAZO DE VIGENCIA: 06(SEIS) meses, de 30/09/2022 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: Datado e Assinado eletronicamente
 SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela

PARCEIRA: Maria Haidée de Carvalho Sousa, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Piracuruca,

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4,

Secretário de Estado da Educação, em 26/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº011/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº007/2017.

PROCESSO Nº:0005508/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

PARCEIRA: Fundação ASAS, CNPJ nº 04.961.474/0001-50

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2017, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 30/10/2022 a 30/04/2023 (ex-offício).

PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses, de 30/10/2022 a 30/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: Datado e Assinado Eletronicamente
 SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela

PARCEIRA: Robert Mar?n Henri Hamers; Fundação ASAS
 Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4,

Secretário de Estado da Educação, em 26/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº003/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº003/2020.

PROCESSO SEI Nº:00011.000635/2019-04

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

PARCEIRA: FUNDAÇÃO SANTA ÂNGELA, CNPJ nº 07.447.808/0001-60

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de

Fomento nº 003/2020, por mais 03 (três) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 01/10/2022 a 01/01/2023 (ex-offício).

PRAZO DE VIGENCIA: 03(três) meses, de 01/10/2022 a 01/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: Datado e Assinado Eletronicamente

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: Gabriela Santos Andrade; FUNDAÇÃO SANTA ÂNGELA

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 26/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 405

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046.031/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006410
Modalidade de Licitação	RDC Nº 105/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI CNPJ: 10.915.057/0001-74
Objeto	construção da nova sede da 10ª Gerência Regional de Educação (10ª GRE) - inclusa subestação - no município de Floriano- PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	26/09/2022
Valor Global	RS 1.661.650,58 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02205/2022NR00001
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO00762
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Domingos Carvalho Lopes da Silva - Representante

Of. 884



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRAZIL 86 PRODUÇÃO E
EVENTOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a) JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida a Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1403, Bairro: Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.726/0001-20, aqui representada por Francisco Neto de Carvalho Alencar, sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 034.844.133-95, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2869753-SSP, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006372022-56, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "EXPOAGRO", que ocorreu no dia 18 de Setembro de 2022, na cidade de Piri-piri-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa

quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 640

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**

Proc Adm. | nº 016.0002/2022 - Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de 01 (um) Aquisição de 01 (um) Sistema de ultrassonografia totalmente digital, portátil para uso em exames abdominais, muscular, pequenas partes, musculoesqueléticos, processamentos anestésicos locais e aplicações superficiais, possuir plataforma baseada em software Windows para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras, sistema de pelo menos 1024 canais de processamento digital. Imagem de modo B com 256 níveis de cinza, peso de no máximo 6 kg, com o transdutor para tornar viável o transporte, possuir bateria recarregável para no mínimo de 45 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão a rede elétrica, monitor LCD colorido de no mínimo 12" de tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Memória não volátil tipo SSD de no mínimo 160GB, faixa dinâmica de no mínimo 170DB, taxa de quadro de pelo menos 700 quadros por segundos (Frame rate), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí/PI, conforme especificações do TR, Anexo I. Lei nº 10.520/2002, Dec. 19.024/2019. Abertura: Recebim/Cad Prop: 30/09/2022 às 08h (oito horas). Term Cad/Anál Prop/Disp Preços: 17/10/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), Local: Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 980402). Aquis Edital: SITE, TCE/PI/Port. Transp.

Tamboril do Piauí - PI, 28 de setembro de 2022

GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro
P. P. 7917



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000428/2022-69
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22002618
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI.

CONTRATADA: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ do contratado: nº 37.509.784/0001-98

OBJETO: Contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00117

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO08912

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Pedro Keile Arantes Alves

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000428/2022-69
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22002636
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI.

CONTRATADA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

CNPJ do contratado: nº 24.109.950/0001-17

OBJETO: Contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00121

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO08912

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000428/2022-69

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22002618

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI.

CONTRATADA: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ do contratado: nº 37.509.784/0001-98

OBJETO: Contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00117

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO08912

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Pedro Keile Arantes Alves

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000428/2022-69

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22002637

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI.

CONTRATADA: QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

CNPJ do contratado: nº 21.376.282/0001-04

OBJETO: Contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.



NATUREZA DE DESPESA: 339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00122
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO08912
FUNTE DE RECURSOS: 00000000100.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Gustavo Henrique da Silva Santos.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
 Diretor Geral da ATI
Of. 995

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022	
Nº Processo	00052.000110/2022-80
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22005693
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Tem no Piauí!"
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Setembro a dezembro De 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00135
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO09950

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022	
Nº Processo	00052.000110/2022-80
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22005693
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Tem no Piauí!"
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Setembro a dezembro De 2022
Data de assinatura do contrato	28/09/2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00135
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO09950
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacehr Contratada: Ligia Barbosa Felix

Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00.321.003829/2022-55 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ ° nº 29.228.036/0001-42, para aferição de responsabilidade administrativa por não responder ofício quanto ao fornecimento do objeto – **Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):** Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptação para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro, 4 cilindros, turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática; Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE – de Lote, referente à Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00.321.003829/2022-55 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa Empresa Coutin Escritório, Distribuição e Comércio LTDA - ME - CNPJ ° nº 05.891.642/0001-41, para aferição de responsabilidade administrativa por não responder ofício quanto ao fornecimento do objeto – **Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):** Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptação para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro, 4 cilindros, turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática; Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE – de Lote, referente à Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2021-SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.003149/2020-12.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 17/2022.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 17/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.003149/2020-12, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 1266/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 79/2022, Despacho da UCP nº 34/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: AIDC TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF do Contratada: 07.500.596/0001-38.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet e de impressoras térmicas, que tenham características de resistência e robustez, para equipar os veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí que realizam atividades de fiscalização de trânsito, conforme tabela abaixo:

Lote 03 da licitação nº. 953524				
Item	Produto/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora Térmica da Marca Zebra e Modelo ZQ521	23	R\$ 5.390,00	R\$ 123.970,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia. A vigência do contrato deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Prazo de Execução: 19/09/2022 a 19/09/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2022.

Valor Global: R\$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta reais).

Fonte de Recursos: 117 - PRODAT/BD.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.12

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00331.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22005795.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: RODRIGO VASQUES CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.003149/2020-12.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 17/2022.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 17/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.003149/2020-12, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 1266/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 79/2022, Despacho da UCP nº 34/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.

CNPJ/CPF do Contratada: 36.581.851/0001-12.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet e de impressoras térmicas, que tenham características de resistência e robustez, para equipar os veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí que realizam atividades de fiscalização de trânsito, conforme tabela abaixo:

Lote 04 da licitação nº. 953524				
Item	Produto/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora Térmica da Marca Zebra e Modelo ZQ521	07	R\$ 6.850,00	R\$ 47.950,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia. A vigência do contrato deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Prazo de Execução: 23/09/2022 a 23/09/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2022.

Valor Global: R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 117 - PRODAT/BD.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.12

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00332.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22005797.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: RAFAELA NEVES DA SILVA MEDEIROS.

Of. 323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº176/2022

Nº do processo SEI	00022.001524/2022-83
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA ALTO DA RESSURREIÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	02.376.092/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CARAVANA CULTURAL CIRCUITO PIAUIENSE DE REGGAE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00373
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09544
Nº Contrato no SIAFE	22005660

EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2022

Nº do processo SEI	00022.001524/2022-83
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA ALTO DA RESSURREIÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	02.376.092/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CARAVANA CULTURAL CIRCUITO PIAUIENSE DE REGGAE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	21/09/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00373
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09544
Nº Contrato no SIAFE	22005660

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº177/2022

Nº do processo SEI	00022.001696/2022-57
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DEC SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CARAVANA CULTURAL DE ALTOS-PI no município de Altos - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00374
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09979
Nº Contrato no SIAFE	22005702

EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2022

Nº do processo SEI	00022.001696/2022-57
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DEC SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CARAVANA CULTURAL DE ALTOS-PI no município de Altos - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Data de Assinatura	26/09/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00374
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09979
Nº Contrato no SIAFE	22005702



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 178/2022	
Nº do processo SEI	00022.001477/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	44.596.950/0001-04
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento XLIV ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS - Mimbó de Cores e Fitas, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00381
Nº Autorização no SIAFE	2022R010002
Nº Contrato no SIAFE	22005822

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022	
Nº do processo SEI	00022.001477/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	44.596.950/0001-04
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento XLIV ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS - Mimbó de Cores e Fitas, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	19/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00381
Nº Autorização no SIAFE	2022R010002
Nº Contrato no SIAFE	22005822

Errata Extrato de Habilitação do Sistema de Incentivo Estadual a Cultura-SIEC

Publicado no Diário Oficial Nº 183 dia 23 de setembro de 2022 pag. 57.

ONDE SE LÊ:

MULHERES DE DENDÊ- Proponente/Responsável – Adriane Pérola de Carvalho Nunes CPF: 056.913.093-07. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

LEIA-SE:

MULHERES DE DENDÊ- Proponente/Responsável – Adriane Pérola de Carvalho Nunes CPF: 056.913.093-07. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 131

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022/DPE/PI
PROCESSO: SEI Nº 00303.001595/2022-20

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022/DPE/PI, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos suprimentos para Impressoras Lexmark, HP e Brother, considerando as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITENS
CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ Nº 26.569.874/0001-58. Item 01, 05, 06, 07 e 08: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
TECHIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA – CNPJ 30.506.467/0001-79. Item 02: R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - CNPJ 32.648.650/0001-34. Item 03 e 04: R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e R\$ 26,00 (vinte e seis reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 25.939,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e nove reais).

Teresina/PI, 27 de Setembro de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 79

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – CPL, no DOE nº 169 de 02 de setembro de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: FONTE DE RECURSO: 0100

Leia-se: FONTE DE RECURSO: 116

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 422

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO PORTO DE LUÍS CORREIA- PI, COM A EXECUÇÃO DO MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE – CBUQ DO ACESSO AO PORTO DE LUÍS CORREIA- PI, NO TRECHO DA AV. TERESINA/PORTO DE LUÍS CORREIA, COM 970,00 M DE EXTENSÃO.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 06.2018;

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 909



**EXTRATO PARCIAL Nº 029/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.095/2021.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA COMPOR A ESTRUTURA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ-HRIL - PICOS

Adjudicação: 26/09/2022.

Homologação: 27/09/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 10 LITROS LC10.	Unid.	01	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17 MARCA APRESENTADA: J L COLOMBO	990,00	990,00
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 4 LITROS.	Unid.	01	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17 MARCA APRESENTADA: J L COLOMBO	880,00	880,00
03	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 3 BANDEJAS EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 135 KG, COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 2 ALÇAS DE CADA LADO, NA COR CINZA.	Unid.	05	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI; CNPJ: 14.222.220/0001-74 MARCA APRESENTADA: DISTRIMÓVEIS	2.702,50	13.512,50
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 200 LITROS, POSSUINDO 6 TORNEIRAS GELADAS.	Unid.	02	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI;; CNPJ: 14.222.220/0001-74 MARCA APRESENTADA: DISTRIMÓVEIS	4.057,00	8.114,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX COM SISTEMA MULTIFLOW 462 LITROS, COR BRANCO.	Unid.	03	FRACASSADO		
06	EXPOSITOR ILHA CONGELADOS HORIZONTAL, CAPACIDADE EM VOLUME DE 568 LITROS, LARGURA 945 MM, PROFUNDIDADE 795 MM, ALTURA 1940 MM. GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS, CHAPAS INTERNAS E	Unid.	01	FRACASSADO		
	EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. MOLDURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMPAS DE VIDRO RETO DESLIZANTE DE BAIXA EMISSIVIDADE E TEMPERADO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA.					
07	CONSERVADOR E REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO, GHBA- 510, 469 LITROS, 2 TAMPAS CEGAS COM PUXADOR, SKIN CONDENSER.	Unid.	02	FRACASSADO		
08	EXPOSITOR ILHA CONGELAMENTO CONJUGADAS SKIN CONDENSER EISC 1900, COR PRETA, TAMPAS REFRÁTIL, DISPLAY DIGITAL, TEMPERATURA MÁXIMA DE CONGELAMENTO 220, TAMPAS DESLIZANTES EM VIDRO TEMPERADO DE BAIXA EMISSIVIDADE, ILUMINAÇÃO EM LED, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, PÉS COM ALTURA REGULÁVEL, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA, CORPO AÇO TIPO INOX, COR PRETO, VOLUME 500 LITROS.	Unid.	03	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI;; CNPJ: 14.222.220/0001-74 MARCA APRESENTADA: MODELO MÓVEIS	11.032,50	33.097,50
VALOR TOTAL: R\$ 56.594,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).						R\$ 56.594,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 029/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.095/2021, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.



DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.095/2021

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ	20.008.831/0001-17
INSC. ESTADUAL	057136688
CONTATO	(87) 3762-0445 / (87) 98836-3257
ENDEREÇO	Avenida A Galpão, s/n, Bairro Dom Helder Camara, CEP: 55.293-970;
CIDADE/UF	Garanhuns/PE
E-MAIL	viva_distribuidora@hotmail.com

LICITANTE	E DANTAS BRANDÃO - EIRELI
CNPJ	14.222.220/0001-74
INSC. ESTADUAL	19.493.705-4
CONTATO	(86) 3235-7471
ENDEREÇO	Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.076-038;
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	distrimoveispi@gmail.com

Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI - FUNDESPIPRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 46/2022/FUNDESPIPRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 46/2022 ENTRE A
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI-
FUNDESPI E A EMPRESA PM DE CASTRO
E CASTRO CONSTRUTORA LTDA, PARA
A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL
NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ-PI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI - FUNDESPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, dora-vante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP 64018-900, Teresina, PI, neste ato representado por seu titular Presidente, Sr. **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.961-39 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 883.227.184-20, residente e domiciliado na Rua Fotógrafo Costinha, 1960, Bloco 04, Apto. 804, Santa Thereza, bairro Cristo Rei, Teresina-PI, nomeado pelo Decreto de Nomeação nº 18.239/19, publicada no *DOE* de 06 de maio de 2019; e a Empresa **CONSTRUTORA J. COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.989.098.0001/87, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na Rua Wanda Teixeira, nº 489, bairro São João, neste ato representada pela Sra. **ILLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA**, administradora, inscrita no CPF sob o nº 065.029.933-70, portador do documento de identificação RG nº 3.611.061 SSPPI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em

vista o que consta no **Processo SEI nº 00337.000444/2022-67**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 46/2022/FUNDESPI**, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a **alteração da FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS** para a despesa decorrente do **Contrato nº 46/2022/FUNDESPI** (o qual trata da contratação de empresa de engenharia para a **REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI**, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

1.2. A fonte de recursos financeiros para a despesa decorrente do **Contrato nº 46/2022/FUNDESPI** passa a ser **100 e 116**, alterando, portanto, a **“CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”** do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 46/2022/FUNDESPI**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina – PI, 29 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Contratante
Of. 1372

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	
Nº do processo SEI	00012.016321/2021-20
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22004104
Fundamento legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 280/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	SUPPORT MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.566.315/0001-51
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO MICROPROCESSADO, PARA ATENDER A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 28.542,72 (Vinte e Oito mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois)
Programa de Trabalho	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022RO09510

Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral da MDER

Of. 5982

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022	
Nº do processo SEI	00012.005636/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003840
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022-CPL/MDER
Fundamento legal	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022-CPL/MDER, fundamentada no Art. 25, I da Lei NO ART. 25, I da Lei 8.666/93, ratificada e publicada no DOE Nº 122/2022, pag. 58 e Parecer PGE/PLC Nº 153/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.563.938/0013-54
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 01 (um) Transdutor Convexo Modelo APLIO 300 Série-NSB1B1492186 para aparelho de ultrassonografia
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	27 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00225
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06883
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CAMILA PAGNI FARIA

FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 6231

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**RETIFICAR EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** referente ao Processo nº **00012.006726/2022-31**, da empresa INFOART INFORMATICA EIRELI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25 de agosto 2022, nº 163, pág. 40 (**ID 5251536**), conforme a seguir:**Onde se lê:****CONTRATADO:** ODONTO SERV HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 05.960.087/0001-62**VALOR:** R\$ 74.762,06**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 74.762,06** (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**PELA CONTRATADA:** FERNANDO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES - ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA**Leia-se:****CONTRATADO:** INFOART INFORMATICA EIRELI**CNPJ:** 14.325.577/0001-77**VALOR:** R\$ 46.539,12**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente (toners e cartuchos) e serviços de aluguel de impressoras, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 46.539,12** (Quarenta seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).**PELA CONTRATADA:** WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA – INFOART INFORMATICA EIRELI**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 29 DE SETEMBRO DE 2022.***(assinado eletronicamente)*ANTÔNIO NERIS MACHADI JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUREXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE
CONTRATO
PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 47/2021

NOME DO DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO DISTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO DISTRATADO:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**CNPJ DO DISTRATADO:** 14.926.785/0001-32**RESUMO DO OBJETO DO TERMO:** DISTRATO BILATERAL COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A SETUR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.478/21-47 (SEI Nº 000153.000155/2021-35) DISPENSA Nº 005/2021.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO:** 02 DE JUNHO DE 2022**SIGNATÁRIOS DO DISTRATO:** MARCELO RODRIGUES DA COSTA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, DISTRATANTE E, JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR, SÓCIO ADMINISTRADOR, LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, DISTRATADOMARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 1217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002581/2022-95
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ da Contratada	22.065.938/0001-22
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a aquisição de 03 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	13 / 09 / 2022
Valor do Contrato	R\$ 59.621,55
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	834952/2016
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00593
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02833
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho Pela Contratada: Fabio Hauschild Mondardo

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1515

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com

sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida a Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1403, Bairro: Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.726/0001-20, aqui representada por **Francisco Neto de Carvalho Alencar**, sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 034.844.133-95, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2869753-SSP, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006372022-56, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "EXPOAGRO", que ocorreu no dia 18 de Setembro de 2022, na cidade de Piri-piri-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 639



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2022

Extrato dos Convênios celebrados pelas Instituições de Ensino vinculadas a SEDUC/PI para concessão de estágio.

Espécie: Concessão de Convênio de Estágio.

Objeto dos Convênios: O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos nestes Convênios serão realizados pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõem o Parecer CEE/PI Nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

GRE	MUNICÍPIO	CONVÊNIO	EMPRESA CONCEDENTE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE
6ª	Lagoinha do Piauí	001/2022	Donne Chic Acessórios, CNPJ: 31.608.694/0001-78 Representante: Jessica de Andrade Lopes, CPF: 064.912.733-18	Unidade Escolar Moisanél Alves de Sousa CNPJ: 062612200001-55 Diretora: Jane de Lima Sobral, CPF: 913.043.773-34
6ª	Lagoinha do Piauí	002/2022	Digit@l Net Informática, CNPJ: 08.204.081/0001-53 Representante: Francisco de Assis Carvalho, CPF: 012.358.123-61	Unidade Escolar Moisanél Alves de Sousa, CNPJ: 062612200001-55 Diretora: Jane de Lima Sobral, CPF: 913.043.773-34
6ª	Angical do Piauí	001/2022	Polpas Viana, CNPJ: 25.062.243/0001-02 Representante: José Evaristo Viana, CPF: 145.427.813-72	Centro Estadual de Tempo Integral Deneral Lobão, CNPJ: 0169303730001-48 Diretora: Maria dos Santos Silva, CPF: 227.092.313-87
6ª	Angical do Piauí	002/2022	Comercial o Belizário, CNPJ: 32.577.049/0001-46 Representante: Álvaro Belizário Fernandes Soares, CPF: 055.641.163-30	Centro Estadual de Tempo Integral Deneral Lobão CNPJ: 0169303730001-48 Diretora: Maria dos Santos Silva, CPF: 227.092.313-87
9ª	Picos	001/2022	GI Publicidade LTDA, CNPJ: 19.377.018/0001-35 Representante: Geirton Santos Alves de Moura, CPF: 020.898.523-24	Centro Estadual de Educação Profissional Petrólio Portela, CNPJ: 05881424/0001-26 Diretora: Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira, CPF: 022.740.953-10
9ª	Picos	001/2022	Shock Marketing e Consultoria, CNPJ: 40.222.300/0001-30 Representante: Fabrício Fortaleza da Silva, CPF: 769.163.323-87	Centro Estadual de Educação Profissional Petrólio Portela, CNPJ: 05881424/0001-26 Diretora: Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira, CPF: 022.740.953-10
12ª	São João do Piauí	001/2022	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, CNPJ: 06.553.655/0001-73 Representante: Lariza Coutinho Ferreira, CPF: 049.800.623-93	Centro Estadual de Educação Profissional Deputado Francisco Antonio Paes Landim Neto, CNPJ: 0167238710001-39 Diretor: Edson Batista Pereira, CPF: 03.887.703-17
12ª	São João do Piauí	002/2022	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, CNPJ: 01.872.387/0001-39 Representante: João de Assis Moura, CPF: 361.441.933-91	Centro Estadual de Educação Profissional Deputado Francisco Antonio Paes Landim Neto, CNPJ: 0167238710001-39 Diretor: Edson Batista Pereira, CPF: 03.887.703-17
12ª	São João do Piauí	003/2022	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, CNPJ: 06.688.451/0001-40 Representante: Afrindo Gregório da Silva, CPF: 577.794.063-34	Centro Estadual de Educação Profissional Deputado Francisco Antonio Paes Landim Neto, CNPJ: 0167238710001-39 Diretor: Edson Batista Pereira, CPF: 03.887.703-17

Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Portaria GSE nº 1482/2022

Of. 194

CONTRATO Nº: 203/2022

OBJETO: Reforma da U.E. Pedro Mariano, no município de Buriti dos Lopes-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.042810/2021-47 / 00011.051826/2022-21

CONTRATADA: Base Engenharia Eireli, CNPJ nº 16.932.970/0001-65

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 004/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.042810/2021-47, gerador do Contrato nº 203/2022, o **Elemento de Despesa 4.4.90.51**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 513

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2022

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 033/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Nazária - PI, Estado do Piauí, estabelecida na Estrada Povoado Lagoa Nova, nº 08, Km 32, PI 130, Cep: 64.415-990, Zona Rural, Nazária-PI inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.128/0001-05, aqui representada pelo Sr. Alan Sttenyo Veras de Resende, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 e/ou a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 033/2022, e respaldo no Despacho da CGE nº 90/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSS/EDUC e Parecer da PGE-PI nº 82/2022/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual mencionados, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralização injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Ademais, não consta no processo qualquer formalização de resposta da empresa à notificação, quanto aos possíveis motivos que ensejaram o atraso e o ritmo lento das obras, o que denota fuga às responsabilidades contratuais previstas. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 033/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.020108/2022-11.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 033/2022, referente à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de reforma da U. E. Prof. Luiz Ubiraci de Carvalho, no município de Isaías Coelho - PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	27 de setembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alan Sttenyo Veras de Resende - Representante da Empresa

Of. 518



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2022	
<p>ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 032/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na cidade de Nazária -PI, Estado do Piauí, estabelecida na Estrada Povoado Lagoa Nova, nº 08, Km 32, PI 130, Zona Rural, Nazária -PI inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.128/0001-05, aqui representada pelo Sr. Alan Sttenyo Veras de Resende, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação do CEJA José Lopes de Araújo no Município de Luzilândia-PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, IV, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 032/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 55/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD e Parecer PGE-PI/PLC/CSSUDUC/FP Nº 248/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços comprometem sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato nº 032/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.023500/2022-12.</p> <p>OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 032/2022 que consiste na obra de Reforma e Ampliação do CEJA José Lopes de Araújo no Município de Luzilândia-PI.</p>	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	08 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alan Sttenyo Veras de Resende- Representante da Empresa

Of. 486

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 110/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	19.783.564/0001-76
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 110/2018, referente à obra de reforma e ampliação do CETI Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina- Piauí, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90(noventa) dias.PROCESSO SEI 00011.055198/2022-53
Prazo de Execução	19/09/2022 a 18/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	23 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação João Francisco Lustosa Silva- Representante da Empresa

Of. 510

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 128/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	T C ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 128/2021, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO da execução da(s) obra(s) de Lote I: Reforma e Ampliação da U. E. Solange Sinimbu Vianna Área Leão, localizada no município Teresina-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 25,75% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 256.912,35 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos); SUPRESSÃO 7,40% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 73.789,41 (setenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme Notas de Reserva 2022NR02128 e 2022NR02129, e Autorização de Reserva Orçamentária 2022RO09813. PROCESSO 00011.010792/2022-15.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	27 de setembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho- Representante da Empresa

Of. 519

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 110/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 110/2021, relativo à EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - obra de Demolição e Construção na U.E. Senador Chagas Rodrigues em Parnaíba/PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 00011.055084/2022-11.
Prazo de Execução	01/10/2022 a 29/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	26 de Setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

Of. 520

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 056/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 056/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de conclusão de escola de tempo integral com 6 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, cozinha, cantina, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, no município de Cajueiro da Praia - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 26,30% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 182.007,33 (cento e oitenta e dois mil sete reais e trinta e três centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 874.168,42 (oitocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme Notas de Reserva (2022NR02325 e 2022NR02725) e Autorização de Reserva Orçamentária (2022RO09868). PROCESSO 00011.033326/2022-16.
Prazo de Execução	20/09/2022 a 19/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	28 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpetuo Socorro Silva- Representante da Empresa

Of. 523

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 073/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ do Contratado	17.982.389/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 073/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Execução de Reforma da U. E. Bucar Neto, no Município de Floriano -PI, conforme art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.053905/2022-77.
Prazo de Execução	20/09/2022 a 19/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	27 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marco André Vaz de Araújo- Representante da Empresa

Of. 524



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 075/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 075/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário das obras de reforma de salas de aula para adequá-las à climatização, sendo necessários serviços de instalação de forros de PVC, isolamento de cobogós, instalação de janelas, retelhamento e pintura dos blocos reformados nas Unidades Escolares: Antônio de Almendra Freitas, Lucídio Portela, Marcos Rodrigues Coelho, Maria do Carmo Reverdosa, Melvin Jones, Mercedes Costa e Monsenhor Raimundo Nonato Melo, todas localizadas no município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.053440/2022-54.
Prazo de Execução	20/09/2022 a 19/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	27 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

Of. 525

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO
DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 150/2022
PROCESSO SEI N.º 00011.019161/2021-81**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, relativo ao **Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 150/2022** cujo objeto é **Reforma no CETI Franklin Dória, no município de Bom Jesus - Piauí**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para retificação:

Onde se lê: Reforma no CETI Franklin Dória.

Leia-se: Reforma e Ampliação (quadra e pavimento superior) no CETI Franklin Dória

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados nos portais www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

(Assinado Eletronicamente)

MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras - SEDUC/PI
Of. 891

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID-SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000070/2022-48
NOME DA CONTRATANTE	SEID-SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	MULTSERVICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	08.725.940/0001-50
OBJETO	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados.
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI Nº 00314.000070/2022-48, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11288/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8078/1990
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	27 de Setembro de 2022
FONTES DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010 Elemento de Despesa: 339039 PE.2000
Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00164
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09645
VALOR	R\$17.550,32 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: CICERO AUGUSTO DA SILVA NETO (MULTSERVICOS E ENGENHARIA LTDA)

Of. 180

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de um sistema de segurança de videomonitoramento para a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, buscando assim zelar e garantir a segurança do patrimônio público, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 035/2014	
Nº do Processo SEI	00114.000658/2021-77
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 35/2014, relativo à obra de Construção do Sistema de Macrodrenagem no município de Oeiras - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias , sendo prorrogado até a data de 22/12/2022 . A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023 .
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23 de setembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Sérgio Roberto Matos Lemos.

DEUVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1478

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000254/2022-64
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 020/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 066/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra, que tem como objeto a execução de serviços de reforma de implantação do sistema de iluminação do Estádio Municipal Raimundo Soares, no município de Buriti dos Montes - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de setembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano do Silveira

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1479

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - Teresina/PI, a Outorga de Regularização do Poço Tubular, situado no Aeroporto Regional de Picos-PI, s/n, Bairro Altamira, Picos-PI, bacia do Parnaíba-PI, Sub-bacia Bacia do Canindê, aquífero Cabeça, coordenadas: 7° 3'50.14''S; 41° 31'9.83''O, para reservar 544,00m³/ano para outras finalidades (uso consuntivo).

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes
Intermodais
SETRANS-PI
Of. 055

A empresa **BENEDITO N. NERY / POSTO NERY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.468.843/0001-73, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (RLO) D000289/18 - 0003456/18 para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, situado na Av. Central, nº. 48, Bairro Piçarra, no município de Socorro do Piauí - PI.

P. P. 7912

Lírio Antônio Parisotto, CPF: 213.676.129-34 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade agrícola, da Fazenda Parisotto II (Vão do João), localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

P. P. 7913

Maria Francisca de Sousa Castro (CPF: 682.451.573-68) torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade implantação de plantio de culturas perenes, no Município de Palmeira do Piauí/PI.

P. P. 7914

G3 TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ: 13.133.062/0001-13, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no imóvel localizado na rua Júlio mendes, nº 50, bairro Fátima, CEP 64049-320, Teresina-PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Poti, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 5°4'24.04"S; 42°47'51.87"O, para reservar 2404,00 m³/ano para Serviços.

P. P. 7915

GENILDO DE ARAÚJO SILVA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES-PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Atividade exercida em regime de Agricultura Familiar, sem contratação de mão de obra externa. Área total de 30,2340 hectares, sendo 23,7856 ha de área consolidada, da qual será utilizada uma área de 19,20 ha, área a ser explorada. Remanescente de Vegetação Nativa, 5,3509 ha e Reserva Legal Proposta, 6,1529 ha. Situada na Serra do Araripe, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí - CEP: 64.585-000.

P. P. 7916



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI
CONSELHO SUPERIOR - PGE-PI
Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club,
Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - <http://www.pge.pi.gov.br>

MEMORANDO Nº: 5/2022/PGE-PI/GAB/CONSUP

TERESINA/PI, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº 00003.001600/2022-89

DE: PGE-PI/GAB/CONSUP

PARA: Gabinete do Procurador Geral - PGE-PI

Por determinação do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ o presente documento requer a publicação de Súmulas aprovadas por unanimidade pelo Conselho na reunião ordinária do dia 05 de Agosto de 2022 contendo o seguinte enunciado:

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 10, I, e IX da Lei Complementar nº 56/2005; arts. 15, I e IX, 84 e 95 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado – Resolução CSPGE nº 001 de 31.10.2014, publicada no D.O.E. nº 209, de 3 de novembro de 2014) resolve tornar público os seguintes enunciados de SÚMULAS:

SÚMULA CSPGE nº 53: "Não desafia recurso a decisão que condena o Estado a pagar saldo de salário e depósitos devidos ao FGTS em obediência ao precedente vinculante pertinente, ressalvadas matérias relativas a outros temas."

Justificativa: Trata-se de matéria absolutamente pacificada pelo STF na tese fixada no Tema 916: "A contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS."

Além disso, já existe súmula do conselho dispensando recurso em caso de decisão trabalhista nesse sentido.

SÚMULA CSPGE nº 54: "Não desafia recurso a decisão ou capítulo que tenha deferido o benefício da gratuidade da Justiça, salvo prova cabal do erro judicial na sua concessão."

Justificativa: Tema recorrente, em que o Procurador, em tese, teria de recorrer em todos os casos, ainda que a sentença, no mérito tenha sido procedente ao Estado. Todavia, só se justifica o recurso se houver provas nos autos capazes de demonstrar a suficiência dos recursos da parte adversa para fazer frente às despesas. Isso é variável, pois mesmo quem ganha bem pode ter demonstrado que já tem grande parte das receitas comprometidas com tratamento de saúde, por exemplo.

Documento assinado eletronicamente por SAMIA ARICIA BRITO VERNIERI DE ALENCAR - Matr.T.0814319-6, Servidor, em 28/09/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 916

MEMORANDO Nº: 6/2022/PGE-PI/GAB/CONSUP

TERESINA/PI, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº 00003.001600/2022-89

DE: PGE-PI/GAB/CONSUP

PARA: Gabinete do Procurador Geral - PGE-PI

Por determinação do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO o presente documento requer a publicação de Súmulas aprovadas por unanimidade pelo Conselho na reunião ordinária do dia 09 de Setembro de 2022 contendo o seguinte enunciado:

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 10, I, e IX da Lei Complementar nº 56/2005; arts. 15, I e IX, 84 e 95 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado – Resolução CSPGE nº 001 de 31.10.2014, publicada no D.O.E. nº 209, de 3 de novembro de 2014) resolve tornar público o seguinte enunciado de SÚMULAS:

SÚMULA CSPGE nº 55: "Fica dispensado o recurso especial ou extraordinário do acórdão que deixa de majorar os honorários sucumbenciais quando a parte que sucumbiu é beneficiária da gratuidade da justiça."

Documento assinado eletronicamente por SAMIA ARICIA BRITO VERNIERI DE ALENCAR - Matr.T.0814319-6, Servidor, em 28/09/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 917



PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

2º QUADRIMESTRE - 2022

REF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS										
	(Mês 12 Meses)										
	LÍQUIDAS										
	1º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.061.731,95	19.829.135,37	19.749.379,36	32.795.789,34	19.943.696,84	20.870.837,55	21.019.369,43	21.104.736,26	20.974.786,96	21.200.658,72	21.289.380,70
Pessoal Ativo	15.005.127,82	14.511.294,76	14.669.645,65	19.948.590,42	19.279.059,65	15.356.600,87	15.582.943,07	15.647.763,53	15.554.242,12	15.815.363,05	15.886.124,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.592.709,93	12.099.002,25	12.257.220,55	17.538.447,52	19.279.059,65	12.833.446,23	13.020.583,94	13.083.875,65	12.969.198,72	13.216.656,92	13.266.852,87
Obrigações Patronais	2.412.417,89	2.412.292,51	2.412.425,10	2.410.142,90	0,00	2.523.154,64	2.562.359,13	2.563.887,88	2.585.043,40	2.598.706,13	2.619.271,69
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.056.604,13	5.317.840,61	5.079.733,71	12.847.198,92	664.637,19	5.514.236,68	5.456.426,36	5.456.972,73	5.420.544,84	5.385.295,67	5.403.256,14
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	4.684.228,23	4.672.181,00	4.669.648,57
Pensões	21.217,59	17.670,34	726.847,89	1.090.343,38	0,00	761.461,62	751.582,10	736.589,45	736.316,61	733.114,67	733.607,57
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.786.933,10	4.715.406,75	4.748.968,00	4.693.007,12	4.672.181,00	4.669.648,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.158,04	10.562,49	28.584,72	8.778,89	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	4.684.228,23	4.672.181,00	4.669.648,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.726.345,41	15.228.965,10	15.396.493,54	21.038.933,80	19.279.059,65	16.083.904,45	16.303.962,68	16.355.768,26	16.281.779,84	16.528.477,72	16.619.732,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							R\$ 13.176.913.562,10				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							R\$ 23.892.365,50				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							R\$ 12.393.053,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)							R\$ 13.140.628.143,60				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)							R\$ 201.620.499,37				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							R\$ 246.142.369,21				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							R\$ 233.835.250,75				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)							R\$ 221.528.132,29				

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data de emissão 31/01/2019

Themístodes Sampaio P. Filho

CHEFE DO PODER

Lucídio Fortes Rebelo

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues

Responsável pelo Controle Interno



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e 2º do artigo 59 da LRF, && 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUÍ	
PERÍODO	SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022	

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	11.927.461,85	11.520.116,39	11.652.961,73	16.927.093,91	0,00	12.140.523,13	12.330.738,64	12.383.537,13	12.325.464,39	12.573.116,74	12.612.614,78	12.769.589,62	139.163.218,31
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (IAPEPI)	2.412.417,89	2.412.292,51	2.412.425,10	2.410.142,90	0,00	2.523.154,64	2.562.359,13	2.563.887,88	2.585.043,40	2.598.706,13	2.619.271,69	2.628.473,48	27.728.174,75
Despesas Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	19.279.059,65	34.158,04	10.562,49	28.584,72	8.778,89	0,00	0,00	0,00	19.361.143,79
Encargos Sociais	665.248,08	578.885,86	604.258,82	611.353,61	0,00	658.765,06	679.282,81	671.753,80	634.955,44	643.540,18	654.238,09	656.276,80	7.068.558,55
Inativos	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	4.684.228,23	4.672.181,00	4.669.648,57	3.936.686,39	57.850.682,15
Pensionistas	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	0,00	761.461,62	731.582,10	736.589,45	736.316,61	713.114,67	733.607,57	722.736,89	8.391.488,11
Programa de Incentivo à Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	20.061.731,95	19.829.135,37	19.749.379,36	32.795.789,34	19.943.696,84	20.870.837,55	21.019.369,43	21.104.736,26	20.974.786,96	21.200.658,72	21.289.380,70	20.713.763,18	259.553.265,66
(-) DEDUÇÕES (&1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos v	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	4.684.228,23	4.672.181,00	4.669.648,57	3.936.686,39	57.850.682,15
Despesas Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.158,04	10.562,49	28.584,72	8.778,89	0,00	0,00	0,00	82.084,14
Programa de Incentivo à Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.786.933,10	4.715.406,75	4.748.968,00	4.693.007,12	4.672.181,00	4.669.648,57	3.936.686,39	57.932.766,29
TOTAL	15.726.345,41	15.228.965,10	15.396.493,54	21.038.933,80	19.279.059,65	16.083.904,45	16.303.962,68	16.355.768,26	16.281.779,84	16.528.477,72	16.619.732,13	16.777.076,79	201.620.499,37
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com Inativos													
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
Subtotal													
TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Themístodes Sampaio P. Filho

CHEFE DO PODER

Lucídio Fortes Rebelo

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto

RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Décio Rocha Rodrigues

Responsável pelo Controle Interno

**CREDI-SHOP S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO****Relatório do auditor independente****Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2022**CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13**Relatório da administração**
(Valores expressos em milhares de reais)

Ao Banco Central do Brasil

Carta de apresentação

Prezados,

Esta carta é remetida para apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais da CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento, levantadas e encaminhadas ao Banco Central do Brasil referente ao semestre findo em 30 de junho 2022. Elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil (“BACEN”), são compostas por:

Relatório da Administração;
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras;
Balanço Patrimonial;
Demonstração do Resultado;
Demonstração do Resultado Abrangente;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

A divulgação das demonstrações financeiras da Companhia foi aprovada pela Administração em Ata de Reunião realizada no dia 29 de agosto de 2022, e publicada no sítio eletrônico www.credishop.com.br em 27 de setembro de 2022.

A Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com a conclusão expressa no Relatório do Auditor Independente referente às demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2022.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022



Idomá Gomes de Oliveira
Gerente de Controladoria
CRC – PI nº 004874/O-9 T PA



Luís Aécio Germano Magalhães
Diretor Superintendente

Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais da **CREDI-SHOP S.A. – Instituição de Pagamento** (“CREDI-SHOP” ou “Instituição”), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2022, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes, elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil (“BACEN”).

Perfil corporativo

A CREDI-SHOP atua, há mais de 22 anos, de forma preponderante no meio-norte do Brasil, onde tem participação destacada. É uma plataforma multilateral que conecta os usuários de seu instrumento de pagamento - cartão de crédito - a uma ampla rede de aceitação [estabelecimentos comerciais]. A proposta de valor da Instituição está baseada em oferecer acessibilidade, conveniência, disponibilidade e segurança a todos integrantes de seu ecossistema. Os serviços são distribuídos e viabilizados em unidades próprias, lojas parceiras e canais digitais.

Desempenho financeiro – Liquidez

O índice de liquidez (AC/PC) e o Capital Circulante Líquido (AC – PC), nos períodos semestrais analisados, a expansão de 2,6% no volume financeiro das transações evidenciam uma melhoria contínua no desempenho financeiro da Instituição.

Índice de liquidez corrente		30/06/2022	30/06/2021
Ativo circulante	AC	616.931	588.678
Passivo Circulante	PC	348.240	352.681
Capital circulante líquido	CCL=(AC-PC)	268.691	235.997
Índice de liquidez corrente		1,77	1,67

Crítérios contábeis e fiscais adotados na contabilização das perdas e provisões nos recebíveis

A administração desde o início da pandemia, intensificou os cuidados no controle, na liberação e na concessão do crédito por causa do alto risco da inadimplência, e vem mantendo essa política sem perspectivas de afrouxamento ou abrandamento na liberação do crédito.

A partir de junho de 2020 as operações de crédito a vencer com valores inferiores a R\$ 50 (cinquenta mil reais) foram classificadas como risco “AA” conforme determina o Art. 5º da Resolução nº 2.682/99 do CMN e por conservadorismo foi aplicado o percentual de 0,5% para cálculo da provisão para perda estimada associada ao risco de crédito.



CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/ 0001-13

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/ 0001-13

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Dias de atraso	Níveis Riscos	Bacen %	Contas a receber	Critério		Critério
				Bacen 30/06/2022	Contas a receber	
A Vencer	AA	0,5%	379.156	1.897	371.774	1.861
15 dias	A	0,5%	43.800	219	41.078	205
30 dias	B	1,0%	30.352	304	27.764	278
60 dias	C	3,0%	7.882	236	6.662	200
90 dias	D	10,0%	3.696	370	3.468	347
120 dias	E	30,0%	5.071	1.521	4.620	1.386
150 dias	F	50,0%	4.689	2.345	4.530	2.265
180 dias	G	70,0%	4.654	3.258	3.785	2.650
Acima 180	H	100,0%	4.071	4.071	2.360	2.360
Contas a receber			483.371	14.221	466.041	11.552
Acima 180	HH	100,0%	7.996		8.033	
Contas a receber			491.367		474.074	
(-) Saldo inicial da provisão no início do semestre				(13.236)		(5.858)
Complemento da provisão no semestre				985		5.694

Indicadores de desempenho econômico

Principais indicadores de desempenho econômico apresentados nas Demonstrações dos Resultados dos Semestres findos em 30 de junho de 2022 e 30 de junho de 2021.

Principais indicadores	30/06/2022	30/06/2021	2022/2021	
			Expansão	Retração
Receita operacional líquida	57.480	56.830	1,1%	
Resultado financeiro líquido de tributos (NE 16)	19.674	5.062	288,7%	
Receitas totais líquidas - RTL	77.154	61.892	24,7%	
Volume financeiro das transações	1.016.297	990.790	2,6%	
Quantidade de transações capturadas	6.443	6.549		-1,6%
Ticket médio de compras em reais, no período	157,74	151,29	4,3%	
Lucro Líquido - LL	15.538	14.916	4,2%	
Lucratividade (LL/RTL)	20,1%	24,1%		-4,0% pp

Cenário atual, 30/06/2022 comparado com 30/06/2021: A Receita operacional líquida expandiu 1,1% e o Resultado financeiro líquido de tributos expandiu 288,7% impulsionado pela elevação da taxa média da Selic de 1,3% no 1º semestre de 2021 comparado com 5,4% no 1º semestre de 2022, que provocou uma expansão de 24,7% nas Receitas totais líquidas - RTL. Porém, a pouca expansão do volume financeiro das transações de 2,6% e uma expansão de 4,3% no ticket médio de compras, acompanhada da redução no volume da Quantidade de transações capturadas de -1,6% não foram suficientes para cobrir a elevação nas perdas e provisões deduzido das reversões o que provocou uma retração na rentabilidade de -4,0% pp (24,1% na 2ª onda da pandemia para 20,1% após a flexibilização das restrições).

Salários, encargos e serviços terceirizados

As despesas com salários e encargos, cursos e treinamentos e a prestação de serviços terceirizados no 1º semestre de 2022 reduziram nominalmente em relação a Receita Total Líquida em -7,3% pp, no 1º semestre de 2021 representavam 39,2% da Receita Total Líquida e reduziu para 31,9%. No 1º semestre de 2022. As despesas com salários, encargos e terceirizados aumentaram R\$ 323 e a Receita total líquida aumentou R\$ 15.262 correspondendo a +24,7%.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	30/06/2022	30/06/2021	Evolução das despesas	
Receita total líquida - RTL	77.154	61.892	15.262	
Expansão das receitas líquidas	24,7%			
Despesas com salários e encargos	16.777	17.174	(397)	-2,3%
Cursos e treinamentos	68	99	(31)	-31,3%
Terceirização da cobrança	1.292	1.743	(451)	-25,9%
Terceirização da vigilância e limpeza	754	561	193	34,4%
Transporte de valores	571	666	(95)	-14,3%
Serviços de gestão de segurança cibernética	854	261	593	227,2%
Serviços de manutenção e desenvolvimento de aplicações	1.036	557	479	86,0%
Serviços de business analytics	338	338	-	0,0%
Serviços de consultoria jurídica e regulatória	450	786	(336)	-42,7%
Demais serviços de tecnologia da informação	819	922	(103)	-11,2%
Demais serviços prestados por terceiros	1.277	914	363	39,7%
Demais serviços técnicos e profissionais	404	296	108	36,5%
Salários, encargos e terceirizados	24.640	24.317	323	1,3%
% s/ o Total das receitas líquidas - RTL	31,9%	39,3%	-7,3%	pp Redução
Quantidade média de funcionários	614	634	-20	-3,2%

Iniciativas ESG

Sempre preocupada em manter as boas práticas que tragam resultados positivos para a Instituição e o planeta, a Credi-Shop está comprometida com iniciativas ESG (Environmental, Social and Governance), pois são valores trabalhados diariamente como parte da cultura organizacional da Instituição. Abaixo listamos algumas práticas desenvolvidas de forma contínua na Credi-Shop:

Environment (Meio Ambiente)

A Credi-Shop tem compromisso com o meio ambiente, buscando sempre a sustentabilidade e a contenção de mudanças climáticas, com a adoção de boas práticas.

Reforçando a conscientização ambiental, a Instituição possui a coleta seletiva de resíduos e recolhimento do material descartado semanalmente, com reaproveitamento de alguns materiais por instituições sociais que trabalham com reciclagem. O resíduo eletrônico gerado pela Credi-Shop também é descartado de forma a não prejudicar o meio ambiente, utilizando-se de empresas especializadas para coleta e descarte dos resíduos, tendo como destino final do material a reciclagem dos componentes.

A Credi-Shop adota outras práticas que contribuem para sustentabilidade, como: iniciativas para redução do uso do papel com conscientização sobre uso responsável da impressora, incentivo de utilização das faturas digitais pelos clientes, relatórios de ponto no formato digital no Portal RH para os colaboradores; e adoção de práticas de incentivo para evitar consumo de copos descartáveis e consumo consciente da energia e água.

Social (Social)

Ações voltadas ao respeito e valorização do ser humano, com adoção de práticas de valorização da diversidade; preocupação com as desigualdades; apoio a projetos voltados ao desenvolvimento de crianças e adolescentes com transtornos do espectro autista; inclusão social de clientes por meio da concessão de crédito a um público desbancarizado; inclusão cultural de crianças e classes menos favorecidas; compromisso com os colaboradores, cuja satisfação tem sido reconhecida pela premiação do GPTW em nível regional e nacional, com programas e práticas que promovem qualidade de vida e valorização do coletivo.

A Credi-Shop tem uma crença muito forte nas pessoas e no fato de que um ambiente de trabalho feliz é fundamental para o sucesso do negócio, para isso desenvolve o programa de Qualidade de Vida no Trabalho-QVT.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13

Além de proporcionar o equilíbrio entre vida pessoal e profissional do colaborador e um ambiente de trabalho saudável, o Programa de QVT Credi tem o objetivo de cuidar da saúde do colaborador em sua integralidade, favorecer a segurança psicológica, reduzir os riscos psicossociais no trabalho, oportunizar benefícios, contribuir para redução dos indicadores de absenteísmo e rotatividade a partir da melhoria do clima, e promover a felicidade no trabalho e funciona através de um calendário sistemático de ações mensais e programas ou benefícios voltados para o bem-estar de cada colaborador e seus familiares.

O planejamento de ações do Programa de QVT inclui também o apoio a campanhas sociais de conscientização defendidas por entidades e organizações não governamentais. Desta forma, são realizadas palestras, atividades ou cartazes com orientações aos colaboradores sobre o *Janeiro Branco* e a importância do cuidado com a saúde mental; *Abril Verde* pela saúde e segurança no trabalho; *Agosto Lilás* e a conscientização pelo fim da violência contra a mulher; *Setembro Amarelo* e a prevenção ao suicídio e valorização da vida; *Outubro Rosa* e a prevenção para o controle do câncer de mama e colo de útero; *Novembro Azul* na conscientização para prevenção do câncer de próstata e *Dezembro Vermelho* e a prevenção e combate à Aids.

Dentro da vertente social, a Credi-Shop foca no seu papel junto à comunidade, através da promoção de ações que estimulam a doação e visitas para instituições sociais como asilos, creches, casas de recuperação de dependentes, etc. Além disso, a Instituição realiza doações em valor mensal fixo para algumas entidades filantrópicas e em dezembro através da campanha *Natal Solidário* doa parte do recebimento de compras do cartão Credishop para instituições sociais.

No mês das mulheres de 2022, a Credi-Shop lançou uma plataforma direcionada tanto para suas colaboradoras, como para as clientes da Instituição. A plataforma *Acreditar Nelas* busca inspirar, qualificar e conectar as mulheres empreendedoras que compõem o mercado. O site oferece o conhecimento necessário para auxiliar no crescimento, além de ajudar na conexão entre empresas formadas por mulheres e incentivar o seu desenvolvimento no mercado. São cursos com profissionais de referência, dicas e ferramentas que também irão auxiliar neste crescimento, tudo isso disponível no site: www.acreditarnelas.com.br/

Existe um dado que chama atenção: 62% do quadro total da Credi-Shop é composto por mulheres, inclusive, em postos de liderança e gestão. Por suas práticas, a Credi-Shop conquistou o “*Selo Dona Saló*”, premiação da Prefeitura de Teresina que se destina a reconhecer empresas que promovem a equidade de gênero na capital piauiense.

Além do espaço de empregabilidade para mulheres, a Instituição adota outro pilar forte de inclusão de pessoas com deficiência. Para facilitar a integração, anualmente são realizados cursos de libras para os colaboradores, que também contam com tradutor de Libras nos computadores da Instituição. Todas as ações têm a presença de intérpretes de Libras.

A Instituição é também uma escola reconhecida de oportunidades para jovens em situação de primeiro emprego.

No quadro de pessoal, mais de 50% dos colaboradores estão na Instituição há mais de 5 anos, resultado de uma forte cultura e de programas que valorizam as pessoas e reforçam os vínculos com a Instituição.

Governance (Governança)

A Credi-Shop realiza ainda ações voltadas à adoção de boas práticas de governança com o objetivo de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da Instituição, prezando pela qualidade da gestão, sua longevidade e o bem comum.

Nesse pilar, destacam-se iniciativas relacionadas à inovação e transformação; transparência e prestação de contas; comitê em áreas-chaves com reporte à Diretoria; contratação de empresas de consultoria renomadas para tomadas de decisões relevantes; programas robustos de tecnologia e contínuo aprimoramento tecnológico; implantação de políticas e ações voltadas aos programas de privacidade e segurança de dados pessoais e de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo; fortalecimento da cultura de conformidade e ações de engajamento voltadas à ética e integridade promovidas pela área de Compliance envolvendo todos os níveis hierárquicos da Instituição; implantação de canal de denúncia independente para relatos de irregularidades ou desvios de conduta; contratação de auditoria renomada para as demonstrações financeiras; contratação de serviços de auditoria interna por meio de empresa especializada e com equipe de profissionais multidisciplinar; e contratação de serviços profissionais para gerenciamento de riscos e controles internos.

As ações de orientações são frequentes e contam com cursos e treinamentos online de temas que envolvem a área, disponibilizados nas plataformas próprias de treinamentos. Um código de conduta embasa nosso comportamento ético e todo colaborador assim quando entra tem acesso. O código de conduta também é disponibilizado em formato de vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=7Hux4VMA8gE>

Anualmente, acontece a *Semana de Compliance*, que envolve todos os colaboradores da Instituição a participarem das atividades que tratam sobre temas baseados na integridade e ética.

Práticas de gestão e cultura

Diante de um ambiente de transformações tecnológicas, mudanças nas demandas regulatórias e crescente competitividade no mercado, permanecemos em nossa jornada de inovação e maturidade da governança. Tal processo se funda no foco no cliente, aprimoramento continuado e respeito a nossa gente.

No que diz respeito às práticas de gestão de pessoas, destacamos: continuidade dos vídeos na plataforma de educação corporativa, programa planejado de treinamento, continuidade das ações do comitê de saúde em resposta às diversas doenças, especialmente as de espectro psicológico, com maior ênfase na prevenção e segurança.

TI

Realizamos investimentos para tratar os temas de segurança cibernética e proteção de dados com a seriedade necessária. Além disso, incorporamos a cultura da agilidade e da modularização na arquitetura de sistemas.

Na perspectiva de atender os clientes onde, quando e como desejarem, temos, com o auxílio da tecnologia, aprimorado nossos canais de interação com os clientes, seja em dar maior capilaridade e agilidade aos pontos de atendimento físicos ou trazer maiores funcionalidades aos nossos meios digitais de atendimento – app, chatbot, site.

No 1º semestre de 2022 foram gastos R\$ 1.538 (R\$ 1.505 no 1º semestre de 2021), com as áreas de: gerenciamento de riscos, auditoria interna e auditoria das demonstrações financeiras, serviços de tecnologia da informação, advocacia especializada em normas regulatórias, consultoria especializada nas áreas de PLDFT e LGPD, e suporte técnico do sistema SAP, conforme descrição abaixo:



CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13

		30/06/2022	30/06/2021
Gastos com implantação e aprimoramento das áreas de governança:			
Gestão de riscos	Identificação, mensuração e classificação de riscos operacionais: de créditos e Liquidez.	138	126
Auditorias	Auditoria interna e externa independente	244	136
Assessoria Jurídica	Advocacia Especializadas em normas regulatórias do BACEN	-	-
PLDFT e regulatório	Consultoria especializada em PLDFT; Licenças de Sistemas e Serviços de Acompanhamento Regulatório.	170	297
Sistema de gestão Integrado	Suporte tecnico do sistema de gestao Sap Gestão contabil e financeira	181	143
LGPLD	Assessoria e consultoria Jurídica	12	309
Gestão do capital humano	Especializado em capital humano, folha, treinamento e desenvolvimento, benefícios, avaliação de desempenho, medicina do trabalho e jurídica	793	494
Total dos gastos com implantação e aprimoramento das áreas de governança		1.538	1.505

Melhorias contínuas

Continuamos com as melhorias em nossos sistemas de informações advindas da implantação do sistema de gestão SAP. Nossas demonstrações financeiras são apuradas pelo sistema SAP, o que tem ocasionado maior agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras.

Persistimos em investir no capital humano, de modo a oferecer a melhor experiência a nosso pessoal, com engajamento e fortalecimento de nossos propósitos. Isto nos permitiu figurar, pela 8ª vez consecutiva, entre as Melhores Empresas para Trabalhar na lista do Piauí e passamos desde 2019 a integrar a lista das melhores empresas para trabalhar no plano nacional no segmento de serviços financeiros, concedido pela GPTW – Great Place To Work.

Aprimoramos as nossas interações com os clientes, compreendendo o seu comportamento nos mais diversos pontos de contato. Tanto é assim, que acrescentamos novas funcionalidades no APP Credishop, aplicativo que entrega informações aos usuários de forma intuitiva e simples.

No 2º semestre de 2020 entrou em funcionamento a Atendente Virtual – Inteligência Artificial/Chatbot, Ana, para dinamizar e simplificar os canais de acesso dos usuários do cartão Credishop com as informações atinentes ao mesmo. Essa estratégia de multicanalidade no atendimento tem visado uma melhor experiência do cliente, em especial, quando os imperativos de distanciamento social se intensificam face a pandemia.

Desde então, foram realizados investimentos no valor de R\$ 345, tanto na implantação de novas funcionalidades e manutenção da plataforma sistêmica, quanto no esforço de comunicação para lançamento da Atendente Virtual. No primeiro semestre de 2022 continuamos a promover os aprimoramentos necessários ao bom desempenho e atualizações da aplicação.

Ainda no que diz respeito ao eixo tecnológico, a Instituição tem realizado constantes iniciativas, de forma a prover segurança, escala e estabilidade em seus serviços. No período, foram feitos investimentos em ecossistema de segurança da informação com seis ferramentas integradas; infraestrutura de hiperconvergência e hibridização em nuvem; API de pagamentos e revitalização do sistema integrado de gestão empresarial (ERP).

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13

A CREDI-SHOP em sua jornada de adaptação digital manteve seu relacionamento com a Gartner de modo a assessorá-la em toda arquitetura de aplicações voltadas para o seu público

A CREDI-SHOP com o propósito de modernizar suas atividades, imobilizou no primeiro semestre de 2022 recursos no valor de R\$ 2.950 (R\$ 2.805 no primeiro semestre de 2021), distribuídos da seguinte maneira (NE 6.2):

Aquisições de imobilizado de uso e intangível	30/06/2022	30/06/2021
Máquinas e equipamentos de informática	710	517
Móveis e utensílios	28	66
Benefícios em imóveis de terceiros	-	36
Licenças e direito de uso de softwares	2.212	2.186
Total das aquisições no período	2.950	2.805

Relacionamento com Auditores Independentes

Em consonância com Instrução Normativa BCB nº 236, de 17/02/2022, art. 5º, II, a Instituição contratou os serviços de auditoria independente da BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios internacionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Declaração da Diretoria

Em observância as disposições constantes no art.45, da Resolução BCB nº 2, de 12/08/2020, a Diretoria declarou que discutiu, reveriu e concordou com as demonstrações financeiras referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), bem como declara que reveriu, discutiu e concordou com as opiniões expressas no Relatório do Auditor Independente sobre as referidas Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, emitido pela BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples.

Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional em 30 de junho de 2022 era composta por 614 funcionários (634 em 30/06/2021), sendo: 41% com formação no ensino médio completo ou menos, 36% com curso superior incompleto, 17% com curso superior completo e 6% com pós-graduação/especialização.

Eventos subsequentes e significativos

A desaceleração mais acentuada das atividades econômicas a nível global e doméstico, fomentada por pressões inflacionárias, guerra da Ucrânia e resquícios de uma longa crise provocada pelo Coronavírus (Covid 19), geraram cenários de negócios, econômicos e sociais, adversos e voláteis, carregados de incertezas.

A administração da Instituição avalia de forma constante esses cenários e os possíveis impactos no setor, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos negativos em seu ambiente de negócios, sempre atenta as ações governamentais adotadas para o enfrentamento da atual situação emergencial, a experiência adquirida ao longo do ano de 2020 até a presente data, demonstra que quanto mais permanecemos nesses ambientes incertos e voláteis, maior será a atuação do Banco Central do Brasil em manter sua política de elevação gradual da taxa de juros em patamar contracionista, enquanto isso não se resolve, os principais indicadores de desempenho econômico e financeiro permanecerão indefinidos.



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 123 que estabelece o “estado de emergência” até o final do ano de 2022

O Congresso Nacional publicou no Diário Oficial da União no dia 15/07/2022 a EC nº 123 que reconhece “estado de emergência” decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes.

A EC permite a criação de benefícios sociais por meio da abertura de crédito extraordinário não previsto no Orçamento da União até o limite de R\$ 41,2 bilhões, os benefícios serão pagos a partir de agosto de 2022, assegurará a extensão do programa Auxílio Brasil, que concederá às famílias beneficiárias, 5 (cinco) parcelas mensais, de R\$ 200,00 (duzentos reais), no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, até o limite de R\$ 26,0 bilhões, R\$ 1,05 bilhões serão destinados para o auxílio gás, R\$ 5,4 bilhões para o auxílio dos caminhoneiros, R\$ 2,0 bilhões para os taxistas, R\$ 2,5 bilhões serão transferidos para estados e municípios para custear a gratuidade no transporte público para cidadãos acima de 65 anos, R\$ 3,8 bilhões para os estados que outorgarem créditos tributários do ICMS para os produtores e distribuidores do etanol hidratado e até o limite de R\$ 500 milhões para o reforço orçamentário do programa que promove compra de alimentos de pequenos produtores e sua destinação para famílias em situação de insegurança alimentar.

Esses auxílios emergenciais, adicionais e temporários, de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, poderão ajudar na recomposição parcial do poder aquisitivo da Classe E, população alvo, usuários do cartão Credi-Shop, e poderá incentivar os portadores de cartões a regularizarem seus débitos.

Política monetária e ajustes necessários na definição da taxa básica de juros – Selic para o 2º semestre de 2022

O Comitê de Política Monetária (Copom), órgão do BACEN, tem como objetivo estabelecer as diretrizes da política monetária e de definir a taxa básica de juros – Selic. Em sua 248ª reunião realizada em 2 e 3 de agosto de 2022, considerou em sua análise de riscos que a incerteza em torno das suas premissas e projeções atualmente é maior do que a usual e pode ter consequências de longo prazo e se traduzir em pressões inflacionárias mais prolongadas. Ressaltou que o ciclo de aperto monetário em curso foi bastante intenso e tempestivo e que, devido às defasagens longas e variáveis da política monetária, ainda não se observa grande parte do efeito contracionista esperado bem como seu impacto sobre a inflação em curso.

Por fim, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 0,50 ponto percentual, passando de 13,25% a.a. (vigente no período de 17 de junho de 2022 até 3 de agosto de 2022), para 13,75% a.a. (vigente a partir de 4 de agosto de 2022), com o objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego e que irá perseverar em sua estratégia até que consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas, até que se consolide. O Copom avaliará a necessidade de um ajuste residual na taxa básica de juros Selic, de menor magnitude, em sua próxima reunião

ADMINISTRAÇÃO

CREDI-SHOP S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

**Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2022**

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

2

Tel.: + 55 11 3848 6880
Rua Major Quedinho,
90
Fax: + 55 11 3045 7363
Consolação
– São
Paulo, SP
Brasil
01050-030



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Credi-Shop S.A. – Instituição de Pagamento
Teresina – PI

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da **Credi-shop S.A. – Instituição de Pagamento** (“**Instituição**”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Credi-Shop S.A. – Instituição de Pagamento** em 30 de junho de 2022 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

**Base para opinião sobre as demonstrações financeiras**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.



11

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

12

**Outros assuntos****Valores correspondentes**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e ao semestre findo em 30 de junho de 2021, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório, datado de 28 de março de 2022 e 20 de agosto de 2021, respectivamente, que não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 23 de setembro de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 - S - PI

Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 - S - PI

13



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13

Balancos Patrimoniais
Levantados em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas Explicativas	30/06/2022	31/12/2021
ATIVOS			
CIRCULANTE		616.931	613.732
Caixa e equivalentes de caixa	4	176.352	163.083
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	5	452.849	461.958
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(14.220)	(13.236)
Créditos tributários		26	26
IRPJ e CSLL	16		16
Outros impostos		10	10
Outros valores e bens		815	572
Material em estoque		1.109	1.329
NÃO CIRCULANTE		16.147	15.848
Realizável a longo prazo		339	339
Depósitos Judiciais		339	339
Imobilizado de uso	6 e 6.1	9.588	9.938
Intangível	6.2	6.220	5.571
TOTAL DO ATIVO		633.078	629.580
PASSIVOS	Notas Explicativas	30/06/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		348.240	356.552
Obrigações por transações de pagamentos	3.2.1	326.011	339.133
Fornecedores		3.012	1.886
Salários a pagar		625	567
Obrigações tributárias	7	7.732	8.660
Provisão para contingências	8	476	508
Provisões e demais obrigações	9	3.422	2.526
Dividendos mínimos obrigatórios	11.3	6.962	3.272
NÃO CIRCULANTE		13.585	13.623
Exigível a longo prazo		13.585	13.623
Partes relacionadas - Cessão de Créditos Fiscais – PRT	10	13.360	13.360
Parcelamentos tributários		225	263
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	271.253	259.405
Capital Social		259.405	242.992
Capital realizado	11.1	259.405	242.992
Reserva legal	11.2	777	6.598
Reserva especial de lucro	11.3	11.071	-
Dividendos adicionais propostos	11.3	-	9.815
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		633.078	629.580

Demonstrações dos Resultados
Para os semestres findos em 30 de junho de 2022 e 30 de junho de 2021
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ações)

	Notas Explicativas	30/06/2022	30/06/2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13	57.480	56.830
(-) Custo dos serviços prestados	14	(28.108)	(27.810)
LUCRO BRUTO		29.372	29.020
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(8.360)	(6.248)
Com vendas		(1.881)	(966)
Administrativas		(3.527)	(3.228)
Tributárias	(540)		(67)
Depreciação e amortização		(2.412)	(1.987)
(Perdas) no recebimento de créditos		(23.272)	(380)
Recuperação de créditos baixados como perdas		10.262	8.140
(Provisão) para créditos de liquidação duvidosa - PECLD		(985)	(5.694)
(Provisão) Reversão da provisão para contingências	8	31	(419)
LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)		7.048	24.419
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO DE TRIBUTOS	16	19.674	5.062
Receitas financeiras		23.070	8.225
Despesas financeiras		(3.396)	(3.163)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		26.722	29.481
Imposto de renda e contribuição social corrente	15	(11.184)	(14.565)
Imposto de renda e contribuição social		(11.184)	(14.565)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		15.538	14.916
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		62.277	59.641
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas R\$		0,2495	0,2501



CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações de Resultados Abrangentes
Para os semestres findos em 30 de junho de 2022 e 30 de junho de 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	1º semestre 2022	1º semestre 2021
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	15.538	14.916
(+/-) Resultado abrangente do período	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	15.538	14.916

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

16

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os semestres findos em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais	Reserva Especial de Lucros	Lucros Acumulados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo, 31 de dezembro de 2020	200.819	5.163	21.002	-	-	226.984
Aumento de Capital - AGO 29/04/2021	21.002	-	(21.002)	-	-	-
Proposta de destinação do lucro:	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do 1º semestre de 2021	-	-	-	-	14.916	14.916
Reserva Legal	-	746	-	-	(746)	-
Dividendos mínimo obrigatórios	-	-	-	-	(3.542)	(3.542)
Dividendos adicionais propostos	-	-	10.628	-	(10.628)	-
Saldo, 30 de junho de 2021	221.821	5.909	10.628	-	-	238.358
Saldo, 31 de dezembro de 2021	242.992	6.598	9.815	-	-	259.405
Aumento de Capital - AGO/AGE 25/04/2022	16.413	(6.598)	(9.815)	-	-	-
Proposta de destinação do lucro:	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do 1º semestre de 2022	-	-	-	-	15.538	15.538
Reserva legal	-	777	-	-	(777)	-
Dividendos mínimo obrigatórios	-	-	-	-	(3.690)	(3.690)
Constituição de reserva especial de lucro	-	-	-	11.071	(11.071)	-
Saldo, 30 de junho de 2022	259.405	777	-	11.071	-	271.253

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

17

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
PARA OS PERÍODOS FINDOS NO 1º SEMESTRE DE 2022 E 1º SEMESTRE DE 2021
(Valores expressos milhares de Reais)

	1º semestre de 2022	1º semestre de 2021
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(39.304)	(47.830)
Recebimentos	88.431	72.916
Serviços prestados	65.361	64.661
Juros e encargos	23.070	8.255
Pagamentos	127.735	120.746
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	71.224	63.968
Fornecedores de bens e serviços	14.252	12.620
Salários e pró-labore	11.805	13.180
Tributos e encargos sociais	24.852	25.901
Despesas operacionais	3.585	3.307
Serviços bancários e depósitos judiciais	2.017	1.770
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.949)	(2.880)
Investimento no imobilizado	(737)	(694)
Investimento no intangível	(2.212)	(2.186)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	55.522	39.985
Recebimentos (Pagamentos)	55.522	39.985
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	63.968	58.205
Antecipações de recebíveis dos usuários de cartões	9.275	10.844
Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida – Cláusula mandato	(450)	(2.882)
Recursos aplicados nas antecipações e Capital de Giro	(17.271)	(26.182)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	13.269	(10.725)
Disponibilidades de caixa em 31/12/2020		167.550
Disponibilidades de caixa em 30/06/2021		156.825
Disponibilidades de caixa em 31/12/2021	163.083	
Disponibilidades de caixa em 30/06/2022	176.352	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

18



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A CREDI-SHOP S.A. – Instituição de Pagamento (“CREDI-SHOP” ou “Instituição”), exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A Instituição tem por objeto social: A emissão e a administração de instrumentos de pagamento pós-pagos (cartões de crédito), próprios ou de terceiros; a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito, de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como participação societária em outras sociedades, direta ou indiretamente.

Em 23 de agosto de 2018, o Banco Central do Brasil (BACEN) autorizou o Pedido para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico. Em 30 de dezembro de 2021 o arranjo de pagamento Credishop deixou de ser considerado como integrante do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) e, por conseguinte, deixou de ter obrigatoriedade de autorização por parte do BACEN, nos termos da Resolução BCB nº 150, de 6 de outubro de 2021 e Comunicado nº 38.131, de 30 de dezembro de 2021.

Em 17 de julho de 2019, conforme publicação no Diário Oficial da União, o BACEN aprovou a CREDI-SHOP a funcionar como Instituição de Pagamento – IP na modalidade de Emissor de Instrumento de Pagamento Pós-Pago.

Em função da aprovação do BACEN para CREDI-SHOP atuar como Instituição de Pagamento – IP a Instituição passou a adotar os critérios, procedimentos e as regras contábeis definidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e de acordo com a Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, que consolidou os critérios para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e Resolução BCB nº 120 de 27 de julho de 2021, que estabeleceu os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidência contábeis, a serem observados pelas Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade As demonstrações financeiras foram autorizadas pela administração em 23 de setembro 2022, tendo sido preparadas de acordo com as NBC.s - Normas Brasileiras de Contabilidades, observando as diretrizes emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional (CMN), observado o disposto na Resolução BCB nº 02, 12 de agosto de 2020 e Resolução BCB nº 120, 27 de julho de 2021, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em consonância com os seguintes pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados e recepcionados pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Resolução BCB nº 2 em vigor desde 1º de janeiro de 2021 e art. 2º da Resolução BCB nº 120 em vigor desde 1º de janeiro de 2022. A adoção dos pronunciamentos a seguir listados não divergem das práticas contábeis adotadas pela Instituição.

- Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível;
- Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
- Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente;
- Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação;
- Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor justo, e
- Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente

2.1.1 Demonstração do Resultado

A CREDI-SHOP adotou a forma comparativa de divulgação das demonstrações financeiras, observou as disposições contidas no art. 42 da Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020 e optou por utilizar o modelo de demonstração de resultado previsto no artigo 187 da Lei 6.404/76 em consonância com as NBC.s – Normas Brasileiras de Contabilidade – Resolução do CFC 1.374 NBC TG, em substituição aos modelos padronizados definidos no COSIF, especificando, as informações mínimas estabelecidas no art. 24 da Resolução BCB nº 2. A Credi-Shop não exerce nenhuma operação de intermediação financeira, por isso aplicou o disposto no Art. 30 da Resolução BCB nº 2, que estabelece que a nomenclatura das contas utilizadas e sua ordem de apresentação podem ser modificadas de acordo com a natureza das atividades da Instituição, desde que a nova estrutura de contas forneça informação mais relevante para a compreensão da sua situação patrimonial e financeira, do seu desempenho e dos fluxos de caixa.

2.1.2 Principais julgamentos, estimativas e premissas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações financeiras incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos e passivos.

2.3 Moeda funcional de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13**3. Resumo das principais práticas contábeis****3.1 Caixa e equivalentes de caixa**

As disponibilidades de caixa são avaliadas pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

3.2 Valores a receber relativos a transações de pagamentos

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. A provisão para perda esperada associada ao risco de crédito é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Instituição não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:

As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizados e reconhecidos de acordo com Plano de Contas – COSIF, na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais, nesse ato debita-se a conta COSIF 1.8.8.79.00-3 – Valores a receber relativos a transações de pagamento e credita-se a conta COSIF: 4.4.1.60.00-9 – Transações de pagamento.

Se, na data do vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto as instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e liquidar os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais, ocasião em que debita a conta COSIF 1.8.8.80.20-5 – Títulos de Créditos a Receber – Sem Característica de Concessão de Crédito e credita-se a conta COSIF 1.8.8.79.00-3 – Valores a receber relativos a transações de pagamento.

Simultaneamente, procede-se o lançamento contábil dos empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado numa conta redutora denominada 1.8.9.99.20-6 – Conta Garantida – Sem Característica de Concessão de Crédito (adequação ao COSIF), evidenciando que esses empréstimos serão liquidados pelos usuários dessas contas garantidas junto as instituições financeiras.

3.2.1 Obrigações por transações de pagamentos

As contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos à CREDI-SHOP, que dispo de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada até o limite de 2 (duas) vezes a taxa SELIC.

3.2.2 Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamentos

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são efetuadas observando os parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal, juntamente com a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Banco Central do Brasil, as quais leva em consideração a classificação das operações de crédito em níveis de risco e os percentuais esperados de perda. A definição dos níveis de risco de crédito das operações é efetuada com base na Resolução CMN nº 2.682/1999.

3.3 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável.

3.4 Imobilizado de uso

Os ativos imobilizados de uso são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa nº 6. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável, os critérios e procedimentos para reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com a Resolução BCB nº 6, de 12 de agosto de 2020, em vigor desde 1º de janeiro de 2021.

3.5 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares* identificáveis e únicos, controlados pela Instituição e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de *softwares* e a parte adequada das despesas gerais relacionadas, os critérios e os procedimentos para reconhecimento contábil e mensuração dos componentes do ativo intangível adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com Resolução BCB nº 7, de 12 de agosto de 2020, em vigor desde 1º de janeiro de 2021.

3.6 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "*pro-rata temporis*", na forma prevista no art. 7º da Resolução BCB nº 120 de 27 de julho de 2021, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

3.7 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.8 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Administradora possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, os critérios para reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, de contingências passivas adotados pela CREDISHOP estão de acordo com a Resolução BCB nº 9, de 12 de agosto de 2020, em vigor desde 1º de janeiro de 2021.



CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13

3.9 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 60 (mil), por trimestre, e 15% de contribuição social no período de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021 e 20% a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. A partir de 1º de janeiro de 2022 a alíquota da contribuição a ser aplicada será de 15%, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 14.183 de 14 de julho de 2021, alterado pela Lei nº 7.689 de 15 de dezembro de 1988.

Não existem estoques de prejuízos fiscais ou adições ou exclusões temporárias que determinassem o cálculo e registro de eventuais créditos tributários.

3.10 Benefícios a empregados

A Instituição oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, assistência odontológica, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, aconselhamento psicológico e jurídico, programa corporativo de academia e atividades esportivas, auxílio na aquisição de enxoval para bebês dos colaboradores, acompanhamento de fonoaudiólogo e ginástica laboral. Esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.11 Destinação do resultado

A Reserva Legal é constituída na forma da Lei, sendo 5% do Lucro Líquido, após sua constituição, é calculado o dividendo mínimo obrigatório, em 25% do Lucro Líquido remanescente, sendo registrado como passivo circulante na rubrica “Dividendos mínimos obrigatórios”, por ser considerada como uma obrigação estatutária, conforme art.13 da Resolução BCB nº 66 de 26 de janeiro de 2021, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada de forma segregada como “Reserva especial de lucro”, no patrimônio líquido, conforme art. 14 da Resolução BCB nº 66 de 26 de janeiro de 2021, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

3.12 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, conforme alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 8º da Resolução BCB nº 2. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos credenciados é reconhecida “pro-rata temporis” considerando os seus prazos de vencimento, na forma prevista no art. 7º da Resolução BCB nº 120.

3.13 Redução do valor recuperável dos ativos

Atualmente é realizada a revisão dos valores líquidos dos ativos a fim de avaliar a necessidade de serem constituídas eventuais provisões para desvalorização.

3.14 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxa de juros explícitas ou implícitas.

3.15 Resultados não recorrentes

Correspondem a elementos do resultado da Instituição que não estejam relacionados as suas operações ou que estejam relacionados apenas incidentalmente, cuja ocorrência se estime não ser frequente em exercícios futuros, e cujo valor supere ao nível de materialidade adotado pela administração.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2022	31/12/2021
Caixa	696	407
Banco conta movimento	7.298	2.692
Aplicações financeiras	168.358	159.984
	176.352	163.083

5. Valores a receber relativos a transações de pagamentos

	30/06/2022	31/12/2021
Usuários dos cartões de crédito	491.367	500.241
Cobranças efetuadas por terceiros	2.076	1.581
Conta Garantida- usuários de cartões de crédito - Safra	(9.925)	(10.772)
Conta Garantida- usuários de cartões de crédito - Santander	(22.671)	(22.275)
Renegociações de créditos baixados - Art. 8º da Res. 2.682/99	(7.998)	(6.817)
	452.849	461.958

6. Imobilizado de uso

	Depreciação %	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	30/06/2022	31/12/2021
Terrenos	-	2.253	-	2.253	2.253
Edificações	4	5.647	(1.968)	3.679	3.776
Veículos	20	493	(390)	103	148
Máquinas e equipamentos	20	19.899	(19.032)	867	1.243
Computadores e periféricos	20	20.398	(18.152)	2.246	2.043
Móveis e utensílios	10	1.968	(1.642)	326	331
Benefitorias em imóveis de terceiros	-	3.725	(3.611)	114	144
		54.383	(44.795)	9.588	9.938

6.1 Movimentação do imobilizado de uso

	31/12/2021	Adições	30/06/2022
Terrenos	2.253	-	2.253
Edificações	5.646	-	5.646
Veículos	493	-	493
Máquinas e equipamentos	19.874	25	19.899
Computadores e periféricos	19.715	684	20.399
Móveis e utensílios	1.941	27	1.968
Benefitorias em imóveis	3.725	-	3.725
	53.647	736	54.383
Depreciação (deduzido PIS e COFINS)	(43.709)	(1.086)	(44.795)
Imobilizado de uso líquido da depreciação	9.938	(350)	9.588



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

6.2 Movimentação do ativo intangível

Os Ativos Intangíveis são resultantes de direitos contratuais de uso e licenças de programas de softwares, ativos não monetários identificáveis, sem substância física, que preenchem todos os critérios e os procedimentos para reconhecimento contábil previsto na Resolução BCB nº 7 de 12 de agosto de 2020.

Composição	Taxa média anual de amortização - %	Custo	30/06/2022		31/12/2021	
			Amortização Acumulada *	Líquido	Líquido	Líquido
Marcas e patentes	-	6	-	6	6	6
Softwares	20%	17.251	(11.037)	6.214	5.565	5.565
Total do intangível		17.257	(11.037)	6.220	6.220	5.571

(*) A amortização do ativo intangível com vida útil definida é reconhecida mensalmente em contrapartida à conta específica de despesa operacional, denominada de amortizações.

No 1º semestre de 2022, foi investido R\$ 2.212 no ativo intangível conforme relação abaixo:

Descrição dos direitos contratuais de uso e licenças de programas de software	1º semestre 2022
LICENÇA WINDOWS 2019 - SOFTWARES DIGITAIS COMERCIO E SERVICOS DA INFORMATICA	4
LICENÇA TEAM VIEWER - TARGETWARE INFORMATICA LTDA	12
LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/ATUALIZAÇÕES TECNICAS - ORACLE	392
LICENÇA WIN SERVER DATCR CORE 2 - SOFTLINE INTERNACIONAL BRASIL COM E LIC DE SOF	103
LICENÇA SOFTWARE GITLAB PREMIUM EDITION - IGCORPORATE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	40
LICENÇA MODULO SITEF - FD DO BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA	62
LICENÇA VMWARE - SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	64
LICENÇA DE PESQUISA ENTERPRISE IT LEADSERHIP TEAM PLUS LEADER- GARTNER DO BRASIL	1.473
LICENÇA MODULO SITEF - FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO	62
Total das aquisições do ativo intangível adquirido no ano de 2022 até Junho	2.212

7. Obrigações tributárias

	30/06/2022	31/12/2021
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	3.009	3.141
CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido	2.154	2.965
ISSQN - Imposto sobre serviços	313	358
PIS e COFINS	1.026	1.117
INSS e FGTS	957	740
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	273	339
	7.732	8.660

8. Provisões para contingências – perdas prováveis

	30/06/2022	31/12/2021
Código de defesa do consumidor	12	441
Ações trabalhistas	464	67
	476	508

9. Provisões e demais obrigações

	30/06/2022	31/12/2021
Provisão de férias e 13º salário	3.419	2.523
Contas a pagar	3	3
	3.422	2.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

10. Programa de Regularização Tributária – PRT (Liquidação do parcelamento espontâneo da CSLL), pago mediante a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais) da Controladora SOCIC:

O valor de R\$ 13.360 refere-se a utilização de créditos de prejuízos fiscais cedido pela controladora SOCIC S.A., na forma prevista no Programa de Regularização Tributária – PRT instituída pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1687, de 3 de janeiro de 2017, mediante a opção prevista no incisos I, da IN RFB nº 1687/17, a liquidação do parcelamento está condicionada a homologação pela Receita Federal do Brasil – RFB, conforme composição abaixo:

Valor do parcelamento consolidado em 14/02/2017	16.700
20% pago à vista no dia 14/02/2017	(3.340)
80% pago com a cessão de créditos fiscais da controladora, liquidação condicionada a homologação pela RFB.	13.360

11. Patrimônio Líquido

11.1 Capital social realizado

O capital social em 30 de junho de 2022 está representado por 62.277.202 ações, sendo: 54.711.136 ações ordinárias e 7.566.066 ações preferenciais, ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe e estão totalmente subscritas e integralizadas, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 25 de abril de 2022, protocolada na Junta Comercial - JUCEPI, composto da seguinte forma:

Acionistas:	Quantidades de Ações				Capital Social em Milhares de Reais - R\$	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	%	30/06/2022	31/12/2021
SOCIC S/A	49.716.090	6.185.282	55.901.372	89,76%	232.843	218.112
Colonial Ltda	2.887.388	797.844	3.685.232	5,92%	15.355	14.383
Virgínia de Medeiros Claudino Milani	1.789.917	495.016	2.284.933	3,67%	9.519	8.916
Valdecy Claudino	317.741	87.924	405.665	0,65%	1.688	1.581
Capital realizado	54.711.136	7.566.066	62.277.202	100,00%	259.405	242.992

Em 25 de abril de 2022 foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 242.992 (Duzentos e quarenta e dois milhões novecentos e noventa e dois mil reais), para R\$ 259.405 (Duzentos e cinquenta e nove milhões quatrocentos e cinco mil reais), representando um aumento de capital no valor de R\$ 16.413 (Dezesseis milhões quatrocentos e treze mil reais), sem a emissão de novas ações, conforme o § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1976, mediante:

Capitalização do saldo da conta Reserva Legal no valor de R\$ 6.598 (Seis milhões quinhentos e noventa e oito mil reais); e capitalização do valor de R\$ 9.815 (Nove milhões oitocentos e quinze mil reais), do saldo da conta Dividendo Adicional Proposto.

11.2 Reserva legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 30 de junho de 2022 é de R\$ 777 (R\$ 6.598 em 31 de dezembro de 2.021).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras


CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
 CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13

11.3 Dividendos adicionais propostos (obrigatórios e adicionais)

Do lucro líquido do exercício, após a dedução da reserva legal, foi destinado os dividendos mínimos obrigatórios na ordem de 25%. Após essas destinações, o saldo remanescente de Lucro Líquido apurado no 1º semestre de 2022 no valor de R\$ 11.071 (R\$ 10.628 no 1º semestre de 2021) está sendo proposto como dividendos adicionais, sendo registrado de forma segregada no grupo "Reserva especial de lucro", do patrimônio líquido, conforme art. 14 da Resolução BCB nº 66 de 26 de janeiro de 2021.

A Instituição poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por provocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou à conta de "Reservas especiais de lucros" existentes no último balanço anual ou semestral.

Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

		30/06/2022	30/06/2021
Lucro Líquido do semestre		15.538	14.916
(-) Reserva legal	5%	(777)	(746)
Base de Cálculo dos dividendos Mínimos Obrigatórios		14.761	14.170
(-) Dividendos Mínimos Obrigatórios	25%	(3.690)	(3.542)
Dividendos adicionais propostos			10.628
Reserva especial de lucro		11.071	

12. Transações e saldos com partes relacionadas

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela Instituição operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, das transações entre partes relacionadas:

	30/06/2022	31/12/2021
Despesas operacionais - Comissão da SOCIC - Cobrança	-	2
Partes relacionadas - cessão de créditos fiscais PRT	13.360	13.360
	13.360	13.362

13. Receita operacional líquida

	1º semestre 2022	1º semestre 2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	65.362	64.661
Comissões de estabelecimentos comerciais	29.726	29.184
Aval, garantia e gestão administrativa	23.491	22.162
Aluguel de POS	5.129	5.550
Seguro massificado	7.016	7.765
Impostos incidentes sobre serviços faturados	(7.882)	(7.831)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	57.480	56.830

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
 CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13

14. Custos e despesas por natureza

	1º semestre 2022	1º semestre 2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	57.480 100%	56.830 100%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	28.108 49%	27.810 49%
Salários e encargos sociais	16.845 29%	17.273 30%
Correios	1.667 3%	1.760 3%
Telecomunicações	1.752 3%	1.695 3%
Serviços prestados por terceiros	6.176 11%	5.448 10%
Serviços técnicos e profissionais	1.619 3%	1.596 3%
Demais custos	49 0%	38 0%
DESPESAS OPERACIONAIS	5.948 10%	4.261 7%
Com Vendas	1.881 3%	966 2%
Administrativas	3.527 6%	3.228 6%
Tributárias	540 1%	67 0%
TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS	34.056 59%	32.071 56%

15. Imposto de renda e contribuição social

	30/06/2022	30/06/2021
Lucro antes dos impostos	26.722	29.481
Alíquota nominal: 25% de IRPJ e 15% de CSLL	40,0%	40,0%
Despesa teórica de IRPJ e CSLL	(10.689)	(11.792)
(+/-) Ajustes para apuração da alíquota efetiva		
Adições permanentes	(149)	(362)
Adições temporárias	(381)	(2.445)
Parcela isenta do adicional de 10% do IRPJ	12	12
Redução do imposto por incentivo fiscal - PAT	23	23
Despesa efetiva de IRPJ e CSLL corrente	(11.184)	(14.564)
Alíquota efetiva dos impostos sobre o lucro	-41,9%	-49,4%
Resultado do IRPJ e CSLL diferido	(381)	(2.445)

A Instituição não efetuou o registro contábil das diferenças temporárias dedutíveis como ativo fiscal diferido. Essa prática está vinculada ao atendimento das condições cumulativas previstas no art. 4º da resolução BCB nº 15 em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

16. Resultado financeiro líquido de tributos

	1º semestre 2022	1º semestre 2021
Descontos financeiros obtidos	15	50
Rendas de antecipações	7.391	1.751
Multas, juros e encargos recebidos de usuário de cartão de crédito	9.103	5.344
Rendimentos de aplicações financeiras	7.685	1.480
(-) Tributos (PIS e COFINS)	(1.124)	(400)
Total das Receitas Financeiras	23.070	8.225
(-) Taxas de recebimentos por estabelecimentos credenciados	(1.187)	(1.391)
(-) Tarifas bancárias	(2.018)	(1.770)
(-) Juros sobre empréstimos	(178)	-
(-) Juros de mora	(13)	(2)
Total das Despesas Financeiras	(3.396)	(3.163)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	19.674	5.062

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



CREDI-SHOP S' A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/ 0001-13

CREDI-SHOP S' A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/ 0001-13

17. Informações adicionais

Contingências classificadas como perdas possíveis

Adicionalmente, informamos que a Instituição possui ações tributárias, trabalhistas, cíveis e com o consumidor em 30 de junho de 2022 no valor de R\$ 6.487 e R\$ 6.303 em 31 de dezembro de 2021, essas ações ajuizadas ou em fase de judicialização envolvem riscos de perdas avaliadas como possíveis por nossos assessores jurídicos, para as quais não foram constituídas provisões, sendo sua composição:

Processos em discussão judicial e avaliados como perdas possíveis	Natureza	Composição dos Processos	valores originais atualizados	
			30/06/2022	31/12/2021
ISSQN	Impugnação de cobrança indevida do ISSQN sobre a locação de POS e Auto Infração sobre a concessão de aval e garantias aos usuários de cartões;		2.048	1.925
PIS/COFINS	Impugnação da glosa decorrente do aproveitamento de créditos de Auto Infração insumos relacionados as atividades fins da administração de cartões;		4.382	4.250
		Provisões para riscos trabalhistas;	-	15
		Provisões para riscos cíveis;	-	46
		Provisões para riscos com o consumidor;	57	67
			6.487	6.303

18. Gerenciamento de riscos

A Instituição apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Liquidez
- Risco de crédito
- Risco operacional
- Risco de capital

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Instituição para cada um dos riscos acima, os objetivos, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gestão do capital.

Estrutura do gerenciamento de riscos

As políticas de gerenciamento de riscos em processo da Instituição são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, monitorando aderência aos limites. As políticas e os Sistemas de Gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para serem adequados às mudanças nas condições de mercado e nas suas atividades.

Risco de liquidez

A Instituição gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julga adequados por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A administração entende que o risco é reduzido.

Risco de crédito

O risco é mitigado devido as políticas conservadoras adotadas pela Instituição na gestão de crédito rotativo concedido aos portadores de cartão.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos: pessoal, tecnologia e infraestrutura da Instituição e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Instituição.

Um dos objetivos da Instituição é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, por isso busca eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída ao comitê de riscos. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Instituição para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

Risco de capital

A Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, art. 35, II, orienta que as notas explicativas contenham informações específicas sobre a gestão do capital, abarcando informações qualitativas e dados quantitativos que evidenciem a forma como a Instituição administra seu capital, sua evolução comparativa com o período anterior, bem como os elementos do atual nível dos índices de capital regulatório.

A gestão do capital da Instituição tem como objetivo prever e suprir o capital necessário para suportar de forma sustentável o seu crescimento e planejar as fontes adicionais de capital, de forma a destinar, permanentemente, reservas e lucros que deverão ser incorporados ao patrimônio líquido, ajustado sempre acima do percentual mínimo requerido.

A Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, art. 9º, dispõe sobre os requerimentos mínimo de patrimônio a serem adotados pelas instituições emissoras ou credenciadoras de instrumento de pagamento pós-pago. Estabelece que a instituição deve manter, permanentemente, patrimônio líquido ajustado pelas contas de resultado em valor correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor médio mensal das transações de pagamento executadas nos últimos 12 (doze) meses.

Em 30 de junho de 2022, o patrimônio líquido da Instituição era de R\$ 271.253, equivalente a 13% do valor médio das transações nos últimos 12 (doze) meses, superior a 2% (dois por cento) do percentual mínimo do patrimônio líquido requerido, sendo 11 p.p acima do limite requerido.



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/0001-13

Segue abaixo o cálculo do requerimento mínimo de capital aplicável a CREDI-SHOP:

	30/06/2022	31/12/2021
Valor médio das transações nos últimos doze meses "VMT"	2.029.156	2.029.156
Patrimônio líquido ajustado pelas contas de reservas	271.253	259.405
Cálculo do requerimento mínimo do patrimônio líquido		
% do Patrimônio líquido sobre o VMT	13%	13%
Percentual mínimo do patrimônio líquido requerido	2%	2%
Excedente acima do percentual mínimo requerido	11 pp	11 pp

19. Instrumentos financeiros

A Instituição possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança.

A Instituição não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

Caixa e equivalentes de caixa: são avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da Instituição, estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.

Financiamentos e Empréstimos: quando aplicáveis, são reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido ("pro-rata temporis"), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.

A Instituição, em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 não possuía saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas.

Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *impairment* na data do balanço. São considerados deteriorados/valorizados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

20. Análise de sensibilidade

Os resultados da Instituição são sensíveis as variações decorrentes das operações financeiras atreladas as flutuações nas taxas de juros, isso faz com que os rendimentos de aplicações financeiras e as rendas de antecipações sejam substancialmente afetadas pelas flutuações nas taxas de juros, a exemplo da taxa do CDI. Para reduzir eventuais riscos de exposição às taxas de juros, a Instituição aplica seus recursos em instituições financeiras de primeira linha. A aplicação estratégica dessas "reservas" tem como objetivo assegurar a liquidez no curtíssimo prazo advindos do risco de crédito em tempos de incertezas, protegendo-se de eventuais resultados adversos ou imprevisíveis e da volatilidade do mercado, precavendo-se para adequações repentinas adotadas pelos responsáveis na condução da política monetária ou econômica.

As métricas de apuração da lucratividade da Instituição quando medidas a partir das taxas médias de juros praticadas no 1º semestre de 2022 e sensibilizadas com taxas mais baixas de 10%; 25%; 50% e 75%, utilizadas para testar os limites de estresse em cenários de riscos e mantendo as demais variáveis constantes, apura-se reduções nos resultados, conforme análise de sensibilidade abaixo demonstrada:

Resultados	30/06/2022	Sensibilidade nas variações das taxas de juros			
	realizado	-10%	-25%	-50%	-75%
Lucros antes dos impostos e das receitas financeiras atreladas a taxa de juros	12.347	12.347	12.347	12.347	12.347
Rendimentos de aplicações financeiras	7.685	6.917	5.764	3.843	1.921
Rendas de antecipações	7.391	6.652	5.543	3.696	1.848
(-) Tributos incidentes sobre as rendas	(701)	(631)	(526)	(351)	(175)
Lucro antes dos impostos	26.722	25.285	23.128	19.535	15.941
Imposto de renda e contribuição social	(11.184)	(10.583)	(9.680)	(8.176)	(6.672)
Lucro líquido do semestre	15.538	14.702	13.448	11.359	9.269

Os resultados da Instituição são impactados somente pelas flutuações nas taxas de juros. Outras variáveis não controláveis, tais como, flutuações no volume financeiro das transações, quantidade de transações capturadas, flutuações no ticket médio de compras, não foram consideradas na análise de sensibilidade.

A Instituição não possui investimentos em operações de hedge, derivativos, empréstimos e financiamentos, ativos ou passivos sujeitos as oscilações cambiais, que possam afetar seus resultados ou provocar reduções adversas no seu patrimônio líquido, o uso do capital próprio no curso normal de suas atividades como administradora de cartões, mitiga os riscos de liquidez, liberando e direcionando a administração para controlar os riscos de crédito e operacional com eficiência e frequência.

A análise de sensibilidade acima demonstrada, atende aos requisitos exigidos pela Resolução BCB nº 2, art. 35, I, e a depender do cenário atual sinalizado pelo Copom, que avaliou a necessidade de continuar sua política de aumentar a taxa básica de juros Selic em menores magnitudes sem previsão de reduções no curto e médio prazo, é esperado pela administração que os resultados para os próximos 12 (doze) meses se mantenham ou sejam mais promissores que os apurados no 1º semestre de 2022.

Espera-se que os resultados sejam impulsionados pelos auxílios emergenciais adicionais e temporários até o final de dezembro de 2022, que visa proteger as pessoas em situação de vulnerabilidade, o que irá ajudar na recomposição parcial do poder aquisitivo dos usuários de cartões.

21. Resultados não recorrentes

A Instituição não possui despesas e/ou receitas não recorrentes, que em relação ao período de divulgação, possam impulsionar os resultados ou piorá-los, muito menos influenciar na análise de sensibilidade.

22. Advogados

A Instituição é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas.

Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros, classificadas e contabilizadas no exercício corrente conforme notas explicativas nº 8. (perdas prováveis) 17. (perdas possíveis).



CREDI-SHOP S/ A – Instituição de Pagamento
CNPJ MF 62.895.230/ 0001-13



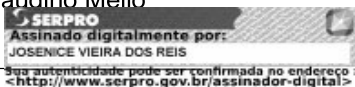
23. Seguros

A Instituição mantém cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a Instituição é prestadora de serviços; logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.

24. Evento subsequente

A Lei nº 14.446, de 02/09/2022 adotou e converteu a Medida Provisória nº 1.115 de 28 de abril de 2022, determina a majoração de alíquota de 1% da CSLL a partir de 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a alíquota a ser de 16% (dezesseis por cento) que deverá ser aplicada a partir do encerramento do 3º trimestre de 2022.

Diretoria Estatutária

	
Diretora Presidente	Virginia de Medeiros Claudino Milani
	
Diretor Superintendente	Luis Aécio Germano Magalhaes
	
Diretor Administrativo	Ismael Francisco
	
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello
	
Diretora de Compliance e Ouvidoria	Josenice Vieira dos Reis

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022



Virginia de M. C. Milani
Diretora Presidente



Idomá Gomes de Oliveira
Contador: CRC PI – 004874/O-9 T-PA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022			Ago/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	369.318.371,70	794.932.914,72	599.265.510,71	717.483.810,32	500.926.601,69	516.165.478,52	517.147.781,26	609.052.137,33	679.050.598,32	608.012.593,57	613.363.955,64	614.371.224,87	7.089.081.088,65	0,00	
Pessoal Ativo	265.448.132,81	474.638.616,26	360,57	6.160,06	503.649.884,86	326.904.863,97	342.585.395,68	342.695.010,03	384.482.465,63	464.705.320,00	399.810.994,93	401.563.703,11	395.057.910,87	4.662.118.448,21	0,00
Venimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		235.753.796,08	306.336.622,49	261.612.164,58	313.533.060,07	236.479.939,05	244.197.057,34	244.547.359,69	288.298.243,21	350.731.189,69	284.267.850,88	288.630.400,30	275.237.004,05	3.309.624.687,43	0,00
Obrigações Patronais	29.694.336,73	168.301.983,77	98.963.995,40	190.116.824,79	90.424.924,92	98.388.238,34	98.147.650,34	116.194.222,42	113.974.130,31	115.943.144,05	112.933.302,81	119.800.916,82	1.352.493.760,78	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.975.199,91	297.651.660,33	170.616.132,36	174.569.858,03	162.032.617,75	161.983.378,51	163.020.414,72	205.450.517,56	190.240.713,87	189.308.854,53	189.246.548,92	195.034.049,30	2.191.147.945,79	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.478.985,77	256.374.947,40	129.894.730,72	137.044.441,05	128.179.098,75	128.202.367,86	128.850.636,38	166.194.072,21	149.895.218,36	149.158.705,47	149.262.385,60	149.592.586,17	1.730.118.303,74	0,00	
Pensões	34.496.214,14	41.276.812,93	40.721.873,64	37.525.416,98	33.853.519,00	33.780.810,65	34.169.778,34	39.266.445,35	40.345.495,51	40.168.149,06	39.984.163,32	45.441.463,13	461.029.642,05	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 10 da LRF)	11.895.038,98	22.632.658,13	18.073.116,17	36.789.700,93	11.542.038,43	11.106.253,70	11.015.971,41	19.119.154,14	24.102.574,90	18.870.600,41	22.121.114,41	11.779.900,86	219.048.122,47	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	102,12	2.474.366,50	447.881,54	490.450,63	416.385,10	0,00	1.989,55	4.143,70	432.589,20	12.499.463,84	16.766.572,18	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	92.099.182,52	297.719.072,38	170.887.680,45	131.326.050,40	93.370.911,02	162.140.914,66	163.159.078,07	206.313.253,86	272.576.090,88	172.731.743,32	180.874.028,94	201.733.839,28	2.144.931.855,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.398,06	61.807,95	269.498,60	289.373,05	112.870,70	157.536,15	138.663,35	862.736,30	82.335.377,01	13.893.704,27	21.969.715,25	6.699.789,98	126.627.470,67	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	87.594,55	5.604,10	2.049,49	17.364,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.612,29	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.975.199,91	297.651.660,33	170.616.132,36	131.019.313,20	93.258.040,32	161.983.378,51	163.020.414,72	205.450.517,56	190.240.713,87	158.838.039,05	158.994.313,69	195.034.049,30	2.017.991.772,83	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	277.219.179,18	497.203.852,34	378.377.830,26	586.157.759,92	407.555.690,67	354.024.563,86	353.988.703,19	402.738.883,47	406.474.507,44	435.280.850,25	432.489.286,70	412.637.485,59	4.944.149.232,87	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.176.913.552,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	22.892.365,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	12.393.053,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.140.628.143,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.944.149.232,87	37,62%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.438.907.790,36	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.116.962.400,85	46,55%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.795.017.011,33	44,10%

FONTE: SIAGE-PI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES L
Diretor d
CRC: 009-9

ANE RAMOS DE SOUSA
a Unidade Contábil
30/0-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.046.722.686,49	8.394.065.234,36	8.350.458.427,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.260.067.283,22	6.609.789.138,91	6.722.923.221,61	0,00
Empréstimos	6.951.347.651,17	6.312.653.824,90	6.422.089.325,05	0,00
Internos	3.902.666.221,56	3.702.841.260,69	3.761.012.765,88	0,00
Externos	3.048.681.429,61	2.609.812.564,21	2.661.076.559,17	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	221.545.925,60	209.961.607,56	213.660.190,11	0,00
De Tributos	17.648.285,89	17.049.109,01	21.863.608,56	0,00
De Contribuições Previdenciárias	189.149.378,94	179.306.064,78	179.331.974,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	14.748.260,77	13.606.433,77	12.464.606,77	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais ³	87.173.706,45	87.173.706,45	87.173.706,45	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	1.703.707.314,98	1.703.707.314,98	1.580.294.246,48	0,00
Outras Dívidas ⁴	82.948.088,29	80.568.780,47	47.240.959,56	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.501.633.127,13	4.466.796.032,27	3.928.410.605,26	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	3.497.955.590,52	4.454.819.216,42	3.914.836.826,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.395.718.975,50	4.985.557.913,44	4.403.960.676,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	722.063.707,34	350.618.415,55	294.090.685,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.699.677,64	180.120.281,47	195.033.164,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.677.536,61	11.976.815,85	13.573.778,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.545.089.559,36	3.927.269.202,09	4.422.047.822,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.455.231.445,84	12.351.911.015,16	13.176.913.562,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.887.465,00	14.620.690,50	23.892.365,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.441.343.980,84	12.337.290.324,66	13.153.021.196,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	79,07%	68,04%	63,49%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,47%	31,83%	33,62%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	22.882.687.961,68	24.674.580.649,32	26.306.042.393,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	20.594.419.165,51	22.207.122.584,39	23.675.438.153,88	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	107.054.367,60	107.054.367,60	107.054.367,60	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.456.556.155,93	22.456.556.155,93	24.836.405.743,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	438.180.518,90	646.709.971,81	438.926.326,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	11.291.825,93	11.248.998,92	11.196.252,17	0,00

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos".

3. Transação de Créditos - ESTADO / CEPISA

4. RPPS Patronal a recolher

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado
CPF: 053.547.733-34

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.455.231.445,84	12.351.911.015,16	13.176.913.562,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.887.465,00	14.620.690,50	23.892.365,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.441.343.980,84	12.337.290.324,66	13.153.021.196,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.517.095.675,78	2.714.203.871,43	2.893.664.663,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.265.386.108,21	2.442.783.484,28	2.604.298.196,93	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SIAFE e controles UNIGED/GEDIP.

NOTA:

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado
CPF: 053.547.733-34

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	119.475.628,60	134.941.022,23
Interna	97.070.428,60	97.181.091,28
Empréstimos		97.070.428,60
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00
Externa	22.405.200,00	37.759.930,95
Empréstimos		1.911.200,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		20.494.000,00
TOTAL (III)	119.475.628,60	134.941.022,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.176.913.562,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	23.892.365,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.153.021.196,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	114.447.022,23	0,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.104.483.391,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	1.894.035.052,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	920.711.483,76	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	15.372.379,41	15.372.379,41
Tributos	5.707.719,81	5.707.719,81
Contribuições Previdenciárias		9.664.659,60
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado
CPF: 053.547.733-34

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	13.176.913.562,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.153.021.196,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.140.628.143,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.944.149.232,87	37,62
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 49%	6.438.907.790,36	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,55%	6.116.962.400,85	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	5.795.017.011,33	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.422.047.822,39	33,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.306.042.393,20	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2	893.664.663,25

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	114.447,00	0,87
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.104.483.391,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	920.711.483,76	7,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (1)	3.163.122.918.579.134,00	12.918.579.134,00	2.292.038.373,37	17,74	9.755.451.793,29	75,51	7.340,71
RECEITAS CORRENTES	2.310.603.272,72	11.908.314.031,00	2.222.770.173,98	18,67	9.597.710.758,28	80,60	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.319.057.166,19	4.658.169.582,00	802.305.695,03	17,22	3.314.919.679,65	71,16	343.249.902,35
Impostos	1.319.057.166,19	4.277.938.308,00	727.046.440,03	17,00	2.958.841.141,81	69,17	
Taxas	24.152.736,16	380.231.274,00	380.231.274,00	75,259,255,00	356.078.537,84	93,65	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	239.819.887,85	944.448.342,00	168.006.539,99	17,79	704.628.454,15	74,61	
Contribuições Sociais	239.819.887,85	944.448.342,00	168.006.539,99	17,79	704.628.454,15	74,61	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	-140.525.944,12	136.360.756,00	93.370.245,58	68,47	276.886.700,12	203,05	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.625.515,77	29.727.610,00	850.257,06	2,86	3.090.094,23	10,42	
Valores Mobiliários	-166.277.277,99	86.602.247,00	77.122.139,18	89,05	252.879.524,99	292,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	17.395.030,81	20.000.000,00	660.526,96	3,30	2.604.969,19	13,02	
Demais Receitas Patrimoniais	-18.273.212,71	30.899,00	14.737.322,38	47,695,14	18.304.111,71	59.238,52	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.655.957,51	24.029.787,00	9.541.087,41	39,71	15.373.829,49	63,98	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.781.166,07	18.202.478,00	9.049.470,03	49,50	12.501.311,93	68,38	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.874.791,44	5.747.309,00	491.617,38	8,55	2.872.517,56	49,98	874.791,44
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	879.947.640,08	6.110.382.517,00	1.136.877.476,59	18,61	5.230.434.876,92	85,60	
Transferências da União e de suas Entidades	635.023.581,00	5.171.358.367,00	974.894.689,33	18,85	4.536.334.786,00	87,72	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	249.377,00	249.377,00	249.377,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	203	760.830,00	145.290,40	19,10	557.279,86	73,25	550,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	244.471.131,94	938.013.943,00	161.837.496,86	17,25	693.542.811,06	73,94	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-20.544.170,95	34.923.047,00	12.669.070,38	36,28	55.467.217,95	158,63	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.545.049,39	6.855.768,00	1.488.995,53	21,72	4.310.718,61	62,88	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	168.035,05	8.789.587,00	3.089.832,13	35,15	8.621.551,95	98,09	



Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	-23.257.255,39	19.277.692,00	19.277.692,00	8.090.242,72	41,97	42.534.947,39	220,64		
RECEITAS DE CAPITAL	852.524.067,99	1.010.265.103,00	1.010.265.103,00	69.268.199,39	6,86	157.741.035,01	15,61		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	370.314.576,77	505.255.599,00	505.255.599,00	59.598.332,66	11,80	134.941.022,23	26,71		
Operações de Crédito - Mercado Interno	199,	297.145.929,00	297.145.929,00	39.104.332,66	13,16	97.181.091,28	32,70	964.837,72	
Operações de Crédito - Mercado Externo	170,	208.109.670,00	208.109.670,00	20.494.000,00	9,85	37.759.930,95	18,14	349.739,05	
ALIENAÇÃO DE BENS	194.926.665,44	195.333.349,00	195.333.349,00	44.231,35	0,02	406.683,56	0,21		
Alienação de Bens Móveis	2.426.665,44	2.833.349,00	2.833.349,00	44.231,35	1,56	406.683,56	14,35		
Alienação de Bens Imóveis	192.500.000,00	192.500.000,00	192.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-396.581,83	140.943,00	140.943,00	78.717,89	55,85	537.524,83	381,38		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	287.679.407,61	309.535.212,00	309.535.212,00	9.546.917,49	3,08	21.695.804,39	7,06		
Transferências da União e de suas Entidades	287.839.886,35	309.535.212,00	309.535.212,00	9.523.375,49	3,08	21.695.325,65	7,01		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-160.478,74	0,00	0,00	23.542,00	0,00	160.478,74	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	708.994.402,30	1.748.940.814,00	1.748.940.814,00	243.780.158,50	13,94	1.039.956.411,70	59,46		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.872.111.743,81	14.667.519.948,00	14.667.519.948,00	2.535.818.531,87	17,29	10.795.408.204,99	73,60		,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrabul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrabul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.872.111.743,81	14.667.519.948,00	14.667.519.948,00	2.535.818.531,87	17,29	10.795.408.204,99	73,60		
DÉFICIT (VI)	0,00		0,00			0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.872.111.743,81	14.667.519.948,00	14.667.519.948,00	2.535.818.531,87	17,29	10.795.408.204,99	73,60		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.415.253.101,00	0,00	0,00	2.415.253.101,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	2.415.253.101,00	0,00	0,00	2.415.253.101,00	0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e+h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.339.363.599,00	16.744.719.943,00	2.498.902.529,04	10.707.645.723,45	6.037.074.219,55	2.642.365.733,92	9.422.837.835,53	7.321.882.107,47	8.920.889.454,23	



RECETA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETA INDUSTRIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEVAÇÃO DE BENS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.328.156.349,00	1.354.094.838,00	229.997.400,71	967.020.705,24	387.074.132,76	246.652.899,45	932.666.579,40	421.428.258,60	928.126.575,65	
DESPESAS CORRENTES	1.327.806.349,00	1.353.744.838,00	229.997.400,71	966.020.705,24	386.724.132,76	246.652.899,45	932.666.579,40	421.078.258,60	928.126.575,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.406.349,00	1.352.516.738,00	229.997.400,71	966.969.147,84	385.547.590,16	246.644.306,55	932.632.207,80	419.884.530,20	928.092.204,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	1.228.100,00	0,00	51.557,40	1.176.542,60	8.592,90	34.371,60	1.193.728,40	34.371,60	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	400.000,00	1.228.100,00	0,00	51.557,40	1.176.542,60	8.592,90	34.371,60	1.193.728,40	34.371,60	
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	13.339.363.599,00	16.744.719.943,00	2.498.902.529,04	10.707.645.723,45	91,72	6.037.074.219,55	2.642.365.733,92	9.422.837.835,53	90,99	7.321.882.107,47	
01 - LEGISLATIVA	526.396.507,00	536.696.507,00	89.737.635,40	365.772.901,98	3,13	170.923.605,02	89.903.295,14	359.124.760,98	3,47	177.571.746,02	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	395.818.396,00	395.818.396,00	69.407.686,46	276.089.027,39	2,36	119.729.368,61	69.441.022,59	275.411.846,07	2,66	120.406.549,93	
032 - CONTROLE EXTERNO	130.578.111,00	140.878.111,00	20.329.948,94	89.683.874,59	0,77	51.194.236,41	20.462.272,55	83.712.914,91	0,81	57.165.196,09	
02 - JUDICIÁRIA	643.585.127,00	780.910.132,00	46.589.453,40	638.995.824,15	5,47	141.914.307,85	126.849.507,84	462.353.539,42	4,46	318.556.592,58	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	643.585.127,00	780.910.132,00	46.589.453,40	638.995.824,15	5,47	141.914.307,85	126.849.507,84	462.353.539,42	4,46	318.556.592,58	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.371.039,00	329.345.975,00	47.229.931,70	207.387.180,57	1,78	121.958.794,43	47.845.764,69	186.307.272,79	1,80	143.038.702,21	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.847.891,00	97.472.229,00	12.578.300,06	62.127.854,12	0,53	35.344.374,88	14.844.104,54	56.242.290,81	0,54	41.229.938,19	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.093.148,00	226.298.084,00	32.300.248,18	142.613.401,23	1,22	83.684.682,77	32.881.628,35	129.664.613,07	1,25	96.633.470,93	
124 - CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	17.650,50	43.846,76	0,00	6.153,24	23.199,50	42.502,76	0,00	7.497,24	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	330.000,00	50.521,00	112.438,50	0,00	217.561,50	55.256,00	95.553,50	0,00	234.446,50	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.050.000,00	5.195.662,00	2.253.211,96	2.489.639,96	0,02	2.706.022,04	41.576,30	262.312,65	0,00	4.933.349,35	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.458.581.811,00	1.612.203.859,12	229.948.030,44	1.102.787.320,67	9,45	509.416.538,45	255.392.832,36	967.312.890,41	9,34	644.890.968,71	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.084.690,00	5.983.690,00	204.400,00	1.904.350,00	0,02	4.079.340,00	262.650,00	340.850,00	0,00	5.642.840,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.607.471,00	1.382.809.334,12	207.480.230,52	959.454.127,95	8,22	423.355.206,17	233.652.935,09	837.758.740,13	8,09	545.050.593,99	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.602.650,00	104.402.650,00	9.914.140,31	100.984.134,91	0,86	3.418.515,09	9.914.140,31	100.984.134,91	0,98	3.418.515,09	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	735.000,00	715.000,00	20.798,18	47.509,66	0,00	667.490,34	22.405,14	47.509,66	0,00	667.490,34	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.382.000,00	4.686.347,00	137.751,50	1.207.566,25	0,01	3.478.780,75	16.880,00	204.706,75	0,00	4.481.640,25	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	49.445.000,00	70.445.000,00	4.018.413,69	22.069.527,31	0,19	48.375.472,69	3.390.286,07	11.087.981,19	0,11	59.357.018,81	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	315.000,00	1.112.352,00	316.707,45	1.012.777,82	0,01	99.574,18	277.946,96	781.641,00	0,01	330.711,00	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.410.000,00	42.049.486,00	7.855.588,79	16.107.326,77	0,14	25.942.159,23	7.855.588,79	16.107.326,77	0,16	25.942.159,23	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	945.119.084,00	1.060.171.733,00	164.867.122,98	644.409.151,80	5,52	415.762.581,20	164.038.683,82	590.882.076,59	5,71	469.289.656,41	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.330.000,00	8.392.896,00	337.754,40	1.416.755,98	0,01	6.976.140,02	341.781,24	1.411.180,26	0,01	6.981.715,74	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	747.727.486,00	740.417.637,00	135.348.171,84	520.596.627,19	4,46	219.821.009,81	130.016.041,75	497.555.322,53	4,80	242.862.314,47	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.035.000,00	4.800.646,00	2.560,00	169.525,71	0,00	4.631.120,29	54.931,90	134.611,10	0,00	4.666.034,90	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.215.000,00	2.670.000,00	376.893,00	1.066.213,00	0,01	1.603.787,00	369.480,00	981.600,00	0,01	1.688.400,00	
181 - POLICIAMENTO	69.207.677,00	83.820.248,00	1.435.217,33	20.067.654,06	0,17	63.752.593,94	1.855.502,51	6.443.654,45	0,06	77.376.593,55	
182 - DEFESA CIVIL	29.136.369,00	111.868.844,00	18.572.844,72	46.355.420,32	0,40	65.513.423,68	19.100.035,38	45.618.423,61	0,44	66.250.420,39	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.973.529,00	1.826.000,00	0,00	0,00	0,00	1.826.000,00	0,00	0,00	0,00	1.826.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.965.054,00	15.415.054,00	0,00	1.232.714,83	0,01	14.182.339,17	262.418,85	262.418,85	0,00	15.152.635,15	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.375.000,00	32.295.403,00	5.692.881,69	14.109.119,19	0,12	18.186.283,81	5.692.881,69	14.109.119,19	0,14	18.186.283,81	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	46.003.969,00	58.015.005,00	3.100.800,00	39.395.121,52	0,34	18.619.883,48	6.345.610,50	24.365.746,60	0,24	33.649.258,40	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.620.281,00	155.876.525,00	20.684.142,71	100.297.072,13	0,86	55.579.452,87	21.774.487,22	78.858.647,43	0,76	77.017.877,57	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.508.989,00	55.865.158,00	7.756.568,04	37.039.530,80	0,32	18.825.627,20	8.081.023,63	33.470.843,24	0,32	22.394.314,76	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.896.600,00	4.873.100,00	134.428,06	1.170.866,75	0,01	3.702.233,25	763.392,10	1.141.359,38	0,01	3.731.740,62	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.814.692,00	94.938.267,00	12.793.146,61	62.086.674,58	0,53	32.851.592,42	12.930.071,49	44.246.444,81	0,43	50.691.822,19	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.484.098.216,00	2.628.083.982,00	433.959.508,56	1.669.391.989,06	14,30	958.691.992,94	432.105.331,90	1.653.093.629,75	15,96	974.990.352,25	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.772.200,00	19.272.200,00	16.247,70	8.095.549,07	0,07	11.176.650,93	1.295.564,77	4.254.178,97	0,04	15.018.021,03	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.464.766.016,00	2.608.251.782,00	433.943.260,86	1.661.296.439,99	14,23	946.955.342,01	430.809.767,13	1.648.839.450,78	15,92	959.412.331,22	
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
10 - SAÚDE	2.277.021.615,00	2.669.976.668,00	464.713.391,83	1.907.820.167,93	16,34	762.156.500,07	478.582.018,58	1.788.793.290,38	17,27	881.183.377,62	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	46.240,00	49.520,00	0,00	950.480,00	30.240,00	32.960,00	0,00	967.040,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.554.147,00	661.164.167,00	107.095.137,03	455.438.607,39	3,90	205.725.559,61	110.573.432,20	440.154.569,83	4,25	221.009.597,17	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.258.264,00	5.625.264,00	0,00	5.624.760,00	0,05	504,00	0,00	5.624.760,00	0,05	504,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	644.417,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	619.835,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	850.000,00	1.668.359,00	100.000,00	1.463.332,84	0,01	205.026,16	428.104,47	852.898,98	0,01	815.460,02	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	180.991.798,00	291.195.229,00	37.774.805,62	225.135.030,15	1,93	66.060.198,85	41.258.024,08	223.994.564,47	2,16	67.200.664,53	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.308.111.760,00	1.673.638.330,00	317.576.440,83	1.196.571.018,66	10,25	477.067.311,34	321.428.064,52	1.102.397.836,53	10,65	571.240.493,47	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.795.525,00	29.824.870,00	2.023.988,35	22.952.287,26	0,20	6.872.582,74	4.663.104,60	15.355.824,31	0,15	14.469.045,69	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.117.771,00	2.117.771,00	81.520,00	456.677,46	0,00	1.661.093,54	126.301,23	299.526,28	0,00	1.818.244,72	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	723.140,00	923.140,00	12.560,00	15.665,00	0,00	907.475,00	11.840,00	14.945,00	0,00	908.195,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.958,00	154.958,00	2.699,00	10.594,50	0,00	144.363,50	8.097,00	10.594,50	0,00	144.363,50	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	2.329.245,00	0,00	102.674,67	0,00	2.226.570,33	54.810,48	54.810,48	0,00	2.274.434,52	
11 - TRABALHO	1.207.000,00	2.318.000,00	0,00	0,00	0,00	2.318.000,00	0,00	0,00	0,00	2.318.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	2.318.000,00	0,00	0,00	0,00	2.318.000,00	0,00	0,00	0,00	2.318.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	2.046.855.156,00	2.723.734.264,00	335.124.608,16	1.520.699.727,35	13,03	1.203.034.536,65	336.835.777,60	1.205.778.788,75	11,64	1.517.955.475,25	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.517.327,00	370.348.159,00	62.031.710,04	253.683.104,58	2,17	116.665.054,42	65.379.270,51	242.165.651,83	2,34	128.182.507,17	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	109.395.000,00	125.301.045,00	17.370.928,84	77.942.283,55	0,67	47.358.761,45	16.924.693,65	76.769.968,14	0,74	48.531.076,86	
362 - ENSINO MÉDIO	741.720.820,00	856.965.446,00	156.498.182,76	576.033.392,68	4,93	280.932.053,32	156.201.601,20	560.286.811,91	5,41	296.678.634,09	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	16.842.147,00	47.738.741,00	2.755.742,75	6.136.277,95	0,05	41.602.463,05	2.775.801,96	5.885.343,84	0,06	41.853.397,16	
364 - ENSINO SUPERIOR	70.979.536,00	72.359.938,00	4.576.434,08	37.218.617,86	0,32	35.141.320,14	8.568.957,49	33.482.299,99	0,32	38.877.638,01	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.822.114,00	263.927.954,00	-22.352.358,36	211.413.897,39	1,81	52.514.056,61	9.266.576,81	97.805.923,41	0,94	166.122.030,59	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	699.936.212,00	986.762.981,00	114.243.968,05	358.183.457,96	3,07	628.579.523,04	77.713.177,38	189.303.085,05	1,83	797.459.895,95	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	430.000,00	330.000,00	0,00	88.695,38	0,00	241.304,62	5.698,60	79.704,58	0,00	250.295,42	
13 - CULTURA	35.151.158,00	52.599.178,00	13.383.960,85	33.008.939,02	0,28	19.590.238,98	14.192.353,78	31.486.851,95	0,30	21.112.326,05	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000,00	230.000,00	63.170,59	155.835,40	0,00	74.164,60	63.170,59	155.835,40	0,00	74.164,60	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	34.951.158,00	52.369.178,00	13.320.790,26	32.853.103,62	0,28	19.516.074,38	14.129.183,19	31.331.016,55	0,30	21.038.161,45	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	90.818.895,00	126.109.573,00	8.066.419,68	75.582.085,55	0,65	50.527.487,45	15.243.385,55	52.760.232,31	0,51	73.349.340,69	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	350.000,00	350.000,00	0,00	77.810,00	0,00	272.190,00	0,00	77.810,00	0,00	272.190,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.800.000,00	1.080.500,00	0,00	0,00	0,00	1.080.500,00	0,00	0,00	0,00	1.080.500,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.924.000,00	7.735.086,00	1.057.060,20	2.279.842,44	0,02	5.455.243,56	281.327,00	685.978,20	0,01	7.049.107,80	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	79.933.895,00	110.287.020,00	6.299.359,48	72.049.433,11	0,62	38.237.586,89	14.367.058,55	50.936.444,11	0,49	59.350.575,89	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.786.000,00	6.631.967,00	710.000,00	1.175.000,00	0,01	5.456.967,00	595.000,00	1.060.000,00	0,01	5.571.967,00	
15 - URBANISMO	134.748.214,00	417.268.569,00	61.319.646,41	207.130.812,98	1,77	210.137.756,02	72.590.486,01	166.061.931,38	1,60	251.206.637,62	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	134.722.214,00	417.242.569,00	61.319.646,41	207.130.812,98	1,77	210.111.756,02	72.590.486,01	166.061.931,38	1,60	251.180.637,62	
16 - HABITAÇÃO	32.736.932,00	64.007.520,00	9.003.731,86	14.012.505,83	0,12	49.995.014,17	6.678.079,61	11.465.508,88	0,11	52.542.011,12	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.000.000,00	17.404.509,00	2.125.599,60	2.126.508,53	0,02	15.278.000,47	609.086,84	609.995,77	0,01	16.794.513,23	
482 - HABITAÇÃO URBANA	28.736.932,00	46.603.011,00	6.878.132,26	11.885.997,30	0,10	34.717.013,70	6.068.992,77	10.855.513,11	0,10	35.747.497,89	
17 - SANEAMENTO	21.194.449,00	71.467.936,00	1.391.507,73	30.218.562,52	0,26	41.249.373,48	5.282.051,02	14.702.011,26	0,14	56.765.924,74	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	8.565.788,00	999.005,47	2.810.330,72	0,02	5.755.457,28	920.594,04	2.241.566,85	0,02	6.324.221,15	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	6.100.000,00	2.716.370,00	10.531,26	154.704,12	0,00	2.561.665,88	10.531,26	154.704,12	0,00	2.561.665,88	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.940.000,00	7.346.439,00	0,00	954.148,10	0,01	6.392.290,90	0,00	954.148,10	0,01	6.392.290,90	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	8.154.449,00	52.839.339,00	381.971,00	26.299.379,58	0,23	26.539.959,42	4.350.925,72	11.351.592,19	0,11	41.487.746,81	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	73.766.260,00	42.002.039,00	9.092.477,60	20.903.053,71	0,18	21.098.985,29	6.680.836,57	13.122.521,45	0,13	28.879.517,55	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.880.000,00	2.063.000,00	0,00	0,00	0,00	2.063.000,00	0,00	0,00	0,00	2.063.000,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.780.413,00	6.948.365,00	639.697,28	3.551.198,76	0,03	3.397.166,24	754.592,59	2.873.882,64	0,03	4.074.482,36	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	7.700.000,00	7.014.000,00	0,00	6.775.671,41	0,06	238.328,59	2.419.732,42	5.593.060,89	0,05	1.420.939,11	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	55.205.847,00	25.776.674,00	8.452.780,32	10.576.183,54	0,09	15.200.490,46	3.506.511,56	4.655.577,92	0,04	21.121.096,08	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	138.224.485,00	149.374.977,00	27.763.510,79	97.112.522,09	0,83	52.262.454,91	23.434.126,66	85.810.780,68	0,83	63.564.196,32	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.963.640,00	9.190.616,00	1.463.530,00	5.593.995,00	0,05	3.596.621,00	1.463.530,00	5.593.995,00	0,05	3.596.621,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.993.540,00	125.671.540,00	25.586.374,06	86.841.734,63	0,74	38.829.805,37	21.256.989,93	75.633.993,22	0,73	50.037.546,78	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	14.738.667,00	12.984.183,00	713.606,73	4.676.792,46	0,04	8.307.390,54	713.606,73	4.582.792,46	0,04	8.401.390,54	
663 - MINERAÇÃO	1.528.638,00	1.528.638,00	0,00	0,00	0,00	1.528.638,00	0,00	0,00	0,00	1.528.638,00	
20 - AGRICULTURA	212.053.703,00	475.080.744,88	102.745.480,62	223.770.255,23	1,92	251.310.489,65	76.716.247,14	158.369.247,00	1,53	316.711.497,88	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.406.439,00	33.986.439,00	4.786.100,94	21.987.012,93	0,19	11.999.426,07	5.477.743,07	20.352.613,23	0,20	13.633.825,77	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.749.034,00	16.158.307,00	444.876,64	3.387.260,67	0,03	12.771.046,33	406.854,22	2.534.448,19	0,02	13.623.858,81	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.150.000,00	9.533.796,00	914.950,44	3.326.339,32	0,03	6.207.456,68	1.224.203,27	3.024.165,66	0,03	6.509.630,34	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	10.002.100,00	6.824.174,00	5.499,55	2.142.714,32	0,02	4.681.459,68	84.279,87	1.033.212,18	0,01	5.790.961,82	
605 - ABASTECIMENTO	28.763.377,00	233.351.105,00	63.476.564,62	117.910.848,29	1,01	115.440.256,71	38.228.180,16	77.152.784,08	0,75	156.198.320,92	
606 - EXTENSÃO RURAL	32.265.003,00	15.519.685,88	1.015.788,67	3.593.213,54	0,03	11.926.472,34	1.973.176,22	3.155.827,37	0,03	12.363.858,51	
607 - IRRIGAÇÃO	7.465.077,00	63.194.247,00	14.197.729,17	20.332.562,58	0,17	42.861.684,42	13.084.951,62	17.778.882,83	0,17	45.415.364,17	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.439.673,00	95.999.991,00	17.873.290,59	50.991.888,58	0,44	45.008.102,42	16.206.178,71	33.238.898,46	0,32	62.761.092,54	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	513.000,00	513.000,00	30.680,00	98.415,00	0,00	414.585,00	30.680,00	98.415,00	0,00	414.585,00	
631 - REFORMA AGRÁRIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22 - INDÚSTRIA	8.105.137,00	21.410.562,00	3.487.155,00	17.989.418,00	0,15	3.421.144,00	4.007.155,00	17.975.452,00	0,17	3.435.110,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.394.364,00	21.199.789,00	3.487.155,00	17.989.418,00	0,15	3.210.371,00	4.007.155,00	17.975.452,00	0,17	3.224.337,00	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	5.710.773,00	210.773,00	0,00	0,00	0,00	210.773,00	0,00	0,00	0,00	210.773,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.218.855,00	381.182.590,00	75.542.282,64	205.262.796,57	1,76	175.919.793,43	82.710.407,95	164.457.945,76	1,59	216.724.644,24	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.000,00	57.000,00	0,00	42.501,91	0,00	14.498,09	9.212,48	30.808,42	0,00	26.191,58	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	635.930,00	965.930,00	150.000,00	480.000,00	0,00	485.930,00	150.000,00	480.000,00	0,00	485.930,00	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	26.398.001,00	175.130.841,00	27.450.268,50	71.413.383,18	0,61	103.717.457,82	27.424.763,68	58.123.950,95	0,56	117.006.890,05	
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	54.981,00	0,00	0,00	0,00	54.981,00	0,00	0,00	0,00	54.981,00	
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	743.000,00	6.613.000,00	2.404.351,96	3.833.265,34	0,03	2.779.734,66	2.412.842,21	3.828.695,30	0,04	2.784.304,70	
695 - TURISMO	45.214.924,00	198.360.838,00	45.537.662,18	129.493.646,14	1,11	68.867.191,86	52.713.589,58	101.994.491,09	0,98	96.366.346,91	
24 - COMUNICAÇÕES	32.084.364,00	45.652.924,00	3.448.845,25	38.216.851,89	0,33	7.436.072,11	7.293.719,56	38.214.691,89	0,37	7.438.232,11	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.084.364,00	43.652.924,00	3.448.845,25	38.216.851,89	0,33	5.436.072,11	7.293.719,56	38.214.691,89	0,37	5.438.232,11	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
25 - ENERGIA	6.210.000,00	10.684.340,00	0,00	674.720,22	0,01	10.009.619,78	0,00	674.720,22	0,01	10.009.619,78	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	603.044,00	0,00	403.043,45	0,00	200.000,55	0,00	403.043,45	0,00	200.000,55	
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	4.050.000,00	8.921.296,00	0,00	271.676,77	0,00	8.649.619,23	0,00	271.676,77	0,00	8.649.619,23	
753 - PETRÓLEO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
26 - TRANSPORTE	487.299.193,00	1.098.842.516,00	180.699.008,80	688.243.165,83	5,90	410.599.350,17	184.518.896,60	501.498.036,29	4,84	597.344.479,71	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	56.888.297,00	97.457.327,00	41.568.717,75	65.579.940,00	0,56	31.877.367,00	21.674.325,49	39.098.018,56	0,38	58.359.308,44	
781 - TRANSPORTE AÉREO	27.090.000,00	67.669.076,00	5.843.148,05	55.897.143,93	0,48	11.771.932,07	13.193.274,36	27.981.647,44	0,27	39.687.428,56	
782 - TRANSPORTE RODoviÁRIO	382.264.212,00	927.824.428,00	133.287.143,00	563.311.518,73	4,83	364.512.909,27	149.321.964,27	432.426.451,53	4,18	495.397.976,47	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	14.056.684,00	2.891.684,00	0,00	454.563,17	0,00	2.437.120,83	0,00	454.563,17	0,00	2.437.120,83	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.000.000,00	3.000.001,00	0,00	3.000.000,00	0,03	1,00	329.332,48	1.537.355,59	0,01	1.462.645,41	
27 - DESPORTO E LAZER	20.646.118,00	63.191.367,00	11.901.729,81	33.369.106,06	0,29	29.822.260,94	8.417.480,59	24.794.675,39	0,24	38.396.691,61	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.560.000,00	4.360.000,00	1.661.602,95	2.527.928,75	0,02	1.832.071,25	1.316.031,56	1.795.858,31	0,02	2.564.141,69	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	6.276.118,00	15.777.462,00	3.578.584,46	13.643.539,97	0,12	2.133.922,03	3.785.128,77	13.385.731,20	0,13	2.391.730,80	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	9.810.000,00	43.053.905,00	6.661.542,40	17.197.637,34	0,15	25.856.267,66	3.316.320,26	9.613.085,88	0,09	33.440.819,12	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.250.000,00	1.215.251.062,00	158.202.946,82	864.589.592,31	7,41	350.661.469,69	181.272.808,73	848.938.332,57	8,20	366.312.729,43	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	533.000.000,00	650.501.668,00	128.230.242,63	461.691.569,68	3,95	188.810.098,32	128.230.242,63	461.691.569,68	4,46	188.810.098,32	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	297.000.000,00	261.918.349,00	550,00	145.871.362,59	1,25	116.046.986,41	550,00	145.871.362,59	1,41	116.046.986,41	
845 - TRANSFERÊNCIAS	25.750.000,00	24.070.619,00	0,00	13.663.537,00	0,12	10.407.082,00	0,00	13.638.537,00	0,13	10.432.082,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.500.000,00	278.760.426,00	29.972.154,19	243.363.123,04	2,08	35.397.302,96	53.042.016,10	227.736.863,30	2,20	51.023.562,70	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	11.276.400,00	0,00	0,00	0,00	11.276.400,00	0,00	0,00	0,00	11.276.400,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	11.276.400,00	0,00	0,00	0,00	11.276.400,00	0,00	0,00	0,00	11.276.400,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.328.156.349,00	1.354.094.838,00	229.997.400,71	967.020.705,24	8,28	387.074.132,76	246.652.899,45	932.666.579,40	9,01	421.428.258,60	
TOTAL (III) = (I + II)	14.667.519.948,00	18.098.814.781,00	2.728.899.929,75	11.674.666.428,69	100,00	6.424.148.352,31	2.889.018.633,37	10.355.504.414,93	100,00	7.743.310.366,07	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.328.156.349,00	1.354.094.838,00	229.997.400,71	967.020.705,24	8,28	387.074.132,76	246.652.899,45	932.666.579,40	9,01	421.428.258,60	
01 - LEGISLATIVA	49.109.417,00	51.109.417,00	7.784.549,24	36.225.880,04	0,31	14.883.536,96	8.332.316,21	34.886.180,04	0,34	16.223.236,96	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	31.074.267,00	31.074.267,00	5.247.745,17	22.709.851,22	0,19	8.364.415,78	5.247.745,17	22.709.851,22	0,22	8.364.415,78	
032 - CONTROLE EXTERNO	18.035.150,00	20.035.150,00	2.536.804,07	13.516.028,82	0,12	6.519.121,18	3.084.571,04	12.176.328,82	0,12	7.858.821,18	
02 - JUDICIÁRIA	111.679.898,00	127.280.852,00	2.048.152,29	106.661.508,99	0,91	20.619.343,01	18.565.843,92	74.467.147,65	0,72	52.813.704,35	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	111.679.898,00	127.280.852,00	2.048.152,29	106.661.508,99	0,91	20.619.343,01	18.565.843,92	74.467.147,65	0,72	52.813.704,35	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.799.755,00	49.803.319,00	7.606.768,75	30.279.476,16	0,26	19.523.842,84	7.785.111,31	30.047.714,08	0,29	19.755.604,92	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	14.220.000,00	14.220.000,00	2.248.758,06	8.640.714,13	0,07	5.579.285,87	2.257.350,96	8.623.528,33	0,08	5.596.471,67	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.579.755,00	35.583.319,00	5.358.010,69	21.638.762,03	0,19	13.944.556,97	5.527.760,35	21.424.185,75	0,21	14.159.133,25	
04 - ADMINISTRAÇÃO	121.813.764,00	122.425.235,00	24.240.015,84	90.247.629,09	0,77	32.177.605,91	23.651.713,42	89.659.326,67	0,87	32.765.908,33	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.813.764,00	122.425.235,00	24.240.015,84	90.247.629,09	0,77	32.177.605,91	23.651.713,42	89.659.326,67	0,87	32.765.908,33	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	170.534.653,00	171.467.753,00	26.648.079,68	101.403.928,69	0,87	70.063.824,31	26.648.079,68	101.403.928,69	0,98	70.063.824,31	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.534.653,00	171.467.753,00	26.648.079,68	101.403.928,69	0,87	70.063.824,31	26.648.079,68	101.403.928,69	0,98	70.063.824,31	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.816,00	4.168.816,00	786.688,28	3.023.918,96	0,03	1.144.897,04	786.688,28	3.023.918,96	0,03	1.144.897,04	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.168.816,00	4.168.816,00	786.688,28	3.023.918,96	0,03	1.144.897,04	786.688,28	3.023.918,96	0,03	1.144.897,04	
10 - SAÚDE	83.563.002,00	83.563.002,00	18.035.856,72	63.460.533,88	0,54	20.102.468,12	18.035.856,72	63.460.533,88	0,61	20.102.468,12	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.563.002,00	83.563.002,00	18.035.856,72	63.460.533,88	0,54	20.102.468,12	18.035.856,72	63.460.533,88	0,61	20.102.468,12	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - EDUCAÇÃO	195.459.536,00	203.247.436,00	36.624.212,40	140.795.262,38	1,21	62.452.173,62	36.624.212,40	140.795.262,38	1,36	62.452.173,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.823.585,00	61.823.585,00	11.800.275,35	44.916.946,32	0,38	16.906.638,68	11.800.275,35	44.916.946,32	0,43	16.906.638,68	
362 - ENSINO MÉDIO	133.315.951,00	141.303.851,00	24.823.937,05	95.878.316,06	0,82	45.425.534,94	24.823.937,05	95.878.316,06	0,93	45.425.534,94	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
20 - AGRICULTURA	4.465.853,00	4.465.853,00	913.045,26	3.551.876,16	0,03	913.976,84	913.045,26	3.551.876,16	0,03	913.976,84	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.465.853,00	4.465.853,00	913.045,26	3.551.876,16	0,03	913.976,84	913.045,26	3.551.876,16	0,03	913.976,84	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	536.561.655,00	536.563.155,00	105.310.032,25	391.370.690,89	3,35	145.192.464,11	105.310.032,25	391.370.690,89	3,78	145.192.464,11	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	536.561.655,00	536.563.155,00	105.310.032,25	391.370.690,89	3,35	145.192.464,11	105.310.032,25	391.370.690,89	3,78	145.192.464,11	

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/ O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.247.362.292,82	1.287.287.713,95	1.410.895.090,40	1.525.708.743,84	1.637.428.289,81	1.708.630.994,38	1.346.832.717,54	1.577.662.467,13	1.628.065.870,87	1.567.786.826,88	1.433.291.639,63	1.410.296.763,94	17.796.289.532,51	15.435.281.348,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	622.495.253,17	610.560.665,96	614.225.940,42	618.319.481,74	796.577.936,62	623.035.541,34	615.228.887,79	594.493.922,53	633.208.637,54	631.789.643,29	631.079.583,14	579.902.207,48	7.572.167.692,01	7.145.928.168,00
IOF	508.369.869,62	499.266.522,92	520.615.624,71	480.055.156,93	528.118.246,64	458.399.801,32	446.185.713,76	468.074.472,37	490.018.546,00	514.748.257,71	518.530.987,24	472.770.136,60	5.885.955.324,97	5.711.056.404,00
IPVA	16.430.046,70	11.778.922,17	9.071.276,11	7.047.661,75	102.311.111,22	43.613.650,19	65.201.893,25	37.911.477,70	47.588.043,00	26.689.134,52	20.278.474,28	16.433.582,65	494.355.674,13	411.981.169,00
ITCD	5.207.958,40	4.713.376,37	3.480.871,82	4.351.176,99	4.474.559,41	6.572.071,16	5.028.688,29	4.908.652,76	5.165.886,29	1.838.043,06	2.262.612,04	1.800.549,76	50.014.953,26	37.328.827,00
IRRF	38.109.826,00	41.662.861,82	48.321.529,64	77.082.181,74	27.846.290,54	56.534.789,91	45.446.654,29	45.202.019,40	52.232.587,35	48.826.577,96	51.895.676,69	52.320.525,17	385.767.713,14	605.330.394,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.377.542,15	53.108.983,68	52.735.638,11	49.773.304,31	53.026.728,81	57.914.822,76	53.385.735,59	30.001.900,30	38.202.664,75	39.487.429,43	38.681.832,73	36.577.422,27	566.074.026,41	380.231.274,00
Contribuições	88.133.891,28	80.564.331,09	84.449.948,28	94.337.752,84	75.104.572,34	83.910.781,23	90.294.964,52	130.499.163,93	85.612.187,10	71.200.184,96	87.689.127,86	80.397.471,13	1.052.114.377,64	944.498.342,00
Receita Patrimonial	11.246.028,84	14.737.027,13	18.656.194,35	30.799.529,64	26.360.537,28	28.884.579,07	34.351.501,50	30.206.875,25	34.618.477,81	29.194.063,65	66.465.564,00	26.904.681,50	352.325.440,12	136.380.756,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.681.306,57	14.036.657,00	17.888.899,94	29.019.725,20	25.577.718,90	28.167.579,08	33.520.006,69	29.601.278,84	30.574.616,74	28.286.185,48	51.188.717,89	25.828.511,90	324.511.204,19	86.602.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	554.722,29	700.350,05	767.294,41	1.779.794,66	682.818,28	716.999,99	821.894,81	605.596,41	4.043.861,07	887.898,17	15.276.846,19	976.169,60	27.814.235,93	49.788.509,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.151.405,05	3.221.521,90	2.449.318,59	1.556.062,49	1.307.928,61	545.221,83	1.131.664,59	619.572,95	1.309.024,57	829.328,53	742.881,44	8.798.105,97	25.752.137,52	24.029.287,00
Transferências Correntes	518.285.364,97	576.383.866,70	685.085.327,89	753.474.339,74	734.869.396,07	963.812.699,49	604.119.722,05	817.980.424,70	846.982.483,49	830.929.780,43	643.422.111,01	707.706.510,65	8.079.283.020,17	7.149.591.245,00
Cota-Parte do FPE	367.180.791,94	409.026.609,82	532.690.506,54	552.650.259,12	546.766.664,14	794.731.069,87	463.042.847,63	548.950.921,50	610.328.423,70	571.285.483,01	490.279.258,89	558.987.324,58	6.415.920.161,00	5.181.668.455,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1996	179.490,27	194.752,16	176.889,87	181.946,28	185.579,61	165.938,28	187.990,91	191.192,20	101.644,99	143.409,74	147.820,58	117.743,50	1.963.498,23	1.975.353,00
Transferências do FUNDEC	93.133.150,70	93.089.341,24	100.178.554,36	114.000.280,74	135.992.401,28	117.411.862,34	96.985.383,34	120.200.928,54	110.634.067,92	110.933.292,77	99.465.715,60	107.947.248,52	1.299.960.307,15	1.280.894.715,00
Outras Transferências Correntes	57.919.594,06	74.083.163,48	52.039.277,12	86.634.853,68	51.124.671,24	81.303.829,64	43.923.501,15	148.637.390,06	125.918.346,88	148.567.594,93	50.549.514,94	40.654.194,13	961.408.881,71	685.602.722,00
Outras Receitas Correntes	4.050.359,59	1.820.321,17	6.088.360,87	7.221.597,47	4.028.916,91	6.442.170,44	1.805.576,09	3.352.507,77	23.335.170,36	3.833.806,00	6.082.283,12	6.586.787,26	74.647.857,05	34.923.047,00
DEDUÇÕES (II)	351.371.313,13	345.614.924,70	372.491.024,27	375.676.265,49	476.597.083,28	411.064.283,91	354.981.300,22	374.889.810,11	397.630.378,24	370.725.318,44	385.259.108,29	363.225.156,35	4.579.348.970,41	4.119.651.197,00
Transferências Constitucionais e Legais	135.380.718,49	131.848.448,84	129.766.056,85	123.262.512,85	218.501.794,54	131.322.162,81	139.269.431,03	131.893.322,69	140.035.012,03	135.147.767,79	134.112.877,11	120.685.254,75	1.671.155.359,81	1.258.264.021,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.083.438,47	50.174.871,16	51.695.213,17	60.373.286,19	47.916.331,17	49.921.277,72	45.937.965,07	55.296.139,97	53.021.982,40	38.026.817,05	67.718.485,27	52.462.730,28	629.627.728,10	418.411.024,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.539.892,63	0,00	2.994.663,42	3.296.000,41	1.017.855,02	910.568,28	1.020.940,76	1.018.628,29	1.011.494,71	1.016.944,86	2.349.033,49	3.279.226,50	19.576.138,41	171.000.229,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	215.519,20	436.906,78	620.606,46	532.958,35	895.241,29	574.027,21	1.004.932,32	952.616,05	5.221.911,79	1.252.620,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	157.147.263,52	163.591.601,70	188.035.090,83	188.643.566,01	209.945.383,33	228.463.384,32	168.134.156,88	186.148.660,81	202.666.654,63	195.969.751,53	180.073.780,10	185.935.228,67	2.253.754.822,33	2.268.703.291,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	896.190.989,79	941.672.792,25	1.038.404.066,13	1.150.032.478,35	1.160.831.206,53	1.297.566.710,47	991.851.417,32	1.202.772.657,02	1.227.435.595,73	1.197.061.508,44	1.047.942.542,36	1.047.066.607,61	13.176.913.562,10	11.315.630.148,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.000.000,00	10.587.465,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	133.225,50	0,00	9.571.675,00	0,00	0,00	23.892.365,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III - IV)	893.190.989,79	931.085.327,25	1.038.404.066,13	1.150.032.478,35	1.160.831.206,53	1.296.966.710,47	991.851.417,32	1.202.579.431,52	1.227.435.595,73	1.187.479.833,44	1.047.942.542,36	1.047.066.607,61	13.153.021.196,60	11.315.630.148,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.053,00	0,00	0,00	12.393.053,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	893.190.989,79	931.085.327,25	1.038.204.066,13	1.150.032.478,35	1.160.831.206,53	1.296.966.710,47	991.851.417,32	1.202.579.431,52	1.227.435.595,73	1.175.586.780,44	1.047.942.542,36	1.047.066.607,61	13.140.628.143,60	11.315.630.148,00

FONTE: Siso-PI/SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - R. 33247-5
CPF: 063.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Fazenda
CPF: 057.220.688-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor de Unidade Contábil
CRC: 3.83000 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.980.435,00	1.230.248.430,35			
Receita de Contribuições dos Segurados	418.431.024,00	276.519.586,10			
Ativo	347.986.393,00	225.399.087,18			
Inativo	19.821.967,00	14.622.426,76			
Pensionista	50.622.664,00	36.498.072,16			
Receita de Contribuições Patronais	1.535.471.223,00	883.994.251,79			
Ativo	802.822.883,00	504.614.494,32			
Inativo	545.934.409,00	290.532.362,28			
Pensionista	186.713.931,00	88.847.395,19			
Receita Patrimonial	1.232.923,00	56.913.858,80			
Receitas Imobiliárias	0,00	33.957.878,16			
Receitas de Valores Mobiliários	1.232.923,00	5.095.663,87			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.860.316,77			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	5.845.265,00	12.820.733,66			
Compensação Financeira entre os regimes	5.845.265,00	11.594.379,14			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	1.226.354,52			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.960.980.435,00	1.230.248.430,35			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.608.251.782,00	539.666.115,14	528.044.822,35	478.659.472,66	0,00
Aposentadorias	1.956.981.615,00	176.551.934,85	175.648.219,55	163.505.828,53	0,00
Pensões por Morte	651.270.167,00	363.114.180,29	352.396.602,80	315.153.644,13	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.439.999,00	1.317.856,15	445.899,17	445.899,17	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	64.543,00	17.268,15	17.268,15	17.268,15	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.375.456,00	1.300.588,00	428.631,02	428.631,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.610.691.781,00	540.983.971,29	528.490.721,52	479.105.371,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-649.711.346,00	689.264.459,06	701.757.708,83	751.143.058,52	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		244.162.187,84
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		113.655.436,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		1.380.166.598,48

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	19.697,00	104.293,19			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	19.697,00	104.293,19			



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	28.218.790,00	14.121.297,88	8.895.521,67	8.645.369,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.306.510,00	3.586.463,97	3.099.363,37	2.864.726,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.912.280,00	10.534.833,91	5.796.158,30	5.780.643,84	0,00
Despesas de Capital (XIV)	563.000,00	10.948,20	10.948,20	10.948,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	28.781.790,00	14.132.246,08	8.906.469,87	8.656.318,04	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-28.762.093,00	-14.027.952,89	-8.802.176,68	-8.552.024,85	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.061.512,35
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					1.014.732,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	162.584.448,00	104.548.972,11			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	217.927.767,00	151.146.518,01			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	112.350,00	120.437,43			
Outras contribuições	0,00	0,00			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	380.624.565,00	255.815.927,55			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	1.111.080.572,98	1.110.244.876,56	1.051.574.737,48	0,00
Pensões	0,00	10.549.751,87	10.549.751,87	10.491.201,32	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	1.121.630.324,85	1.120.794.628,43	1.062.065.938,80	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	380.624.565,00	-865.814.397,30	-864.978.700,88	-806.250.011,25	

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.908.314.031,00		9.597.710.758,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.658.169.582,00		3.314.919.679,65
ICMS	3.477.952.304,00		2.376.599.649,14
IPVA	164.792.468,00		175.899.816,31
ITCD	29.863.142,00		25.790.352,44
IRRF	605.330.394,00		380.551.323,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.231.274,00		356.078.537,84
Contribuições	944.448.342,00		704.628.454,15
Receita Patrimonial	136.360.756,00		276.886.700,12
Aplicações Financeiras (II)	86.602.247,00		252.874.615,60
Outras Receitas Patrimoniais	49.758.509,00		24.012.084,52
Transferências Correntes	6.110.382.517,00		5.230.434.876,92
Cota-Parte do FPE	4.145.334.764,00		3.643.497.595,11
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.185.212,00		744.792,30
Transferências do FUNDEB	1.280.884.715,00		899.550.972,11
Outras Transferências Correntes	682.977.826,00		686.641.517,40
Demais Receitas Correntes	58.952.834,00		70.841.047,44
Outras Receitas Financeiras (III)	5.399.639,00		11.147,34
Receitas Correntes Restantes	53.553.195,00		70.829.900,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.816.312.145,00		9.344.824.995,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.010.265.103,00		157.741.035,01
Operações de Crédito (VI)	505.255.599,00		134.941.022,23
Amortização de Empréstimos (VII)	140.943,00		537.524,83
Alienação de Bens	195.333.349,00		406.683,56
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	195.333.349,00		406.683,56
Transferências de Capital	309.535.212,00		21.855.804,39
Convênios	262.255.414,00		10.206.636,39
Outras Transferências de Capital	47.279.798,00		11.649.168,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	504.868.561,00		22.262.487,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.321.180.706,00		9.367.087.483,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.451.856.762,12	8.520.067.734,84	7.740.280.472,94	7.289.831.951,13	292.210.029,14	151.644.063,87	148.605.463,24
Pessoal e Encargos Sociais	6.468.479.777,00	4.434.084.028,00	4.307.775.622,58	4.000.214.818,02	194.527.152,12	6.113.694,29	6.026.706,07
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	378.219.567,00	278.014.352,59	277.998.825,34	277.998.825,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.605.157.418,12	3.807.969.354,25	3.154.506.025,02	3.011.618.307,77	97.682.877,02	145.530.369,58	142.578.757,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.605.157.417,12	3.807.969.354,25	3.154.506.025,02	3.011.618.307,77	97.682.877,02	145.530.369,58	142.578.757,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.073.637.195,12	8.242.053.382,25	7.462.281.647,60	7.011.833.125,79	292.210.029,14	151.644.063,87	148.605.463,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.281.586.780,88	2.187.577.988,61	1.682.557.362,59	1.631.057.503,10	66.490.102,87	311.187.558,31	309.009.556,77
Investimentos	3.630.575.805,88	1.750.085.210,03	1.245.134.276,00	1.193.847.826,40	62.947.770,82	311.187.558,31	309.009.556,77
Inversões Financeiras	110.670.607,00	104.431.929,40	104.362.237,41	104.148.827,52	3.542.332,05	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	6.267.957,00	3.447.794,49	3.378.102,50	3.324.244,45	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	104.402.650,00	100.984.134,91	100.984.134,91	100.824.583,07	3.542.332,05	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	540.340.368,00	333.060.849,18	333.060.849,18	333.060.849,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.734.978.455,88	1.851.069.344,94	1.346.118.410,91	1.294.672.409,47	66.490.102,87	311.187.558,31	309.009.556,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.276.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.819.892.051,00	10.093.122.727,19	8.808.400.058,51	8.306.505.535,26	358.700.132,01	462.831.622,18	457.615.020,01

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	244.266.796,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	232.281.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		252.907.334,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		277.998.825,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		219.175.305,11



META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	448.233.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.046.722.686,49	8.350.458.427,65
DEDUÇÕES (XXIX)	3.501.633.127,13	3.928.410.605,26
Disponibilidade de Caixa	3.497.955.590,52	3.914.836.826,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.395.718.975,50	4.403.960.676,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	722.063.707,34	294.090.685,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.699.677,64	195.033.164,46
Demais Haveres Financeiros	3.677.536,61	13.573.778,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.545.089.559,36	4.422.047.822,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.123.041.736,97

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	427.973.022,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	107.054.367,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	353.982.032,38
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.156.105.114,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.181.196.605,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.415.253.101,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.415.253.101,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF : 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF : 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.243.503,41	534.139.716,32	358.700.132,01	111.251.475,20	264.431.612,52	155.307.352,76	827.906.212,72	462.831.622,18	457.615.020,01	108.414.334,86	417.184.210,61	681.615.823,13
EXECUTIVO	200.195.289,57	525.749.127,03	350.313.346,75	111.231.339,59	264.399.730,26	150.624.615,73	745.409.602,36	419.711.840,04	414.593.339,32	106.769.246,09	374.671.632,68	639.071.362,94
LEGISLATIVO	32.683,26	7.418.949,62	7.419.750,62	0,00	31.882,26	4.493.064,99	24.640.860,43	12.912.249,36	12.824.986,14	136.707,00	16.172.232,28	16.204.114,54
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	7.177.775,96	7.177.775,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	32.683,26	241.173,66	241.974,66	0,00	31.882,26	4.493.064,99	24.640.860,43	12.912.249,36	12.824.986,14	136.707,00	16.172.232,28	16.204.114,54
JUDICIÁRIO	0,00	453.285,59	451.654,93	1.630,66	0,00	0,00	44.941.759,88	21.952.481,54	21.943.193,91	74.114,21	22.924.451,76	22.924.451,76
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	453.285,59	451.654,93	1.630,66	0,00	0,00	44.941.759,88	21.952.481,54	21.943.193,91	74.114,21	22.924.451,76	22.924.451,76
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	410.501,60	407.527,23	2.974,37	0,00	0,00	11.232.939,80	6.997.555,35	6.996.004,75	847.637,68	3.389.297,37	3.389.297,37
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	410.501,60	407.527,23	2.974,37	0,00	0,00	11.232.939,80	6.997.555,35	6.996.004,75	847.637,68	3.389.297,37	3.389.297,37
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	15.530,58	107.852,48	107.852,48	15.530,58	0,00	189.672,04	1.681.050,25	1.257.495,89	1.257.495,89	586.629,88	26.596,52	26.596,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	145.868.101,27	111.864.207,65	46.015,46	33.957.878,16	565.360,10	33.769.774,51	0,00	0,00	236.702,10	34.098.432,51	68.056.310,67
TOTAL (III) = (I + II)	200.243.503,41	680.007.817,59	470.564.339,66	111.297.490,66	298.389.490,68	155.872.712,86	861.675.987,23	462.831.622,18	457.615.020,01	108.651.036,96	451.282.643,12	749.672.133,80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	145.868.101,27	111.864.207,65	46.015,46	33.957.878,16	565.360,10	33.769.774,51	0,00	0,00	236.702,10	34.098.432,51	68.056.310,67
EXECUTIVO	0,00	144.819.322,99	110.861.444,83	0,00	33.957.878,16	328.658,00	33.769.774,51	0,00	0,00	0,00	34.098.432,51	68.056.310,67
LEGISLATIVO	0,00	356.624,09	356.624,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	356.624,09	356.624,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	692.154,19	646.138,73	46.015,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	692.154,19	646.138,73	46.015,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.702,10	0,00	0,00	0,00	236.702,10	0,00	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de F
azenda
CPF: 057.220.898-41

JAMES L
CRC: 9.930/

ANERAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil

O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.765.696.894,00	4.750.487.812,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	5.711.056.404,00	3.897.647.150,79
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.454.464.095,00	3.702.455.163,31
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	256.592.309,00	195.191.987,48
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.328.927,00	32.261.569,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	411.981.169,00	440.027.768,40
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.330.394,00	380.551.323,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.184.552.296,00	4.555.613.660,25
2.1- Cota-Parte FPE	5.181.668.455,00	4.554.371.993,66
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	1.975.353,00	1.241.319,73
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	908.488,00	346,86
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.570.100.446,50	1.146.680.296,78
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.363.616.023,75	926.263.400,45
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	205.990.584,50	220.106.566,40
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	493.838,25	310.329,93
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.380.148.743,50	8.159.421.176,35
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.954.781.972,30	1.556.337.300,27
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	640.255.213,58	484.081.392,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.280.884.715,00	910.575.090,81



7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	938.013.943,00	704.566.929,76
7.1.1- Principal	938.013.943,00	693.542.811,06
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.024.118,70
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	342.870.772,00	206.008.161,05
7.2.1- Principal	342.870.772,00	206.008.161,05
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-1.016.768.029,30	-862.794.489,21

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.842.982,48
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.842.982,48
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.016.418.073,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	773.318.621,00	507.855.466,69	505.082.772,26	464.242.917,52	0,00
11.1- Ensino Fundamental	32.093.618,00	17.503.558,89	17.458.231,66	17.012.888,31	0,00
11.2- Ensino Médio	741.225.003,00	490.351.907,80	487.624.540,60	447.230.029,21	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	495.559.406,00	297.357.074,59	209.718.677,67	202.027.010,16	0,00
12.1- Ensino Fundamental	331.742.611,00	94.660.536,62	74.654.259,77	68.319.291,27	0,00
12.2- Ensino Médio	163.816.795,00	202.696.537,97	135.064.417,90	133.707.718,89	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.268.878.027,00	805.212.541,28	714.801.449,93	666.269.927,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	507.855.466,69	505.082.772,26	464.242.917,52	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	689.522.337,81	672.813.726,40	624.615.375,98	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.847.221,68	298.658,64	298.658,64	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)



19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	637.402.563,57	505.082.772,26	505.082.772,26	55,47
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	91.057.509,08	237.462.705,77	237.462.705,77	26,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR Nota (f) (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB Nota (1)	116.322.067,09	105.842.982,58	104.500.195,49	104.500.195,49	1.342.786,30	0,79
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.249.091,74	80.940.926,95	79.598.140,49	79.598.140,49	1.342.786,30	0,16
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	25.072.975,35	24.902.055,63	24.902.055,00	24.902.055,00	0,00	0,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	162.436.421,60	129.109.282,99	120.550.489,36	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	140.842.848,49	110.003.349,91	106.011.504,02	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	167.786.550,88	161.409.892,88	150.922.760,38	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	38.072.495,57	36.727.916,32	27.287.368,20	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	509.138.316,54	437.250.442,10	404.772.121,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	1.189.662.308,99
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-862.794.489,21
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac))	102.928.853,93
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))	1.949.527.944,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.039.855.294,09	1.949.527.944,27	23,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL



DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.078.191,78	80.765.626,92	123.405.985,28	102.928.853,93	174.743.352,57
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	391.458.416,88	73.765.915,83	122.643.405,18	102.698.242,69	166.116.769,01
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.577.307,86	6.960.713,47	759.110,68	230.611,24	8.587.585,94
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.467,04	38.997,62	3.469,42	0,00	38.997,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		45.997.331,00
38.1- Salário-Educação		15.641.839,00
38.2- PDDE		0,00
38.3- PNAE		27.085.270,00
38.4 - PNATE		3.270.222,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		105.219.198,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		32.261.886,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		183.478.415,00
		48.905.350,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	32.009.082,00	5.783.205,23	4.056.516,97	3.803.629,02	0,00
46- ENSINO MÉDIO	96.776.209,00	20.911.977,91	16.896.302,92	16.009.788,02	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	35.709.199,00	24.939.571,56	21.392.752,64	21.362.219,82	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.992.000,00	2.473.273,50	2.471.593,50	2.421.381,07	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	168.486.490,00	54.108.028,20	44.817.166,03	43.597.017,93	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.431.546.919,00	1.368.458.886,02	1.196.869.058,06	1.114.639.067,57	0,00
50.1- Despesas Correntes	1.212.452.820,00	1.184.104.536,55	1.096.780.829,22	1.014.554.272,61	0,00
50.1.1 - Pessoal Ativo	722.892.157,00	722.287.888,42	719.098.582,10	655.969.886,32	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000.000,00	4.102.261,48	3.688.722,34	1.710.154,76	0,00
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	487.560.663,00	457.714.386,65	373.993.524,78	356.874.231,53	0,00
50.2- Despesas de Capital	219.094.099,00	184.354.349,47	100.088.228,84	100.084.794,96	0,00
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	219.094.099,00	184.354.349,47	100.088.228,84	100.084.794,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.360,06
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.795.498,44
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.866.505,01
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.931.353,49
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.931.353,49

Nota (1): Valor não aplicado no exercício anterior foi apurado por superávit financeiro, como previsto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64 (Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª ed. - Páginas 340 e 341 - INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior).

FONTE: SIAFI-PI / SEFAZ-PI



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	725.370.228,00	668.188.498,00	471.387.188,34	70,53	458.016.511,70	68,53	421.120.727,23	63,02	0,00
Despesas Correntes	722.370.228,00	662.563.498,00	465.762.425,34	70,30	452.391.751,70	68,28	415.495.967,23	62,71	0,00
Despesas de Capital	3.000.000,00	5.625.000,00	5.624.763,00	100,00	5.624.760,00	100,00	5.624.760,00	100,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.419.243.222,00	1.646.897.997,00	1.312.377.210,78	79,69	1.259.778.717,74	76,48	1.187.273.082,70	72,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.312.377.210,78	1.259.778.717,74	1.187.273.082,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.312.377.210,78	1.259.778.717,74	1.187.273.082,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		979.130.499,54	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) NOTA(1)		280.648.218,20	
Limite não Cumprido (XX) = (XX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		15,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (h)
		Empenhadas (e)	Liquidadas (f)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO - NOTA(2)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (b)	RP/PP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (f) = (o + q), se < 0, então (f) = 0	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
EXERCÍCIO DO EMPENHO										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.274.602.909,17	1.549.322.963,00	274.720.053,83	63.603.274,10	28.173.395,46		59.960.269,49	20.842.794,88	2.800.209,73	300.093.239,56
Empenhos de 2020 (regra nova)	1.059.527.261,76	1.333.202.394,77	273.675.133,01	228.272.403,05	19.730.154,36	0,00	191.656.241,51	27.245.209,18	9.370.952,36	284.034.335,01
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	129.762.055,18	10.230.983,43	19.034.747,67	-7.199.791,78
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	23.632.895,81	12.979.299,27	4.677.712,56	18.333.715,55	1.886.697,28	3.412.482,98	15.542.700,27
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,00	35.416.236,39	18.758.635,66	0,00	15.518.789,45	728.421,86	19.169.025,08	31.260.450,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXII)										7.199.791,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXIV) = (XXXII - XXXIII)										7.199.791,78



CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 244, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial(n/v)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (m) = (w + (x ou y))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	993,72	0,00	0,00	0,00	993,72
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI)	5.852.602,60	0,00	0,00	0,00	5.852.602,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	7.199.791,78	1.346.195,46	1.346.195,46	0,00	5.853.596,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	479.649.440,00	479.649.440,00	346.101.626,43	72,16
Proveniente da União	305.193.579,00	305.193.579,00	258.953.455,85	84,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	174.455.861,00	174.455.861,00	87.148.170,60	49,95
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)	479.649.440,00	479.649.440,00	346.101.626,43	72,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIV)	5.165.299,00	100.000,00	19.575,00	19,58	19.575,00	19,58	19.575,00	19,58	0,00
Despesas Correntes	5.165.299,00	100.000,00	19.575,00	19,58	19.575,00	19,58	19.575,00	19,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXV)	437.583.292,00	614.777.522,00	358.575.012,49	58,33	296.941.378,38	48,30	286.091.636,90	46,54	0,00
Despesas Correntes	302.282.993,00	530.376.261,00	336.101.066,81	63,37	276.523.773,15	52,14	266.324.771,67	50,21	0,00
Despesas de Capital	135.300.299,00	84.401.261,00	22.473.945,68	26,63	20.417.605,23	24,19	19.766.865,23	23,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXVI)	12.985.582,00	10.285.582,00	4.388.894,86	42,67	3.294.580,71	32,03	3.176.473,21	31,86	0,00
Despesas Correntes	12.985.582,00	10.285.582,00	4.388.894,86	42,67	3.294.580,71	32,03	3.176.473,21	31,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVII)	2.117.771,00	2.117.771,00	456.677,46	21,56	299.526,28	14,14	299.526,28	14,14	0,00
Despesas Correntes	2.117.771,00	2.117.771,00	456.677,46	21,56	299.526,28	14,14	299.526,28	14,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVIII)	723.140,00	923.140,00	15.665,00	1,70	14.945,00	1,62	14.945,00	1,62	0,00
Despesas Correntes	723.140,00	923.140,00	15.665,00	1,70	14.945,00	1,62	14.945,00	1,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXIX)	154.950,00	154.950,00	10.594,50	6,84	10.594,50	6,84	7.895,50	5,10	0,00
Despesas Correntes	154.950,00	154.950,00	10.594,50	6,84	10.594,50	6,84	7.895,50	5,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXX)	72.074.937,00	68.765.020,00	44.621.474,77	64,89	44.604.914,77	64,87	39.241.398,72	57,07	0,00
Despesas Correntes	70.074.937,00	66.765.020,00	44.621.474,77	66,83	44.604.914,77	66,81	39.241.398,72	58,78	0,00
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XXXX)	530.864.979,00	697.123.993,00	468.087.894,08	59,54	345.185.514,64	49,52	328.951.444,61	47,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (IV + XXXIII)	53.991.798,00	166.195.229,00	165.373.183,45	99,51	165.017.312,87	99,29	161.988.907,81	97,47	0,00



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXVI)	1.037.819,844,00	1.407.852.414,00	1.015.548.037,00	72,14	921.644.602,95	65,46	880.688.002,89	62,56	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLIII) = (VII + XXXVII)	55.795.525,00	29.824.870,00	72.952.287,26	76,96	15.355.824,31	51,49	12.863.123,88	43,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVIII)	2.117.771,00	2.117.771,00	456.677,46	21,56	299.526,28	14,14	299.526,28	14,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXIX)	723.140,00	923.140,00	15.665,00	1,70	14.945,00	1,62	14.945,00	1,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXX)	154.958,00	154.958,00	10.594,50	6,84	10.594,50	6,84	7.895,50	5,10	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXXII)	797.445.165,00	736.953.518,00	516.008.660,11	70,02	502.621.426,47	68,20	460.362.125,95	62,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XI)	1.950.048.201,00	2.344.023.900,00	1.720.465.104,86	73,40	1.604.964.232,38	68,47	1.516.224.527,31	64,68	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹ (NOTA 3)	530.804.579,00	697.123.993,00	408.087.894,00	58,54	345.185.514,64	49,52	328.951.444,61	47,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.419.243.222,00	1.646.897.907,00	1.312.377.210,78	79,69	1.259.778.717,74	76,49	1.187.273.082,70	72,09	0,00

Notas:

- (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: SIAPE-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.078, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.276.419.921,94	1.159.524.938,78
Obrigações contratuais	1.276.419.921,94	1.159.524.938,78
Riscos não provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	66.541.651,16	58.447.496,58	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
Contratadas (I.1)	66.541.651,16	58.447.496,58	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS.	66.541.651,16	58.447.496,58	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	66.541.651,16	58.447.496,58	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)¹	11.455.231.445,84	11.315.630.148,00	11.293.265.596,99	11.270.945.247,96	11.248.669.013,53	11.226.436.806,52	11.204.248.539,91	11.182.104.126,95	11.160.003.480,68	11.137.946.514,89	11.115.933.143,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	66.541.651,16	58.447.496,58	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,58	0,52	0,44	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45

FONTE: SIAPE-PI / SEFAZ-PI

1. Nos 5 primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - III)" coluna "Previsão Atualizada" do Anexo 03 RREO.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		14.667.519.948,00			
Previsão Atualizada		14.667.519.948,00			
Receitas Realizadas		10.795.408.204,99			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.415.253.101,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		14.667.519.948,00			
Dotação Atualizada		18.098.814.781,00			
Despesas Empenhadas		11.674.666.428,69			
Despesas Liquidadas		10.355.504.414,93			
Despesas Pagas		9.849.016.029,88			
Superávit Orçamentário		439.903.790,06			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		11.674.666.428,69			
Despesas Liquidadas		10.355.504.414,93			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		13.176.913.562,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.153.021.196,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.140.628.143,60			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.230.248.430,35			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		540.983.971,29			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		528.490.721,52			
Despesas Previdenciárias Pagas		479.105.371,83			
Resultado Previdenciário		701.757.708,83			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		255.815.927,55			
Despesas Empenhadas		1.121.630.324,85			
Despesas Liquidadas		1.120.794.628,43			
Despesas Pagas		1.062.065.938,80			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-864.978.700,88			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		
		(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha		232.281.000,00	244.266.796,01		
Resultado Nominal - Acima da Linha		448.233.000,00	219.175.305,11		
			% em Relação à Meta (b/a)		
			105,16		
			48,90		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre		
			Pagamento Até o Bimestre		
			Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		880.251.321,00	111.297.490,66	470.564.339,66	298.389.490,68
Poder Executivo		870.763.739,59	111.231.339,59	461.174.791,58	298.357.608,42
Poder Legislativo		7.808.256,97	0,00	7.776.374,71	31.882,26
Poder Judiciário		453.285,59	1.630,66	451.654,93	0,00
Ministério Público		1.102.655,79	48.989,83	1.053.665,96	0,00
Defensoria Pública		123.383,06	15.530,58	107.852,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.017.548.700,09	108.651.036,96	457.615.020,01	451.282.643,12
Poder Executivo		930.132.650,60	106.769.246,09	414.593.339,32	408.770.065,19
Poder Legislativo		29.133.925,42	136.707,00	12.824.986,14	16.172.232,28
Poder Judiciário		44.941.759,88	74.114,21	21.943.193,91	22.924.451,76
Ministério Público		11.232.939,80	847.637,68	6.996.004,75	3.389.297,37
Defensoria Pública		2.107.424,39	823.331,98	1.257.495,89	26.596,52
TOTAL		1.897.800.021,09	219.948.527,62	928.179.359,67	749.672.133,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.949.527.944,27	25%	23,89%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		505.082.772,26	70%	55,47%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.259.778.717,74	12%	15,44%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,52			

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência